

SEÇÃO III**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 001.001.216/2011; Favorecido: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A; Valor: R\$ 8.340,00 (oito mil, trezentos e quarenta reais). Objeto: Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos pela Escola do Legislativo – ELEGIS; Amparo Legal: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93; Autorização da Despesa: Em 1º/12/2011, pelo Ordenador de Despesas, Fernando José Borelho Taveira; Ratificação: Em 1º/12/2011, pelo Deputado Patrício, Presidente da CLDF.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**COORDENADORIA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA****AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA convoca a população para a audiência pública de apresentação do Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a desafetação das áreas públicas situadas entre os Lotes C e D, da EQN 707/907 e entre os Lotes B e C, da EQN 708/908, objeto do Processo nº 141.000.978/2002. A audiência pública será realizada no dia 10 de janeiro de 2012, das 09:00h às 13:00h, no Auditório da Administração Regional de Brasília, localizado no SBN, Quadra 02, Bloco K, Edifício Wagner, 1º Subsolo. A documentação relativa à audiência encontra-se à disposição do público para consulta na Assessoria de Comunicação da Administração Regional de Brasília.

JOSÉ MESSIAS DE SOUZA
Administrador de Brasília

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA**RATIFICAÇÕES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: 132.001.446/2011; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA; Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM TAGUATINGA. RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com a Portaria Distrital nº 11 de 26 de março de 2010, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação de que trata o presente Processo, com fulcro no artigo 24, inciso VIII da mencionada Lei, combinado com o artigo 30, inciso I, II, IV e V do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, conforme justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho: nº 478/2011 no valor de R\$ 341.256,80 (trezentos e quarenta e um mil duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), em favor da Companhia Energética de Brasília - CEB; Publique-se e devolva-se à DAG/RA-III. Carlos Alberto Jales, Administrador Regional.

Processo: 132.001.446/2011; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA; Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM TAGUATINGA. RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com a Portaria Distrital nº 11 de 26 de março de 2010, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação de que trata o presente Processo, com fulcro no artigo 24, inciso VIII da mencionada Lei, combinado com o artigo 30, inciso I, II, IV e V do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, conforme justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho: nº 479/2011 no valor de R\$ 8.290,20 (oito mil duzentos e noventa reais e vinte centavos), em favor da CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.; Publique-se e devolva-se à DAG/RA-III. Carlos Alberto Jales, Administrador Regional.

RETIFICAÇÃO

Na Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, publicado no DODF nº 221, de 18 de novembro de 2011, página 49 e 50, referente ao contrato 132.01.446, ONDE SE LÊ: "...RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO...", LEIA-SE: "...RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO...".

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ**EXTRATO DO CONTRATO DE OBRAS Nº 4/2011,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 9/2002.**

Processo: 140.000.290/2011; Partes: DF/RA VII Administração Regional do Paranoá x STARK CONSTRUÇÕES LTDA-ME; Fundamento Legal: Com base no Convite nº 6/2011 – CPL/RA VII; Objeto: Contratação de empresa especializada para ampliação do complexo esportivo do campo sintético do Paranoá, localizado próximo ao balão de interseção da DF-250 com a DF-001, da Região Administrativa do Paranoá, compreendendo: limpeza da área com retirada dos entulhos; movimentação de terra; execução de contra-piso em pó de brita compactada;

montagem e fixação do alambrado e da rede de proteção; execução do piso do campo em grama sintética; instalação de traves metálicas; e limpeza externa com desmobilização, conforme condições estabelecidas no referido Edital, no Projeto Básico, Cadernos de Especificações e demais Anexos, que integram o instrumento convocatório; Valor: O montante total do Contrato é de R\$ 145.233,71 (cento e quarenta e cinco mil duzentos e trinta e três reais e setenta e um centavos); Dotação Orçamentária: U.O: 11109; Programa de Trabalho: 04.812.4000.3048.9575; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte de Recurso: 100; Nota de Empenho - 2011NE00578; Vigência: O contrato terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias; Signatários: Pelo DF, Carlos Antoneto de Souza Lima, na qualidade de Administrador Regional, e pela Contratada, Sérgio Peres Faria, na qualidade de sócio.

**EXTRATO DO CONTRATO DE OBRAS Nº 10/2011,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 9/2002.**

Processo: 140.000.355/2011; Partes: DF/RA VII Administração Regional do Paranoá X JARAGUÁ CONSTRUÇÕES PAISAGISMOS SERVIÇOS; Fundamento Legal: Com base no Convite nº 11/2011 – CPL/RA VII; Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de implantação de calçadas e preparo de subleito de estacionamento e limpeza externa com desmobilização, localizado na quadra 03, da Região Administrativa do Paranoá, conforme condições estabelecidas no referido Edital, no Projeto Básico, Cadernos de Especificações e demais Anexos, que integram o instrumento convocatório; Valor: O montante total do Contrato é de R\$ 146.184,63 (cento e quarenta e seis mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos); Dotação Orçamentária: U.O: 11109; Programa de Trabalho: 15.451.0084.1110.9661; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte de Recurso: 100; Nota de Empenho - 2011NE00600; Vigência: O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias; Signatários: Pelo DF, Carlos Antoneto de Souza Lima, na qualidade de Administrador Regional, e pela Contratada, Glower Dias Teixeira Ervilha, na qualidade de representante legal.

RATIFICAÇÕES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(*) Processo 140.000.081/2011; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ, Assunto: PAGAMENTO DE FATURA DA CEB (PONTO DE ENERGIA) para eventos realizados ao exercício de 2011. RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com a Portaria Distrital nº 11 de 26 de março de 2010, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação de que trata o presente Processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da mencionada Lei, conforme justificativa constante dos autos em epígrafe, referente às Notas de Empenho nº 2011NE00110 e 2011NE00111, no valor total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), em favor da Empresa: CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DO DISTRITO FEDERAL, Publique-se e devolva-se à DAG/RA-VIII. Paranoá/DF, 15 de abril de 2011. Carlos Antoneto de Souza Lima – Administrador.

(*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 74, de 18 de abril de 2011, pág. 46.

Processo 140.000.352/2011; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ, Assunto: AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS QUADRAS 29 E 10 DO PARANOÁ. RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com a Portaria Distrital nº 11, de 26 de março de 2010, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação de que trata o presente Processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da mencionada Lei, conforme justificativa constante dos autos em epígrafe, referente às Notas de Empenho nºs 2011NE00608 e 2011NE00609, no valor total de R\$ 24.365,28 (vinte e quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos) e R\$ 46.813,45 (quarenta e seis mil oitocentos e treze reais e quarenta e cinco centavos), respectivamente, em favor da Empresa: CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA. Publique-se e devolva-se à DAG/RA-VIII. Paranoá/DF, 1º de dezembro de 2011. Carlos Antoneto de Souza Lima – Administrador.

Processo: 140.000.382/2011; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ, Assunto: Capacitação de Servidores. RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com a Portaria Distrital nº 11, de 26 de março de 2010, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente Processo, com fulcro no caput do artigo 25 da mencionada Lei, conforme justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 2011NE00586, no valor total de R\$ 7.573,50 (sete mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), em favor da Empresa: EVOLUÇÃO CAPACITAÇÃO PARA OS SERVIÇOS PÚBLICO E PRIVADO, TREINAMENTO E PREPARATÓRIO PARA CONCURSOS LTDA-ME. Publique-se e encaminha-se à DAG/RA-VII para os fins pertinentes. Paranoá/DF, 29 de novembro de 2011. Carlos Antoneto de Souza Lima, Administrador Regional.

RETIFICAÇÃO

Na Ratificação de inexigibilidade de licitação, publicada no DODF nº 51, de 16 de março de 2011, página 54, ONDE SE LÊ: "... do artigo 24 da mencionada Lei"... , LEIA-SE: "...do Inciso III do artigo 25 da mencionada Lei...".

No Extrato do Contrato de Obras nº 3/2011, publicado no DODF nº 170, de 31 de agosto de 2011, página 37, ONDE SE LÊ: "...Processo: 138.000.178/2011...", LEIA-SE: "...Processo 140.000.178/2011...".

Na Ratificação de inexigibilidade de licitação, publicada no DODF nº 64, de 4 de abril de 2011, página 37, processo: 140.000.066/2011, ONDE SE LÊ: "...do artigo 24 da mencionada Lei...", LEIA-SE: "...do Inciso III do artigo 25 da mencionada Lei..."

Na Ratificação de inexigibilidade de licitação, publicada no DODF nº 64, de 4 de abril de 2011, página 37, processo: 140.000.058/2011, ONDE SE LÊ: "...do artigo 24 da mencionada Lei...", LEIA-SE: "...do artigo 25 da mencionada Lei..."

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 2/2011,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 9/2002.

Processo: 305.000.240/2011; Partes: DF/RA XXIV x SOUZA & SANTOS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA-ME. Fundamento Legal: Convite nº 2/2011-RA XXIV; Objeto: Reforma, ampliação e adequação das instalações físicas da Administração Regional do Park Way, conforme especificações técnicas do convite e proposta que passam a integrar o presente Termo; Do Valor: O Valor total do Contrato é de R\$ 86.992,99 (Oitenta e seis mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos); Da Dotação Orçamentária: U.O: 11.126; Programa de Trabalho: 15.451.3000.3903.7889; Natureza da Despesa: 4.4.90.51; Fonte de Recurso: 100; Empenho 2011NE00181; Da Vigência: O contrato terá vigência de 180 (Cento e oitenta) dias; Data de Assinatura: 28 de novembro de 2011; Signatários: Pelo DF, José Benevenuto Estrela, e pela Contratada, Paulo Cesar Ribeiro de Souza.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 7/2011.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SAI, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento do convite nº 7/2011, processo 309.000.352/2011. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Implantação e Recuperação de Meios-Fios, em vários Trechos da Região Administrativa do SIA, conforme condições estabelecidas no referido Edital e nos seus Anexos, julgamento por menor preço global. A empresa ITA CONSTRUTORA LTDA EPP, foi julgada vencedora com o preço global abaixo do estimado, no valor global de RS 145.678,25 (cento e quarenta e cinco mil seiscentos e setenta e oito reais e vinte cinco centavos). O Processo encontra-se à disposição dos interessados.

Brasília/DF, 1º de dezembro de 2011.
LIDIA DOS SANTOS BARRENSE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 5/2011. Processo 308.000.144/2011 Assinatura: 26/09/2011. Nota de Empenho 2011NE 00097. Objeto: Contratação de empresa para construção de calçadas no Itapoã/DF, Fonte de recursos: Fonte 100 - Tesouro. Valor: R\$ 145.652,00. Prazo de execução: 90 (e noventa) dias. Prazo de vigência: 180 dias. Fiscalização do Contrato: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula 1651258-8, (Executor). Assinantes: Pela ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ: Gesiel Miguel Silva – Administrador e Pela CONSTRUTORA RIOS CONSTRUÇÕES COMERCIO SERVIÇO E REFRIGERAÇÕES LTDA, CNPJ: 036.416.17/0001-84: segundo brasileiro rios neto.

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato nº 8/2011, publicada no DODF nº 217 de 10 de novembro de 2011, ONDE SE LÊ: "...LUIZA ARMAN JAVITA, matrícula 165438-90,(executora) ...", LEIA-SE: "...LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula 1651258-8,(executor)..."

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 072.000.374/2011- GCONV. Instrumento: CONTRATO Nº 018/2011 para Prestação de Serviços Gráficos. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – EMATER-DF e a empresa AGRIBRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-ME. Objeto: Prestação de serviços gráficos em off set- impressos/plastificação e acabamento para a EMATER-DF. Valor Total: R\$600.000,00 (seiscentos mil reais). Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Dotação Orçamentária: Fonte: 100/100; Programa de Trabalho: 20.606.1100.2173.0002 e

20.122.0100.8517.0093; Projeto/Atividade/Denominação: Prestação de Serviços de ATER e Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da EMATER-DF; Despesa: 33.90.39 e 33.90.39, Nota de Empenho nº 2011NE01049 de 21/11/2011, valor R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Assinatura: 23/11/2011. Vigência: 12(doze) meses a contar da assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: José Guilherme Tollstadius Leal - Presidente. P/Contratada: Frederico José Nunes da Silva de Medeiros.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal – EMATER-DF, tendo em vista a documentação constante no processo 072.000.495/2011, acostado nos autos desse mesmo processo, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 25, c/c 13 inciso III e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em favor da empresa INSTITUTO PUBLIX PARA O DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA, no valor de R\$200.000,00(duzentos mil reais) para prestação de serviços de treinamento pessoal para ministrar curso de elaboração do Planejamento Estratégico da EMATER-DF, para capacitação de 45(quarenta e cinco) empregados no tema "Gestão Estratégica baseada na metodologia Balanced Scorecard". Ato que RATIFIQUEI nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, autorizando o empenho da despesa, o respectivo pagamento, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 7 de novembro de 2011. José Guilherme Tollstadius Leal – Presidente.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2011.

AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A., Torna Público o Resultado de Julgamento da Concorrência nº 3/2011-CEASA/DF, processo 071.000.142/2011, para contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de serviços de construção de avanços na cobertura lateral do pavilhão B-8 da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A – CEASA, incluindo as fundações e estruturas de concreto, de acordo com as especificações, quantidades e demais projetos estabelecidos no Projeto Básico, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, declarando vencedora do certame: COMBRASEN – COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA. Brasília, 02 de dezembro de 2011. Márcia Arielly de Almeida Gonçalves Orosco, Presidente da CPL.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 15/2011.

Processo: 071.000.116/2011. Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Avaliação Imobiliária que entre si firmam a Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A – CEASA/DF e CMP CONSTRUTORA MARCELINO PORTO LTDA. Tendo por objeto a inclusão de 02 (dois) imóveis de propriedade da CEASA/DF para avaliação patrimonial e imobiliária nos termos da proposta de fls. 484, objeto do contrato nº 15/2011 – CEASA/DF. Brasília/DF, 2 de dezembro de 2011- Júlio César Menegotto. Presidente.

CONVITE

Tendo sido instituída Comissão de Sindicância pela Instrução de Serviço Nº 157, de 22 de setembro de 2011, referente ao Processo 071.000.109/2011, que tem por objetivo apurar responsabilidades nos Processos Administrativos Nº 071.000.110/2010, 071.000.081/2011, 071.000.109/2011, 071.000.152/2011 e 071.000.153/2011, referentes à compensação de impostos, fica o Sr. DÊNIS PEREIRA DOS SANTOS CONVIDADO a comparecer nesta CEASA/DF, com endereço no Setor de Indústria e Abastecimento Sul Trecho 10 Lote n.º 05, PAVILHÃO B-3 sobreloja - Brasília/DF, no dia 7 de dezembro de 2011, às 8h30, na sala de Reuniões da Presidência, para prestar esclarecimentos acerca de compensações contábeis efetuados junto à Receita Federal do Brasil. Cumpre-nos lembrar que a execução dos nossos trabalhos está condicionada a prazo, o que nos impõe, em face dessa circunstância, o estabelecimento da referida data para o conclusão do feito. Nesse sentido, esclarecemos que o não comparecimento de V. Sa. na data e horário especificados ocasionará o registro de Termo de Não Comparecimento e a subsequente conclusão dos trabalhos à revelia do posicionamento do convidado. GILBERTO ALVES XAVIER – Presidente da Comissão de Sindicância.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2011.

Processo: 150.001.622/2010; Partes: DF/SC/FAC x DANIELLE ROCHA ATHAYDE. Na qualidade de Beneficiário. Espécie: Contrato nº 038/2011; Objeto: O presente contrato tem por objeto o fomento à produção e montagem mediante apoio financeiro do FAC ao Projeto "BRASILIA 50 ANOS – MEIO SÉCULO DA CAPITAL DO BRASIL" de interesse do Beneficiário acima especificado; no valor: R\$ 249.828,40 (duzentos e quarenta e nove mil oitocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do Beneficiário, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.1300.9072/0002 - Apoio à Arte e à Cultura do DF – Fonte 300; Vigência: O presente contrato entrará em vigência a partir da liberação do recurso, com duração de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias; Executor: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC, p/ cedente: Hamilton Pereira da Sil-

va. P/ Beneficiário: Danielle Rocha Athayde, Testemunhas: Gildasio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2011.

Processo: 150.001.311/2010; Partes: DF/SC/FAC x ROBERTO LUIZ OVÍDIO. Na qualidade de Beneficiário. Espécie: Contrato nº 039/2011; Objeto: O presente contrato tem por objeto o fomento à produção e montagem mediante apoio financeiro do FAC ao Projeto “RESGATE DAS GRANDES RODAS DE SAMBA DE RAIZ” de interesse do Beneficiário acima especificado; no valor: R\$ 118.970,00 (cento e dezoito mil novecentos e setenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do Beneficiário, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.1300.9072/0002 - Apoio à Arte e à Cultura do DF – Fonte 300; Vigência: O presente contrato entrará em vigência a partir da liberação do recurso, com duração de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias; Executor: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC, p/ cedente: Hamilton Pereira da Silva. P/ Beneficiário: Roberto Luiz Ovidio, Testemunhas: Gildasio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 469/2010.

Processo: 150.001.796/2010; Partes: DF/SC/FAC x RAFAEL ALVES MIRANDA. Na qualidade de Beneficiário. Espécie: Contrato nº 469/2010, VALOR: R\$ 37.079,00 (trinta e sete mil e setenta e nove reais). Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa dias), a contar da data de vencimento do Contrato em epígrafe, para a conclusão do projeto “JENIAPAO GRAVAÇÃO DE CD”; Executor: IRENE DE MAIA DO NASCIMENTO, matrícula: 1650344-9; cedente: Hamilton Pereira da Silva. P/ Beneficiário: Rafael Alves Miranda, Testemunhas: Gildasio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº112/2011.

NOS TERMOS DO PADRÃO 03/2002.

Processo: 150.003143/2011. CLÁUSULA PRIMEIRA - Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no Setor Cultural Norte, Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, representada por HAMILTON PEREIRA DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado de Cultura, conforme delegação de competência outorgada pelo Senhor Governador, através do Decreto de 1º de janeiro de 2011, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, e a Empresa PRIMER COMUNICAÇÃO EVENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 13.663.209/0001-87, com sede no Condomínio RK Centauros, Conjunto N, Casa 20, neste ato representado por RAYANE PAULA SILVA RIBAS, na qualidade de Representante Legal. CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objeto: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços com a contratação artística das Bandas/Grupos: HENRIQUE E RUAN, que se apresentará no dia 27/11/2011, EASTRO e ANDRÉ LELIS, que se apresentarão no dia 25/11/2011, dentro da Programação da 1ª FEIRA DE ARTESANATO E PRODUTOS AGRÍCOLAS DE VICENTE PIRES. CLÁUSULA QUINTA - O valor do presente Contrato é de R\$81.000,00 (oitenta e um mil reais), sendo o valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) para HENRIQUE E RUAN; R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para EASTRO e R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para ANDRÉ LELIS. CLÁUSULA SEXTA - Da Dotação Orçamentária: 6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.1300.2007.9245 e 1.392.1300.2007.8989; III – Natureza de Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100 Os empenhos são de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme Nota de Empenho nº 1806/2011 e R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), conforme Nota de Empenho nº 1807/2011, emitidas em 25/11/2011, sob o Evento nº 400091, na modalidade ordinário. CLÁUSULA OITAVA - Do Prazo: O Contrato terá prazo de vigência da data de sua assinatura até o dia da última apresentação. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Executor: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA, através do seu Ordenador de Despesa, designa a Comissão Permanente de Acompanhamento da Execução dos Contratos de Eventos da SECULT, conforme Ordem de Serviço nº 256, de 14 de setembro de 2011. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Da Publicação e do Registro: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento por esta Secretaria. Data da Assinatura: 25 de novembro de 2011; Signatários; P/Distrito Federal: Hamilton Pereira da Silva, p/Contratado: Rayane Paula Silva Ribas.

TERMO DE PERMISSÃO QUALIFICAÇÃO DE USO Nº 245/2011.

Contratantes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e o Senhor CLEBER CARDOSO XAVIER. Processo: 150.003.060/2011; Objeto: O presente Termo tem por objeto a Permissão Qualificada de Uso da GALERIA RUBEM VALENTIN, situado no Espaço Cultural da 508 Sul; Destinação: O imóvel, objeto do presente Termo, destina-se a realização da Exposição COTIDIANO. O prazo da permissão será no período de 2 de dezembro a 16 de dezembro de 2011, das 9 às 22 horas. Valor do Contrato: R\$500,00 (quinhentos reais). Tudo de acordo com o processo acima mencionado. Data da Assinatura: 29 de novembro de 2011; Signatários: Pela Cedente: Hamilton Pereira da Silva, pela Permissionária: Cleber Cardoso Xavier.

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 107/2011,

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 9/2002.

Processo: 150.001964/2011. CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional da

Pessoa Jurídica sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no Setor Cultural Norte, Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, representada por HAMILTON PEREIRA DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado de Cultura, conforme delegação de competência outorgada pelo Senhor Governador, através do Decreto de 1º de janeiro de 2011, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, e a empresa HC COMUNICAÇÃO DE DADOS LTDA.-EPP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 05.202.938/0001-08, com sede na CLN Quadra 208, Bloco B, Salas 114/115, Asa Norte, Brasília/DF, neste ato representado por FRANCISCO GOMES PEDROSA, na qualidade de Representante Legal. CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objeto: O Contrato tem por objeto a execução de obras, através da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Tecnologia da Informação (TI) para atender esta Secretaria. CLÁUSULA QUINTA - O valor total do Contrato é de R\$644.660,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta reais), devendo a importância de R\$644.660,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta reais), ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº 4.499 de 27/08/2010. CLÁUSULA SEXTA - Da Dotação Orçamentária: 6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101, I - Programa de Trabalho: 13.452.1300.3072.0002; III – Natureza de Despesa: 44.90.51; IV - Fonte de Recursos: 100 – O empenho é de R\$644.660,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta reais), conforme Nota de Empenho nº 1688/2011-SC, emitida em 03/11/2011, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. CLÁUSULA OITAVA - Do Prazo: O Contrato terá validade de 60 (sessenta) dias a partir da sua assinatura. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Executor: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA, através do seu Ordenador de Despesa, designará Executor para o Contrato. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Da Publicação e do Registro: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento por esta Secretaria. Data da Assinatura: 22 de novembro de 2011; Signatários; P/Distrito Federal: Hamilton Pereira da Silva, p/Contratado: Francisco Gomes Pedrosa.

TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO Nº 1/2011.

Processo: 150.000.944/2011. Contratantes: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A – SAB – Em Liquidação, Empresa Pública integrante da Administração Indireta do Distrito Federal, com sede no Sai Trecho 06, Lote 270, Brasília/DF, inscrita no CGC/MF nº 00.037.226/0001-67, neste ato designada simplesmente SAB, representada por seu Liquidante MÁRIO HISSASHI IKEZIRI e pelo DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, cuja delegação de competência foi outorgada pelo artigo 14, do Decreto nº 20.264, de 25 de maio de 1999, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no SCN, Via N-2, Anexo ao Teatro Nacional Cláudio Santoro, doravante denominada simplesmente CESSIONÁRIA, neste ato representada por HAMILTON PEREIRA DA SILVA, resolvem firmar o Termo de Cessão Gratuita de Uso nº01/2011- ASJUR/SAB; Objeto: O presente Termo tem por objeto a permissão de uso do imóvel localizado na EQS 312/313, Brasília/DF, para a instalação da Biblioteca Pública do Distrito Federal. DO PRAZO DE CESSÃO DE USO: A presente CESSÃO é outorgada pelo prazo de 01 ano a contar da data de sua assinatura, podendo ser revogada ou prorrogada pela CEDENTE em comum acordo com CESSIONÁRIA a qualquer tempo. Tudo de acordo com o processo acima mencionado. Data da Assinatura: 10 de março de 2012; Secretário: Hamilton Pereira da Silva, pela Liquidante: Mário Hissashi Ikeziri.

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo 150.003.165/2011, com fulcro no artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, reconheceu a Inexigibilidade de Licitação em favor da Empresa G7 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais), destinados a despesa com a contratação artística do Grupo G7, que se apresentará nos dias 29 de novembro, com duas apresentações em Samambaia na QN414, AE (CEM414)/ dia 01 de dezembro, com duas apresentações em Taguatinga Norte, na QNJ 56, AE16 (CEM 05); 02 de dezembro de 2011, na Ceilândia Sul, QNM 13, A3 (CEM03), dentro do projeto Talento das Artes, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do artigo 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 25 de novembro de 2011. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo 150.003.166/2011, com fulcro no artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, reconheceu a Inexigibilidade de Licitação em favor da Empresa MATÉRIA PRIMA CULTURA E COMUNICAÇÃO LTDA., no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), destinados a despesa com a contratação artística de MIQUEIAS PAZ, que se apresentará nos dias 1º de dezembro, em Taguatinga Norte na QNJ 56 AE 16 (CEM05); dia 05 de dezembro, na EQNJ 23/25 AE 09 (escola Classe) – Taguatinga Norte e QNL 22 AE 24 (CEF16)- Taguatinga Note; 06 de dezembro em Brazlândia – AE 02 Setor Sul – PIQ. Quadra 06, lote 02 com duas apresentações as 10:00 e as 15:00 horas, dentro do projeto Talento das Artes, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do artigo 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do

DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 25 de novembro de 2011. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo 150.003.128/2011, com fulcro no artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, reconheceu a Inexigibilidade de Licitação em favor da Empresa MATÉRIA PRIMA CULTURA E COMUNICAÇÃO LTDA., no valor de R\$17.175,00 (dezesete mil, cento e setenta e cinco reais), destinados a despesa com a contratação artística: RENATA JAMBEIRO, no valor de R\$5.725,00 (cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais) e JOÃO SIGMARELLI – GANDHI, no valor de R\$11.450,00 (onze mil, quatrocentos e cinquenta reais), que se apresentarão no dia 25 de novembro de 2011, na Sala Cassia Eller- Funarte, dentro da programação do projeto ocupação Funarte, e, em consequência, autorizou o Empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do artigo 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 25 de novembro de 2011. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo 150.003.202/2011, com fulcro no artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, reconheceu a Inexigibilidade de Licitação em favor da Empresa TRIBOS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS ELETRONICOS LTDA., no valor de R\$33.000,00 (trinta e três mil reais), destinados a despesa com a contratação dos Grupos: ROGÊ NASCIMENTO, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), que se apresentará no dia 25 de novembro de 2011; KLEYTON & THAWAN, no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais), no dia 26 de novembro de 2011 e GRUPO SUMIDADE, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), no dia 26 de novembro de 2011, que se apresentarão na Candangolândia, dentro do projeto Candangolândia PROJETO CULTURA PARA TODOS, e, em consequência, autorizou o Empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do artigo 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 25 de novembro de 2011. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo 150.003.201/2011, com fulcro no artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, reconheceu a Inexigibilidade de Licitação em favor da Empresa BECO DA CORUJA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA., no valor de R\$18.000,00 (dezoito mil reais), destinados a despesa com a contratação da ORQUESTRA POPULAR MARAFREBOI, que se apresentará no dia 25 de novembro de 2011, na Candangolândia, dentro do projeto Candangolândia PROJETO CULTURA PARA TODOS, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do artigo 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 25 de novembro de 2011. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo 150.003.188/2011, com fulcro no artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, reconheceu a Inexigibilidade de Licitação em favor da Empresa MATÉRIA PRIMA CULTURA E COMUNICAÇÃO LTDA., no valor de R\$17.175,00 (dezesete mil, cento e setenta e cinco reais), destinados a despesa com a contratação da Cantora ZEZÉ MOTTA, que se apresentará no dia 25 de novembro de 2011, nas Salas Cássia Eller e Teatro Plínio Marcos, na Funarte, dentro da programação do projeto OCUPAÇÃO FUNARTE, e, em consequência, autorizou o Empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do artigo 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 25 de novembro de 2011. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo 150.003.145/2011, com fulcro no artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, reconheceu a Inexigibilidade de Licitação em favor da Empresa INSTITUTO ZABILIN DE ARTE E CULTURA, no valor de R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais), destinados a despesa com a contratação artística: GESSÉ LIMA, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais); LUCA RODRIGUES, no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais) e CACAI NUNES, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), que se apresentarão no dia 23 de dezembro de 2011, no Complexo Cultural da Funarte, dentro do projeto VI Arte e Cidadania, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do artigo 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 25 de novembro de 2011. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no pro-

cesso 150.003.141/2011, com fulcro no artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, reconheceu a Inexigibilidade de Licitação em favor da Empresa PRIMER COMUNICAÇÃO E EVENTOS., no valor de R\$33.000,00 (trinta e três mil reais), destinados a despesa com a contratação das Bandas SÓ PRA XAMEGAR, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), que se apresentará no dia 26 de novembro de 2011; PAULINHO SÁ, no valor de R\$9.200,00 (nove mil e duzentos reais), no dia 27 de novembro de 2011 e VIDA RELUZ, no valor de R\$8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), no dia 27 de novembro de 2011, que se apresentarão no Estacionamento da Adm. Regional de Vicente Pires, dentro da programação da 1ª Feira de Artesanatos e produtores Agrícolas de Vicente Pires, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do artigo 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 25 de novembro de 2011. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo 150.003.144/2011, com fulcro no artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, reconheceu a Inexigibilidade de Licitação em favor da Empresa INSTITUTO ZABILIN DE ARTE E CULTURA, no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais), destinados a despesa com a contratação Artística LIRINHA, para apresentação no dia 23 de dezembro de 2011, no Complexo Cultural da Funarte, dentro da programação do projeto VI ARTE E CIDADANIA, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do artigo 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 25 de novembro de 2011. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.001.752/2010. Interessado: JULIA ANDRADE LIMA. Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de JULIA ANDRADE LIMA, no valor de R\$ 116.800,00 (cento e dezesseis mil e oitocentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00140/2011-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “ENCONTRO CULTURAL 50 ANOS DE SOBRADINHO”, apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 2 de dezembro de 2011. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado.

Processo: 150.001.618/2010. Interessado: MÁISA ANGÉLICA DE REZENDE. Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de MÁISA ANGÉLICA DE REZENDE, no valor de R\$ 248.220,00 (duzentos e quarenta e oito mil duzentos e vinte reais), especificada na Nota de Empenho nº 00141/2011-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “2º ESPETACULIM - PEQUENOS ESPETÁCULOS DE GRANDE QUAL”, apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 2 de dezembro de 2011. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado.

Processo: 150.001.675/2010. Interessado: FRANCISCO DAS CHAGAS DE CASTRO. Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de FRANCISCO DAS CHAGAS DE CASTRO, no valor de R\$ 150.765,00 (cento e cinquenta e seis mil e sessenta e cinco reais), especificada na Nota de Empenho nº 00142/2011-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “BRASÍLIA 50 ANOS CINEMA E MEMÓRIA”, apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 2 de dezembro de 2011. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado.

Processo: 150.002.728/2008. Interessado: VISLEINE REIS BARBOSA. Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de VISLEINE REIS BARBOSA, no valor de R\$ 14.175,00 (quatorze mil cento e setenta e cinco reais), especificada na Nota de Empenho nº 00143/2011-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “OFICINAS CÊNICAS AÇÃO CULTURAL DO GAMA”, apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

Processo: 150.001.198/2010. Interessado: LÍVIA GONÇALVES BENNET. Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de LÍVIA GONÇALVES

BENNET, no valor de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00144/2011-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “O BAILE”, apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 2 de dezembro de 2011. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado.

Processo: 150.001.780/2010. Interessado: CULT VÍDEO LOCADORA LTDA - ME. Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de CULT VÍDEO LOCADORA LTDA - ME, no valor de R\$ 109.034,87(cento e nove mil, trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos), especificada na Nota de Empenho nº 00145/2011-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “A MÃO ARMADA”, apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 2 de dezembro de 2011. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado.

Processo: 150.001.227/2010. Interessado: BAGAGEM CIA DE BONECOS. Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de BAGAGEM CIA DE BONECOS, no valor de R\$ 100.000,00(cem mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00146/2011-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “CULTURAL”, apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 2 de dezembro de 2011. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado.

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, no dia 15/12/2011 às 14 (quatorze) horas, cujo objeto é: contratação de empresa para produção, organização, montagem e execução do Reveillon/2012, a ser realizado na Esplanada dos Ministérios – Brasília – DF, no dia 31 de dezembro de 2011, compreendendo: a) Alimentos e bebidas; b) Mobiliários e decoração; c) Mão de obra especializada em eventos culturais; d) Equipamentos de sonorização, iluminação, áudio e vídeo; e) Equipamentos de Segurança para eventos; f) Impressão de peças de sinalização e comunicação visual; g) Logística (hospedagem e transporte); h) Equipamentos de infraestrutura, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, e ainda especificações mais detalhadas constantes no Anexo I do Edital – especificamente Termo de Referência, partes integrantes do Edital de Pregão Presencial nº 001/2011. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos pelo interessado em licitar, sem a necessidade do recolhimento de taxa, na Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Cultura – DF, situada na Via N2 – Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, no horário de 9:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas. Serão fornecidos através de arquivos eletrônicos, devendo o licitante extrair as cópias necessárias à elaboração da proposta. Para obtenção dos mesmos deve o licitante trazer um CD ROM virgem ou Pen Drive, para que nele sejam gravados os arquivos (Edital e anexos).

CRISTIANE MARTINS DE OLIVEIRA
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2011. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL, na intenção de contratar, em caráter emergencial por até 180 (cento e oitenta) dias ou até o encerramento do procedimento licitatório em andamento, empresas especializadas na prestação de serviços de exploração de Restaurantes Comunitários, com serviços de preparo, fornecimento e distribuição de alimentação (almoço) nutricionalmente adequada, no horário compreendido entre 11h e 14h, de segunda a sábado, conforme estimativas diárias a seguir: Unidade Ceilândia Centro (4.250 refeições/dia); Unidade Estrutural (3.500 refeições/dia); Unidade Recanto das Emas (3.000 refeições/dia); Unidade Samambaia (3.250 refeições/dia); Unidade São Sebastião (3.000 refeições/dia), Unidade Planaltina (3.500 refeições/dia), Unidade Santa Maria (4.000 refeições/dia) e Unidade Paranoá (3.000 refeições/dia), com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, torna público o presente chamamento. DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 14h até as 15h do dia 9 de dezembro de 2011 na Sala de Reuniões da SEDEST – 4º andar do Prédio Anexo ao Palácio do Buriti. Somente serão aceitas propostas em envelope devidamente lacrado na

data, hora e local supracitados, em papel timbrado do proponente, vistas em todas as suas páginas e assinadas pelo seu representante legal, devendo constar, necessariamente, para cada unidade, o preço unitário proposto (subsídio GDF, exclusivamente) e o valor total da unidade, resultado da multiplicação do preço unitário proposto vezes a quantidade mensal estimada para a respectiva unidade, conforme Anexo I do Termo de Referência. As propostas deverão ser obrigatoriamente originais. A inobservância de quaisquer das regras do presente Aviso de Chamamento, bem como do Termo de Referência, dentre outros instrumentos legais, implicará imediata desclassificação da proposta. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados deverão retirar o respectivo Termo de Referência no Prédio Anexo ao Palácio do Buriti, 4º andar, na Unidade de Administração Geral da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda ou diretamente no endereço eletrônico www.sedest.df.gov.br, a partir do dia 29 de novembro de 2011.

Brasília/DF, 25 de novembro de 2011.

HERLANDES ANTÔNIO DA COSTA

Chefe da Unidade de Administração Geral Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2011.

Processo: 080.003112/2011. - Partes: SEDF X FENÍCIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TROFÉUS E MEDALHAS LTDA. - Assinatura: 09/09/2011. - Vigência: 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura. – Valor: R\$ 8.200,80 (oito mil, duzentos reais e oitenta). – Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 0371/2011-CELIC/SUPRI/SEPLAG. – Objeto: Aquisição de 824 medalhas, Tratamento Superficial: bronze; Aquisição de 100 medalhas, Tratamento Superficial: ouro, com as inscrições: Honra Ao Mérito; Aquisição de 744 medalhas, Tratamento Superficial: ouro; Aquisição de 744 medalhas, Tratamento Superficial: prata, todas com fita de cetim de 20 mm, cor vermelha, cunhadas: Jogos Escolares do Distrito Federal e Logomarca: GDF, no valor unitário de R\$ 3,40. - Unidade Orçamentária: 18101. / Programa de Trabalho: 12.361.0138.2160.0001 / Natureza da Despesa: 3.3.90.31. / Fonte de Recurso: 125. - Nota de Empenho nº 01822/2011-SEDF, emitida em 09/09/2011, na modalidade Global, no valor de R\$ 8.200,80. – P/SEDF: Denilson Bento da Costa. - P/FENÍCIA: Rosmeri Fátima Giazzon.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2011.

Processo: 080.002215/2010. - Partes: SEDF X IJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - Assinatura: 25/11/2011. - Vigência: 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura. – Valor: 901.867,93 (novecentos e um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos). – Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 09/2010-SEDF. – Objeto: a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projetos complementares para construção, ampliação e/ou reforma de escolas da Rede Pública de Ensino do DF. - Unidade Orçamentária: 18101. / Programa de Trabalho: 12.361.0164.3276.0011 / Natureza da Despesa: 4.4.90.51. / Fonte de Recurso: 303. - Notas de Empenho nº 02154/2011 – SEDF, em 11/10/2011, na modalidade Estimativo, sob o evento nº 400091, no valor de R\$ 596.234,91. - Assinantes: P/SEDF: Denilson Bento da Costa. - P/IJ ENGENHARIA: José Anselmo de Sousa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2011.

Processo: 080.002417/2011. - Partes: SEDF X COOPERATIVA DE COMÉRCIO E REFORMA AGRÁRIA AVANTE LTDA. – Assinatura: 28/11/2011. – Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. – Valor: R\$ 638.235,78 (seiscentos e trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oito centavos). – Chamada Pública nº 01/2011 - SE, conforme Justificativa de Dispensa de Licitação, constante no parecer nº 473/2011-PROCAD/PGDF. – Objeto: aquisição de 434,174 kg de arroz tipo 1 polido; características gerais: grãos provenientes da espécie Oryza Sativa L. Descrição do produto: peso por unidade: 5 kg; Grupo: arroz beneficiado; Subgrupo: polido; Classe: longo fino; Tipo 1; Marca: Produtos da Terra, produzidos por agricultores e empreendedores de base familiar rural organizados em grupo formal, destinada ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados nas Instituições Educacionais da Rede pública de Ensino e das Entidades Filantrópicas Conveniadas do DF, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. – Unidade Orçamentária: 18101 – Programa de Trabalho: 12.361.0138.2964.0001. – Natureza da Despesa: 3.3.90.30. – Fonte de Recurso: 340005171. – Nota de Empenho nº 02050/2011 – SEDF, em 04/10/2011, na modalidade Estimativo, sob o evento nº 400091, no valor de R\$ 638.235,78. - Assinantes: P/SEDF: Denilson Bento da Costa. - P/ COOPERATIVA AVANTE: Antonio Ereci da Silva.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 15/2011.

Processo: 080.007118/2011 - Partes: SEDF X UNIVERSIDADE ANHANGUERA – UNIDERP / CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA - CEAD. - Assinatura: 28/11/2011. – Vigência: 01 (um) ano, a contar da data da sua publicação. - Objeto: Estabelecer mútua cooperação entre as partes com vistas à realização de estágio pelos alunos dos cursos de Pedagogia da UNIVERSIDADE ANHANGUERA – UNIDERP / CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA – CEAD, nas escolas da Rede de Ensino Público do DF; à concessão de Bolsa de Estudo aos profissionais da SEDF, matriculados em cursos de graduação em Licenciatura, Bacharelado ou Tecnólogo da UNIVERSIDADE ANHANGUERA – UNIDERP / CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA – CEAD, mantida pela Anhanguera Educacional Ltda e ao desenvolvimento de ações de recíproco apoio técnico. - Assinantes: P/SEDF: Denilson Bento da Costa. - P/UNIVERSIDADE ANHANGUERA: Valdinéia Garcia da Silva.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA**

EDITAL Nº 93, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2011.

Cessação de Atividade

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 29, inciso I, alínea "c", item 2, do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 e/ou ainda o Art. 23, inciso I, alínea "d", item 2 do Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005, DECLARA SUSPENSÃO(S), no Cadastro Fiscal do Distrito Federal CF/DF, a(s) inscrição(ões) do(s) contribuinte(s) abaixo nominado(s). A suspensão declarada produzirá efeito a contar do 10º dia da publicação do presente EDITAL e cessará com a regularização da situação que motivou a presente suspensão ou, ainda, com o cancelamento da inscrição depois de decorrido o prazo de 90 dias, conforme Art. 29, inciso II, alínea "d" e § 1º do mencionado Diploma Legal, na seguinte ordem: CF/DF, RAZÃO SOCIAL: 07.586.037/001-32, Nery e Freire Serviços Médicos Ltda ME. 07.548.124/001-47, RW Multi Marcas Ltda ME. 07.466.956/001-87, AYTU Informática e Consultoria Ltda. 07.588.940/001-83, Associação Nacional dos Agropecuaristas – ANAGRO. 07.583.572/001-40, DIVCAPITAL Comércio de Divisórias Ltda ME. 07.518.850/001-60, Castro Alves Cosméticos Ltda ME. 07.518.845/001-94, Nadi Serviços de Atividades Terapêuticas Ltda ME. 07.503.901/001-70, RMS Construções e Reformas Ltda ME. 07.543.375/001-62, MIG Construções e Incorporações Ltda. 07.495.325/001-02, Chamaeleon – Instituto de Promoção da Cidadania e Bem-Estar Social. 07.548.846/001-49, Tiagará Comércio de Livros Ltda ME.

DENISE PACHECO SANDIM

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratada: BM&F Bovespa S/A Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros. Objeto do Contrato/Aditivo: Prestação de serviços de acesso a infra-estrutura tecnológica da BM&F Bovespa via VPN/RTM/Prorrogada vigência do contrato por período de 12 meses, a partir do dia 21/09/2011. DIRAD/DESEG-2010/178 – I Termo Aditivo. Assinatura: 21/09/2011. Signatários pelo BRB DTVM: Sr. Paulo Antônio de Carvalho. Pela Contratada: Sr. Cícero Augusto Vieira Neto e Sr. Luiz Felipe de Carvalho Paiva. Processo: 510/2010. Eriel Strieder. Gerente de Área.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2/2011 – Validade até 4/9/2012.

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A., Torna Público a Ata de Registro de Preço DIPES/SUSEG 2011/002 decorrente do Pregão Eletrônico nº 30/2011 com a empresa DISCOM – Comércio de Plásticos e Equipamentos LTDA, para fornecimento de brincos bovinos, conforme condições e especificações técnicas constantes do Edital e seus Anexos, pelo valor global de R\$14.100,00 (quatorze mil e cem reais). Processo: 073/2010.

ERIEL STRIEDER
Gerente de Área

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

A COMISSÃO DE JULGAMENTO CADASTRAL

RESULTADO PARCIAL DO CREDENCIAMENTO BRB 2011/3 – ATAS:19, 20 e 21
A COMISSÃO DE JULGAMENTO CADASTRAL DO BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. TORNA PÚBLICO o resultado parcial do CREDENCIAMENTO BRB 2011/003 – DIATE/SUCOR, que tem por objeto o Credenciamento de empresas regularmente constituídas, objetivando a eventual contratação para a prestação de serviços de Correspondente não bancário, considerou aptas ao credenciamento, nas respectivas localidades: Região 002: LATAM TURISMO E GASTRONOMIA LTDA ME, Região 004: JEFERSON FERREIRA DOS SANTOS – ME, Região 018: LUSTOSA & SILVA ACADEMIA DE CONDICIONAMENTO FÍSICO LTDA, Região 039: EDITE ARAÚJO E SILVA ME, Região 042: CONVENIÊNCIA E INFORMÁTICA LTDA ME e CENTRAL IMPORT'S UTILIDADES LTDA ME, Região 043: CRV PRODUÇÕES DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS E EVENTOS CULTURAIS LTDA, Região 051: ISRAEL CARLOS OLIVEIRA CARDOSO, Região 053: JOSÉ AUCIONE RODRIGUES BARBOSA – ME e Região 055: ANGELA M. B. SILVA EPP. Empresas analisadas e constantes nas Atas 19, 20 e 21, julgadas inabilitadas neste credenciamento: Região 020: PEDRO PEREIRA LEME ME, Região 037: LANCHONETE E CONVENIÊNCIA 4L LTDA e Região 053: J. NOGUEIRA SOBRINHO ME. Os autos do processo encontram-se com vistas franqueada no horário de 10h às 16h, no SBS, Quadra 1, Bl. E, Ed. Brasília, 16º andar, Brasília/DF. Processo 327/2011.

HUMBERTO AUGUSTO COELHO
Presidente

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2011.

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A., Torna Público o Pregão Eletrônico nº 47/2011. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 21/12/2011, às 9h, www.comprasnet.gov.br. Objeto: Ação de seguro de responsabilidade civil visando a proteção dos membros dos conselhos, da diretoria, do comitê de auditoria ou de qualquer órgão estatutário, dos consultores da Presidência, dos administradores, e responsáveis pelas atividades do BRB, da Financeira BRB e da DTVM – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos. Valor estimado: R\$ 1.350.000,00 (hum milhão, trezentos e cinquenta mil reais). Local de obtenção do Edital: www.comprasnet.gov.br. Processo 331/2011.

ERIEL STRIEDER
Pregoeiro**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS**EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2007,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002.

Processo: 030.001.954/2006 (Licitação, Contrato e 1º ao 10º Aditivos). Partes: DF/SO e NOVACAP. Objeto: Sob o amparo do inciso I, alínea "b", e inciso II, alínea "c" c/c § 1º, todos do artigo 65, da Lei 8.666 de 21/06/1993, e nas justificativas, parte integrante dos autos, o presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato nº 35/2007, celebrado em 16/5/2007 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 21/5/2007, e que tem por objeto a execução de fresagem, reciclagem, lama asfáltica e capeamento asfáltico em diversos locais de Taguatinga e Brazlândia – DF. Alteração Contratual: O valor de contrato é acrescido em R\$ 2.330.481,23 (dois milhões trezentos e trinta mil quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos), perfazendo o valor total de R\$ 14.276.695,68 (quatorze milhões duzentos e setenta e seis mil seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos). O presente acréscimo financeiro e a despesa remanescente do saldo principal do contrato no valor de R\$ 633.375,05 (seiscentos e trinta e três mil trezentos e setenta e cinco reais e cinco centavos), que totalizam a monta de R\$ 2.963.856,28 (dois milhões novecentos e sessenta e três mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos), ficarão vinculados às disposições do Convênio nº 124/2009, firmado em 07/05/2009, entre a Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP e com a interveniência da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal. DO PAGAMENTO: Os pagamentos, cujos recursos são provenientes do Convênio 124/2009 serão os estabelecido de acordo com sua CLÁUSULA SEXTA. Efetivados os pagamentos das faturas pela NOVACAP, nos termos do subitem 4.1, estas deverão ser encaminhadas à Secretaria de Estado de Obras para os devidos lançamentos e controle financeiro, bem como a posterior prestação de contas. Vigência: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Data de Assinatura: 29 de novembro de 2011. Signatários: Pelo Distrito Federal: Oto Silvério Guimarães Júnior, na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela NOVACAP: Juvenal Batista Amaral e Erinaldo Pereira da Silva Sales, na qualidade de, respectivamente, Diretor Presidente e Diretor de Urbanização.

**COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**
ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTOS

Tomada de Preços nº 27/2011 – ASCAL/PRES, do tipo menor preço unitário, para execução de campo de futebol de grama sintética, alambrados e passeios na Avenida Bernardo Sayão, em frente VL, Conjunto G, na Candangolândia – RA XIX – DF. Nova data e horário da licitação: 20/12/2011 – às 9h.

Tomada de Preços nº 31/2011 – ASCAL/PRES, do tipo menor preço unitário, para execução de campo de futebol de grama sintética na EQ 05/06, AE 01 do Jardim Roriz, em Planaltina – RA VI – DF. Nova data e horário da licitação: 20/12/2011 – às 10h30.

Comunicamos aos interessados nas licitações acima que as mesmas ficam adiadas para as novas datas e horários acima indicados, por Conveniência Administrativa. Os novos Editais e seus anexos encontram-se à disposição de todos na Sala de Licitações da ASCAL/PRES, sito no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco "A" 1º andar – Conjunto Sede da Companhia em Brasília - DF. Para maiores informações ligar para o telefax (0xx61) 3403-2321 ou 3403-2322. Data da primeira publicação no DODF de 24 de novembro de 2011, página 39/40.

Brasília/DF, 2 de dezembro de 2011.
FELIX VIEIRA DE ALMEIDA
Assessor**COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA**
CEB DISTRIBUIÇÃO S.A

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 122/2011-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB DISTRIBUIÇÃO S/A e a VICENTINO'S DO BRASIL PLASTIC INJECTION LTDA Processo 310.004.071/2011. Pregão nº 37/2011-CEB. Data de assinatura do contrato: 1º/12/2011. Objeto: Aquisição de espaçador para

redes secundárias nuas. Valor: R\$ 31.440,00 (trinta e um mil e quatrocentos e quarenta reais). Despesa com Publicação: CEB Distribuição. Assinatura pela CEB Distribuição: Rubem Fonseca Filho e Caubi Pereira de Santana e pela VICENTINO'S: valdecir vicentin.

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS
TOMADA DE PREÇOS DE SERVIÇOS Nº 9/2011.**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, DA CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, situada no SIA Setor de Áreas Públicas, Lote "C", Bloco B Sala 07, CEP: 71 215-902 Brasília – DF, torna público que receberá, até às 10h00, do dia 20/12/2011, os invólucros relativos à licitação em epígrafe para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE ATIVOS IMOBILIZADOS PARA O 3º CICLO DA REVISÃO TARIFÁRIA PERIÓDICA DA CEB DISTRIBUIÇÃO. O Edital poderá ser adquirido, na página da CEB (www.ceb.com.br). Demais informações, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, pelos telefones: 3465-9014/9021 e fax 3465-9015.

Brasília/DF, 1º de dezembro de 2011.

MARCELO ANDRADE CRUZ

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato, publicado no DODF nº 209, de 27 de outubro de 2011, na Seção 03, página 46, ONDE SE LÊ: "...Data de assinatura do Aditivo: 14/10/2011...", LEIA-SE: "...Data de assinatura do Aditivo: 04/10/2011..."

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

Processo: 060.004.216/2010, Interessado: BAXTER HOSPITALAR LTDA, Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto nº 32.845 de 08 de abril de 2011, e o disposto no Artigo 86 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, à vista das informações contidas nos presentes processos, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 433.709,90 (quatrocentos e trinta e três mil setecentos e nove reais e noventa centavos), referente a aquisição do medicamento Imunoglobulina Humana sol. Inj. 5g., objeto da Nota de Empenho 2010NE01947, inscrita em restos a pagar e cancelada em 30 de junho, por força do art. 82 Decreto 32.598/2010, em conformidade com as Notas Fiscais n. 219019 e 219018, devidamente atestadas. Brasília/DF, 2 de dezembro de 2011. Mauro Jorge de Sousa Reis – Chefe da Unidade de Administração Geral.

Processo: 060.014.451/2009, Interessado: HOSPITAL DAS CLINICAS DE BRASILIA, Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto nº 32.845 de 08 de abril de 2011, à vista das informações contidas nos autos, o disposto no Artigo 87 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, RECONHEÇO a dívida no valor de R\$ 32.313,33 (trinta e dois mil trezentos e treze reais e trinta e três centavos), referente a prestação de serviços médicos decorrente de internação de paciente em leito de UTI daquela Instituição, no exercício de 2009, conforme Nota Fiscal nº 6667, fls. 148, devidamente atestada. Brasília/DF, 2 de dezembro de 2011. Mauro Jorge de Sousa Reis – Chefe da Unidade de Administração Geral.

Processo: 060.014.419/2009, Interessado: HOSPITAL DAS CLINICAS DE BRASILIA, Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto nº 32.845 de 08 de abril de 2011, à vista das informações contidas nos autos, o disposto no Artigo 87 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, RECONHEÇO a dívida no valor de R\$ 91.468,66 (noventa e um mil quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos), referente a prestação de serviços médicos decorrente de internação de paciente em leito de UTI daquela Instituição, no exercício de 2009, conforme Nota Fiscal nº 6670, fls. 215, devidamente atestada. Brasília/DF, 2 de dezembro de 2011. Mauro Jorge de Sousa Reis – Chefe da Unidade de Administração Geral.

Processo: 060.002.177/2010, Interessado: HOSPITAL DAS CLINICAS DE BRASILIA, Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto nº 32.845 de 08 de abril de 2011, à vista das informações contidas nos autos, o disposto no Artigo 87 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, RECONHEÇO a dívida no valor de R\$ 660.377,68 (seiscentos e sessenta mil trezentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos), referente a prestação de serviço decorrente da internação de paciente em leito de UTI daquela Instituição, no exercício de 2009, conforme Nota Fiscal nº 6731, fls. 2103, devidamente atestada. Brasília/DF, 2 de dezembro de 2011. Mauro Jorge de Sousa Reis – Chefe da Unidade de Administração Geral.

Processo: 060.000.542/2010, Interessado: HOSPITAL DAS CLINICAS DE BRASILIA, Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto nº 32.845 de 08 de abril de 2011, à vista das informações contidas nos autos, o disposto no Artigo 87 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, RECONHEÇO a dívida no valor de R\$ 518.136,15 (quinhentos e dezoito mil cento e trinta e seis reais e quinze centavos), referente a prestação de serviço decorrente da internação de paciente em leito de UTI daquela Instituição, no exercício de 2009, conforme Nota Fiscal nº 6733, fls. 1301, devidamente atestada. Brasília/DF, 2 de dezembro de 2011. Mauro Jorge de Sousa Reis – Chefe da Unidade de Administração Geral.

Processo: 060.000.422/2010, Interessado: HOSPITAL DAS CLINICAS DE BRASILIA, Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, Com base no Decreto nº 32.845 de 08 de abril de 2011, à vista das informações contidas nos autos, o disposto no Artigo 87 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, RECONHEÇO a dívida no valor de R\$ 375.517,16 (trezentos e setenta e cinco, mil quinhentos e dezessete reais e dezesseis centavos), referente a prestação de serviço decorrente da internação de paciente em leito de UTI daquela Instituição, no exercício de 2009, conforme Nota Fiscal nº 6732, fls. 688, devidamente atestada. Brasília/DF, 2 de dezembro de 2011. Mauro Jorge de Sousa Reis – Chefe da Unidade de Administração Geral.

CORREGEDORIA DA SAÚDE

**3ª COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA, sediada no SAIN Parque Rural, Bloco "B", Sala 178, Asa Norte, Brasília/DF, instituída pelo artigo 4º, inciso III, da Portaria nº 12, de 21/3/2011, publicada no DODF de 23/3/2011, alterada pela Portaria nº 306, de 2 de setembro de 2011, publicada no DODF de 6 de setembro de 2011, do Senhor Corregedor da Corregedoria da Saúde, RESOLVE: na forma do artigo 156 c/c artigo 163, ambos da Lei Federal nº 8.112/90 de 11 de dezembro de 1990, NOTIFICAR, pelo presente EDITAL, a servidora OZENIR MARQUES DA ROCHA, matrícula funcional nº 130.254-0, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que se acha em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona no endereço acima descrito, com a finalidade de tomar conhecimento da instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 060.011.996/2011 (PAD nº 129/2011), bem como, prestar o respectivo interrogatório e acompanhar o feito na condição de acusado por supostas faltas injustificadas ao serviço. Fica ainda notificado de que, convocado pelo presente EDITAL, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, se não comparecer, os trabalhos da Comissão seguirão sem a sua presença.

Brasília/DF, 17 de novembro de 2011.

MARIA APARECIDA RODRIGUES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA, sediada no SAIN Parque Rural, Bloco "B", Sala 178, Asa Norte, Brasília/DF, instituída pelo artigo 4º, inciso III, da Portaria nº 12, de 21/3/2011, publicada no DODF de 23/3/2011, alterada pela Portaria nº 306, de 2 de setembro de 2011, publicada no DODF de 6 de setembro de 2011, do Senhor Corregedor da Corregedoria da Saúde, RESOLVE: na forma do artigo 156 c/c artigo 163, ambos da Lei Federal nº 8.112/90 de 11 de dezembro de 1990, NOTIFICAR, pelo presente EDITAL, o servidor JADSON LUIS MONTEIRO DE BARROS, matrícula funcional nº 159.433-8, médico, lotado no Centro de Saúde nº 06 de Taguatinga/SES/DF, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que se acha em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona no endereço acima descrito, com a finalidade de tomar conhecimento da instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 060.012.130/2011 (PAD nº 142/2011), através da Portaria nº 349 de 26 de setembro de 2011, publicada no DODF de 4 de outubro de 2011, bem como, prestar o respectivo interrogatório e acompanhar o feito na condição de acusado por supostas faltas injustificadas ao serviço. Fica ainda notificado de que, convocado pelo presente EDITAL, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, se não comparecer, os trabalhos da Comissão seguirão sem a sua presença.

Brasília/DF, 17 de outubro de 2011.

MARIA APARECIDA RODRIGUES

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando as delegações concedidas através da Instrução nº 2, de 8 de fevereiro de 2011, o Coordenador de Apoio Operacional/Fepecs tendo em vista o Parecer GECON/PROJUR/FEPECS nº 84/2011, fls. 15-17, dos autos do processo 064.000.337/2011, autorizou a Inexigibilidade de Licitação referente à contratação da CVI Cursos e Treinamentos Empresariais Ltda para a participação de 02 (dois) servidores no Curso de GFIP/SEFIP 8.4 para órgãos públicos com prática no computador e certificação digital para envio da GFIP em 2012, no período de 07 a 09 de dezembro de 2011, no valor total de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/1993 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. Brasília/DF, 2 de dezembro de 2011. Luciano G. S. Carvalho- Diretor Executivo.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÕES – ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO**

PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2011.

Processo: 053.001.208/2011/CBMD. TIPO: Menor preço por item. Objeto: Registro de Preços de Bombas de Esgotamento e Kit de Ventilação para o CBMD, conforme edital e anexos. A

Pregoeira do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, informa ABERTURA da licitação, para o dia 16/12/2011 às 13h. LOCAL: site: www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e do Banco do Brasil. Inf.: (61) 3901-3483. Karla Regina Barcellos Alves.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2011.

Processo: 053.001.759/2011/CBMDF. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível aeronáutico para uso nas aeronaves operadas pelo CBMDF, conforme edital e anexos. O Pregoeiro do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, informa ABERTURA da licitação, para o dia 16/12/2011 às 13h. LOCAL: site: www.comprasnet.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e do Comprasnet. Inf.: (61) 3901-3483. Leonardo Monteiro Lopes.

**PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2011.**

Processo: 053.001.212/2011/CBMDF. Tipo: Menor preço. Objeto: Registro de Preços de Sistema de Ancoragem Móvel e Tripé para o CBMDF, conforme edital e anexos. O Pregoeiro do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, informa ABERTURA da licitação, para o dia 19/12/2011 às 13h. LOCAL: site: www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e do Banco do Brasil. Inf.: (61) 3901-3483. Franknei de Oliveira Rodrigues.

**PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2011.**

Processo: 053.001.209/2011/CBMDF. Tipo: Menor preço por lote. Objeto: Registro de Preços de Equipamentos de Proteção Individual (Balaclavas para Combate a Incêndio Urbano) para o CBMDF, conforme edital e anexos. A Pregoeira do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, informa ABERTURA da licitação, para o dia 19/12/2011 às 13h. LOCAL: site: www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e do Banco do Brasil. Inf.: (61) 3901-3483. Dulce Helen Lim.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2011.**

Processo: 053.001.293/2011/CBMDF. Tipo: Menor preço. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças, acessórios e lubrificantes para motores de popa. O DICOA informa a ADJUDICAÇÃO, pelo Pregoeiro, dos lotes 01 e 02 da licitação à empresa RIBEIRO E DINIZ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP no valor total de R\$ 134.000; e a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no Art. 27 do Dec. Federal nº 5.450/05, c/c os incisos I e II do Art. 33 do Dec. Federal nº 3.163 de 29/04/2010 e os incisos XII e XIII do Art. 58 do Regimento Interno do DEALF. Cláudio da Silva Santos. Ten.Cel. DICOA.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Partes: DETRAN-DF e a PROFESSORA ANTONIETA CURSOS E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - Proc. 055.040074/2011 – Contrato nº 44/2011. Objeto: prestação de serviço por parte da contratada no sentido de ministrar a 06 (seis) servidores do DETRAN/DF o Curso “Formação de Pregoeiro: Pregão Eletrônico, Presencial e o Sistema de Registro de Preços com enfoque na Lei Complementar 123/2006, voltado às aquisições públicas”, a ser realizado no período de 05 a 07 de dezembro de 2011, em Brasília, com carga horária de 18 (dezoito) horas/aula. Valor total: R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais) Dotação Orçamentária: Fonte 220, Função 04, Subfunção 128, Programa 0193, Meta 2655, Subtítulo 0005, Elemento Despesa 339039 Executor do Contrato: Chefe do Núcleo de Formação Funcional do DETRAN-DF. Prazo de vigência: 30 (trinta) dias a partir da data de início do curso, podendo ter sua duração prorrogada na forma da Lei. Data da assinatura: 2 de dezembro de 2011. Assinam: Romulo Augusto de Castro Felix e Andre Pereira Vieira.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral desta Autarquia, com base no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e parecer favorável da Procuradoria Jurídica, acostado no processo 055.039.899/2010, fls. 491/492, reconheceu a Inexigibilidade de Licitação nº 76/2011, tendo por objeto os custos da intermediação bancária, cláusula 11.2 do Contrato nº 25. O valor estimado para a intermediação bancária é de US\$ 2.199,33, desta forma, tomando-se como base a cotação do dólar (venda) do dia 29.11.2011 no valor R\$ 1,9070, o valor estimado em moeda nacional é de R\$ 4.194,12, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ratificação: Autoridade Superior, artigo 26 da Lei nº 8.666/93. Rômulo Augusto de Castro Felix, Substituto.

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 10/2011.**

Processo: 055.026.548/2011. A pregoeira e sua equipe de apoio tornam público o Resultado de Julgamento do Pregão supracitado: Empresa vencedora S.M.B. Silveira Móveis ME, CNPJ 10.722.329/0001-10, Valor total R\$ 25.998,84.

Brasília/DF, 2 de dezembro de 2011.
ISABEL CRISTINA DA SILVA GUTHIER

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

**SOCIEDADE DE TRANSPORTES
COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2011

Contrato nº 17/2011 - TCB/ HIGH TECH INFORMÁTICA LTDA ME – CNPJ nº 02.104.469/0001-04. Processo 095.000445/2011. Data da assinatura: 28 de novembro de 2011. Objeto: Aquisição, pela TCB, de 50 Computadores completos; Valor Total: R\$ 184.500,00 (cento e oitenta e quatro mil e quinhentos reais) – Nota de Empenho nº 2011NE01163; Programa de trabalho: 26.122.0100.8517.0079; Natureza da Despesa: 44.90.52; Fonte 420; Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 28/11/2011, prorrogáveis. Assinantes: P/TCB: Carlos Alberto Koch Ribeiro - Diretor Presidente; Sergio Faria Lemos da Fonseca JR. - Diretor Administrativo e Financeiro. Pela Contratada: Jean Carlo Gomes Ferreira – Representante Legal – CPF: 046.409.027-00.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 113.011.189/2011. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 36.403,95 (trinta e seis mil quatrocentos e três reais e noventa e cinco centavos). Objeto do Processo: Auto de Infração nº 564977-D, que teve como objeto a realização de obras de implantação da Marginal Sul da DF-095 sem a devida Licença Ambiental. O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o artigo 79, inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735, de 6 de abril de 2005, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, a favor de IBAMA- INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS. Em 2 de dezembro de 2011. Fauzi Nacfur Júnior, Diretor Geral.

APLICAÇÃO DE MULTA

Processo: 113.011.073/2011; Interessado FUTURA DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA; Assunto: Aplicação de Multa; Objeto: Pagamento de multa por atraso na entrega de material. O Diretor Geral do DER/DF, usando das atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso XIX do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735, de 6 de abril de 2005 e com base no artigo 86 da Lei nº 8.666/93, aplica multa por atraso no valor de R\$ 102,14 (cento e dois reais e quatorze centavos) à empresa acima referida. Em 29 de novembro de 2011. Fauzi Nacfur Júnior, Diretor Geral.

Processo: 113.010.944/2011; Interessado: MOURA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; Assunto: Pagamento de fatura. O Diretor Geral do DER/DER, usando das atribuições conferidas pelo Artigo 79, inciso XIX do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735/2005 de 06 de abril de 2005 e com base no Artigo 86 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 26.851/2006, artigo 4º, itens I e III, aplica multa no valor de R\$ 21,96 (vinte e um reais e noventa e seis centavos) à empresa acima referida, por atraso na entrega do material. Em 28 de novembro de 2011. Fauzi Nacfur Júnior, Diretor Geral.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2007.

Processo 113.000.366/2007 - Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e TORNEADORAMINEIRA LTDA. - Objeto: Renova o presente contrato por 12 (doze) meses, devendo encerrar-se em 04/11/2012; O valor estimado para o próximo período de vigência é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) – Data da assinatura: 03/11/2011. Júlio César Mota. Chefe da Procuradoria Jurídica.

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2007.

Processo 113.005.586/2002 - Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e CONSORCIO CONSTITUIDOPELAS EMPRESAS BASITEC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. E STRATA ENGENHARIA LTDA. - Objeto: Prorroga o prazo de execução dos serviços por 50 (cinquenta) dias, devendo encerrar-se 19/01/2012. – Data da assinatura: 29/11/2011. Júlio César Mota. Chefe da Procuradoria Jurídica.

GERÊNCIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

**AVISO DE ERRATA
PREGÃO Nº 1/2011.**

Na Publicação do Diário Oficial nº 229, página 103 do dia 1º/12/2011, ONDE SE LÊ: Célia Maria Siqueira Leal-Pregoeira, LEIA-SE: Célia Maria Siqueira Leal-Gerente de Materiais e Serviços. Brasília/DF, 1º de dezembro de 2011.
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Gerente

COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2011.

A Comissão Julgadora Permanente de Licitação, comunica aos interessados que o Resultado Final da TOMADA DE PREÇOS supracitada, encontra-se afixado no Quadro de Avisos do DER-DF no Edifício Sede do DER-DF, no Setor de Administração Municipal, Bloco “C” – Brasília/DF.
Brasília/DF, 2 de dezembro de 2011.
ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO
Presidente

RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2011.

A Comissão Julgadora Permanente de Licitação, comunica aos interessados que o Resultado Final da TOMADA DE PREÇOS supracitada, encontra-se afixado no Quadro de Avisos do DER-DF no Edifício Sede do DER-DF, no Setor de Administração Municipal, Bloco “C” – Brasília/DF.
Brasília/DF, 2 de dezembro de 2011.
ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO
Presidente

CONCORRÊNCIA Nº 15/2010.
AVISO DE RECURSO

Tornamos público que a empresa PENTAG ENGENHARIA LTDA, apresentou no dia 01.12.2011, RECURSO contra a sua inabilitação, divulgada por esta Comissão, no quadro de avisos do DER-DF e publicado no Diário Oficial nº 227 de 28.11.2011, página 64, referente à Concorrência supracitada.

Brasília/DF, 2 de dezembro de 2011.
ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO
Presidente

AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2011.

A Comissão Julgadora Permanente de Licitação, comunica aos interessados que foi suspensa a TOMADA DE PREÇOS supracitada, por força do Mandado de Citação e Intimação, processo nº 2011.01.1.220655-8 da 4ª Vara de Fazenda Pública do Distrito Federal.
Brasília/DF, 2 de dezembro de 2011.
ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO
Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO,
REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 390.000.833/2011. Interessado: SEDHAB. Assunto: Participação de servidor no 10º Congresso Metrôpolis. Diante da manifestação da Assessoria Jurídico-Legislativa de fls. 41/43 e em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Inciso II do art. 25 da mencionada Lei para que adquira a eficácia necessária, em favor da empresa Capacita Eventos, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) pela participação de 01(um) servidor no 10º Congresso Mundial de Metrôpolis “Cidades em Transição” na cidade de Porto Alegre/RS, no período de 23 a 26 de novembro de 2011. Brasília/DF, 22 de novembro de 2011. Geraldo Magela - Secretário de Estado.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTOS DE DÍVIDA

Processo: 250.000.166/2002. Interessado: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA À vista das instruções contidas nos autos e de acordo com o Art. 1º e 2º do Decreto nº 33.137, de 18 de agosto de 2011, nos Arts. 37 e 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no Art. 50 da Lei nº 4.499/2010, nas disposições da Lei Complementar nº 101/2000, nos artigos 86, 87 e 88 do Decreto nº 32.598 de 15 de novembro de 2010, na Portaria Conjunta SPO/SEF nº 2, de 27/01/2011, e ainda, na Portaria nº 38, de 29 de julho de 2011, Reconheço a Dívida, autorizo a emissão da nota de empenho, a liquidação e o pagamento, no valor de R\$ 1.457.582,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais), no Programa de Trabalho: 28.846.0001.9050.0052, natureza de despesa 3.3.90.92, em favor da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, conforme apurado no relatório do grupo de trabalho, referente aos exercícios de 1999 a 2003. Brasília/DF, 2 de dezembro de 2011. Tiago Rodrigo Gonçalves, Chefe da Unidade de Administração Geral.

Processo: 260.033.994/2003. Interessado: BRADISEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTO PEÇAS LTDA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos e de acordo com o Art. 1º e 2º do Decreto nº 33.137, de 18 de agosto de 2011, nos Arts. 37 e 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no Art. 50 da Lei nº 4.499/2010, nas disposições da Lei Complementar nº 101/2000, nos artigos 86, 87 e 88 do Decreto nº 32.598 de 15 de novembro de 2010, na Portaria Conjunta SPO/SEF nº 2, de 27/01/2011, e ainda, no Portaria nº 38, de 29 de julho de 2011, Reconheço a Dívida, autorizo a emissão da Nota de Empenho,

a liquidação e o pagamento, no valor de R\$ 13.403,48 (treze mil, quatrocentos e três reais e quarenta e oito centavos), no Programa de Trabalho: 15.122.0100.8571-0131, natureza de despesa 3.3.90.92, referente ao ano de 2003, em favor da BRADISEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTO PEÇAS LTDA, conforme apurado no relatório do grupo de trabalho. Brasília/DF, 2 de dezembro de 2011. Tiago Rodrigo Gonçalves, Chefe da Unidade de Administração Geral.

Processo: 390.006.867/2008. Interessado: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos e de acordo com o Art. 1º e 2º do Decreto 30.913, de 15 de outubro de 2009, nos Arts. 37 e 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no Art. 50 da Lei nº 4.499/2010, nas disposições da Lei Complementar nº 101/2000, nos artigos 86, 87 e 88 do Decreto nº 32.598 de 15 de novembro de 2010, na Portaria Conjunta SPO/SEF nº 2, de 27/01/2011, e ainda, no Portaria nº 38, de 29 de julho de 2011, Reconheço a Dívida, autorizo a emissão da nota de empenho, a liquidação e o pagamento, no valor de R\$ 417.707,00 (quatrocentos e dezessete mil e setecentos e sete reais), no programa de trabalho: 28.846.0001.9050-0052, natureza de despesa 3.1.90.92, em favor da Polícia Civil do Distrito Federal, referente ressarcimento de salários dos anos de 2007 e 2008. Brasília/DF, 2 de dezembro de 2011. Tiago Rodrigo Gonçalves, Chefe da Unidade de Administração Geral.

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

EDITAL 40/2011. (*)

O Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal; considerando que nos termos do Contrato nº 7/2009 firmado com a Sociedade de Propósito Específico – SPE Jardins Mangueiral Empreendimentos Imobiliários S/A os poderes para comercialização e alienação das unidades domiciliares econômicas do Projeto Mangueiral foram outorgados exclusivamente a Jardins Mangueiral Empreendimentos Imobiliários S/A, a serem exercidos a partir da habilitação dos candidatos pela CODHAB/DF; considerando o disposto na Portaria nº 27, de 29 de maio de 2009, que estabelece os procedimentos administrativos para convocação e habilitação às unidades domiciliares econômicas do Projeto Mangueiral, RESOLVE: Tornar Públicas as seguintes listas, com nomes e CPFs, relativamente ao empreendimento Jardins Mangueiral:

a) 85 (oitenta e cinco) candidatos com processo EM ORDEM, habilitados à aquisição de unidades habitacionais, conforme Anexo I;
b) 141 (cento e quarenta e um) candidatos com processo EM EXIGÊNCIAS, conforme Anexo II;
c) 417 (quatrocentos e dezessete) candidatos com processo INDEFERIDO, conforme Anexo III. Os candidatos com processo em ordem (listados no Anexo I) deverão entrar em contato com a Jardins Mangueiral, pelo telefone 0800 776 1414, pelo site www.agendajm.com.br ou no endereço situado no Setor Comercial Sul, quadra 08, bloco B-60, 1º andar, sala 114, Brasília/DF, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, para iniciar processo de aquisição das unidades habitacionais. O não cumprimento desse prazo e/ou desistência voluntária do habilitado implicarão o cancelamento da habilitação, tornando o respectivo cadastro inativo. Os candidatos com processo EM EXIGÊNCIAS (listados no Anexo II) estão sendo notificados por carta registrada das exigências que deverão cumprir para complementação do processo de habilitação. Caso ainda não tenham recebido a notificação e queiram tomar conhecimento das exigências antecipadamente, poderão solicitar informações à CODHAB, através do e-mail mangueiral.exig@codhab.df.gov.br. Para cumprimento das exigências, o candidato deverá comparecer ao Núcleo de Atendimento ao Público da CODHAB, situado no Setor Comercial Sul, quadra 06, Bloco A, lotes 13/14, Térreo, Brasília/DF, no horário de 8h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, munido da carta que vier a receber. Os candidatos com processo EM EXIGÊNCIAS que tenham pessoas com deficiência na família deverão atender essas exigências através da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, no posto de atendimento da Estação 114 Sul do Metrô, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 17h, munidos da carta que vier a receber. O candidato que não cumprir as exigências no prazo estabelecido na respectiva notificação será considerado desistente, ficando o respectivo cadastro inativo. Os candidatos com processo INDEFERIDO (constante do Anexo III) serão notificados por carta registrada, cabendo recurso da decisão de indeferimento no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação deste Edital.

Brasília/DF, 2 de dezembro de 2011.
EDSON MACHADO MONTEIRO
Diretor Presidente

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original no anexo III, publicado DODF nº 40, de 2 de dezembro de 2011, página 66-69.

ANEXO I – CANDIDATOS EM ORDEM

COOPERATIVAS/ASSOCIAÇÕES

FRANCISCO COSMO DA SILVA, 026.786.734-48; FRANCISCO DIAS DE LUNAS, 901.148.255-72; JOVENILSON VIANA DO NASCIMENTO, 701.007.301-59; LEVY SILVA JUNIOR, 573.259.281-49; RENATO DA SILVA FERRÃO, 021.346.741-05; RICARDO ROCHA RIBEIRO, 889.239.161-53; ROSA NETE LIMA BONFIM, 357.741.421-91; VAGNER BARBOSA RESPLANDE, 364.420.461-68; VERIDIANA FERREIRA DA MATA, 726.093.111-68. LISTA GERAL
ANA CLEIA ALVES PEREIRA, 937.150.721-72; ANDERSON VIANA DE PAULA, 869.064.611-68; ANDRE SOUZA LOPES MATTOS, 989.528.627-91; ANGELA MARIA DA

NATIVIDADE RIBEIRO, 536.866.671-34; ANGELA MARIA DE SOUZA, 265.422.001-00; ANNA KAROLINA BARBOSA DE OLIVEIRA, 000.454.771-32; ARI NOBRE DE MESQUITA, 021.070.444-65; ATAIDE LUCENA DE MEDEIROS, 566.053.824-04; BRUNO RODRIGUES DA SILVA, 733.980.801-97; CARLA CRISTINA CARNEIRO RIBEIRO SANTANA, 620.230.801-00; CARLOS ALBERTO LOPES DE ABREU, 305.252.681-20; CARLOS IVAN MIRANDA TOUSSAINT, 239.332.833-53; CARLOS VINICIUS PALMEIRA MARTINS, 636.248.691-91; CARMEN LUCIA OLIVEIRA MIRANDA, 225.453.441-68; CELSO RICARDO PEREIRA ALVES, 690.464.331-53; CHRISTIANE DA SILVA RODRIGUES, 807.350.611-49; CHRISTIANO BRAZ RIBEIRO DA SILVA, 005.651.041-10; CLAUDIA BATISTA DA SILVA, 308.222.891-72; CLAUDIA CALIXTO DE LIMA, 493.293.751-20; CLAUDIA MAYUMI AOKI, 793.486.371-34; CLAUDIO GONÇALVES DE ALMEIDA, 259.570.071-53; CLEIDE DOS SANTOS, 647.847.461-53; CLEONICE BARBOSA DE ALMEIDA SANTOS, 552.806.841-04; CLEYTON SOARES PRAXEDES, 610.420.481-34; CYBELE ALVES GUSMAO SILVA, 351.940.141-04; DAGMAR DIAS BRITO, 092.422.951-91; EDSON MESQUITA DA SILVA, 645.896.251-72; ELAINE GERALDA DE ANDRADE, 350.239.026-68; GERCIANA NUNES SANTANA, 291.263.801-10; GUSTAVO REIS MELO, 831.069.951-49; HELIAS BATISTA DE ALMEIDA, 692.566.081-20; JACY FREIRE FRAZÃO, 461.798.791-68; JANDER AMORIM SILVA, 040.544.686-16; JOCEMICE CABRAL COSTA DE SOUZA, 646.144.251-00; JOSÉ DE MACEDO BORGES, 292.669.981-68; JOSE EVANDRO DE SOUSA, 512.197.511-20; JOSE RIBAMAR SILVA RABELO, 114.999.071-68; JUDITE RAMOS DA SILVA, 826.828.011-53; JÚLIO CÉSAR DE ANDRADE SOBRAL, 821.488.567-15; JURANDI BEZERRA DE OLIVEIRA, 316.824.801-00; KATYA CILENE DO VALE, 473.376.641-68; LÉIA FERREIRA MIQUELINO DE MELO, 722.570.591-15; LINDIONORA RIBEIRO SOUSA, 417.000.151-68; LUCIANO HENRIQUE PONCE LEONES, 533.618.571-04; MÁRCIA ALVES LOPES, 019.546.631-45; MÁRCIA EVANGELISTA MARMORI, 578.279.821-15; MARCIO ANTONIO DE CARVALHO JUNIOR, 665.862.321-04; MARCOS LECIVANIO NUNES DOS SANTOS, 642.336.934-87; MARILENE FERREIRA, 410.320.631-49; MARLOS LOURENCO DE OLIVEIRA, 821.411.931-68; MAURA LUCIA GONÇALVES DOS ANJOS, 371.669.211-53; MOACIR CARLOS WAGNER, 767.082.179-53; NILTON JOSÉ DE ALMEIDA, 013.280.306-28; NOARA CIRANDA BERRIDO, 018.107.609-84; OLEGARIO GARCIA DE FREITAS NETO, 281.088.681-49; ONETE FREIRE GONÇALVES PAIVA, 482.991.031-34; ONEZIA BATISTA DE MOURA, 380.954.241-53; PATRICIA FIDELES DOURADO, 010.960.091-61; PAULA MARQUES FERREIRA GLIOSCI, 697.019.031-53; RAIMUNDO MEDEIROS SANTOS, 335.047.091-20; RICARDO LUIZ ALVES PEREIRA, 327.060.731-87; RODRIGO AUGUSTO DA CONCEIÇÃO, 078.803.267-40; ROGERIO WOLNEY LEITE, 781.387.871-04; ROSIMEIRE FERREIRA, 645.505.241-20; RUITER MARCOS DA SILVA NEIVA, 646.713.131-20; SILVANA CRISTINA MARTINS PORTO, 776.266.051-87; SIRLENE MARTINS PEREIRA, 579.351.901-78; SONIA ARAUJO DAMASCENO, 563.586.441-49; TERESA CRISTINA ANTUNES RIBEIRO, 333.927.221-20; VALÉRIA ALVES FERREIRA, 561.548.361-04; VALMIRENE LISBOA DE ARAUJO, 599.149.801-63; VERA LUCIA FERRAZ DE OLIVEIRA, 504.813.551-20; VICTOR OLIVEIRA SANTOS, 721.004.191-53; VITAL MACARIO DA CRUZ, 059.638.341-04; WASHINGTON FEITOSA DE OLIVEIRA, 839.234.031-00. PESSOA COM DEFICIÊNCIA JAIME MARTINS CRUZ, 224.706.031-53.

ANEXO II – CANDIDATOS EM EXIGÊNCIA

COOPERATIVAS/ASSOCIAÇÕES

FERNANDA SACRAMENTO, 868.290.411-04; GISELE MARIA SANTOS, 002.963.491-19; JOSE DE ARIMATEIA FERREIRA DOS SANTOS, 266.995.831-15; LAZIM FRANCISCO DE OLIVEIRA, 453.817.471-87; ROSICLEI RADEL, 844.739.671-15; YMACENA CARVALHO DE OLIVEIRA, 864.145.181-15; LISTA GERAL; ADRIANA DE OLIVEIRA MACIEL, 874.140.741-53; ALYSSON BATISTA GUALTER, 695.102.611-49; AMILTON FERREIRA DOS SANTOS, 258.318.601-91; ANGELITA FERREIRA DE MIRANDA, 444.139.121-87; ANISIA PEREIRA DA COSTA, 291.663.811-34; CARLOS ALVES MOURA, 222.195.101-82; CARLOS PEREIRA DA ROCHA, 114.570.401-82; CATARINA MARIA ROSA DA CUNHA, 247.691.421-53; CHARLES ELISEU PROXIMO, 266.504.871-04; CLAUDIO DE SOUSA SIMOES, 317.445.321-68; CLEANDRO BARBOSA NASCIMENTO, 781.535.141-72; CLEIDSON SOUZA AMARAL, 722.116.361-87; CLEUSA PALHARES DA SILVA, 461.778.411-04; CONRADINI CASSIMIRO DOS SANTOS, 444.347.071-91; DIEGO DE ARAUJO RODRIGUES, 723.624.641-72; EDNILSON CORDEIRO DOS SANTOS, 564.056.771-68; ELIOMAR VIEIRA DE ARAUJO, 374.034.001-00; ELZA BITES, 046.751.341-49; EMILIO JOSE MACHADO, 484.198.261-20; ERICA DE SOUZA NUNES BORGES, 915.404.961-04; ESPERANCA FONSECA SILVA, 223.630.091-34; ETELVINO BARROS, 386.023.181-20; FATIMA GORETE FERREIRA LOPES, 224.938.671-49; FERNANDA CLAUDIA MACIEL, 778.587.007-15; FERNANDO DELFINO TINOCO, 925.224.836-68; FERNANDO FERREIRA DOS REIS, 386.005.791-04; FLORISVALDO FERNANDES DA SILVA, 579.754.001-06; FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES DE CARVALHO, 399.121.401-68; FRANCISCO CASSIO DA SILVA ALVES, 335.021.961-68; FRANCISCO DE ASSIS DE AZEVEDO, 344.199.341-15; FRANCISCO WELLITON DA SILVA, 371.534.121-15; FRITZ CASTRO DE OLIVEIRA, 583.984.141-20; GABRIEL DE ALMEIDA TEIXEIRA, 032.007.436-62; GERALDO ANDRADE DA SILVA, 210.180.901-00; GILVANIA TEODORA DA SILVA, 462.480.051-68; GLAUCIA FERREIRA DE ALMEIDA, 898.924.101-49; GRACE ELIZABETH DE OLIVEIRA CRUZ, 114.427.271-87; JACIARA MARIA MIRANDA DE FREITAS, 217.470.674-15; JOSE CARLOS VIEIRA DA COSTA, 318.784.151-15; JOSE DO CARMO PANTALEAO, 265.697.601-49; JOSE FERNANDES DELCIDIO, 340.310.226-20; JOSE FERNANDO GIMENES GARCEZ, 402.691.670-72; KLEBER CRUZ DE OLIVEIRA,

636.268.881-34; LEVI PEREIRA ALVES, 636.153.201-15; LÍDIA LAURINDO DE SOUSA, 512.189.921-15; LÍDIA LEMOS PINHEIRO, 551.367.107-72; LIDIANE DIAS CARNEIRO, 858.740.601-97; LILIA MARCIA TALAMONTE, 538.263.291-04; LUCIANA FRANCHES AMORIM DASCENÇÃO, 505.957.171-87; LUCIANA LAURENTINA BEZERRA PESSOA, 858.752.521-20; LUCIENE APARECIDA DA SILVA SALGADO, 870.171.721-91; LUCIENE SEVERIANO DIAS, 647.893.301-68; LUCIMAR FERREIRA DOS SANTOS, 244.445.451-00; LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA SOUZA, 711.718.605-44; LUIZ CARLOS DE CARVALHO, 462.153.951-53; LUIZABETE BATISTA TAVARES DE CARVALHO, 490.471.241-20; LUZIA CASTRO SILVA, 094.738.233-04; LUZINETE GOMES DA SILVA, 417.114.911-87; MADALENA DE OLIVEIRA SANTOS, 602.032.771-04; MAISA ROSARIA DE LIMA, 610.443.931-49; MARCELO DA SILVA LIMA, 344.148.941-15; MARCELO HENRIQUE VAZ DE LIMA, 054.461.096-27; MARCIA HELENA CHAUL, 287.100.371-87; MARCIO BUENO MENDES, 892.244.931-49; MARCOS ANTONIO SILVA LEAL, 373.187.991-34; MARCOS DE MOURA GARZA, 308.639.611-34; MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA ALMEIDA, 184.591.531-34; MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA, 214.870.571-72; MARIA CONCEIÇÃO SILVA COSTA, 226.657.491-49; MARIA CRISTINA DAS DORES DE DEUS, 144.301.931-34; MARIA DAS GRAÇAS LUZ MORAIS, 154.203.021-87; MARIA DO CARMO ALVES DE LIMA, 115.372.131-72; MARIA DO SOCORRO GOMES DE SOUSA, 227.281.803-00; MARIA DO SOCORRO MENDES DA SILVA, 398.208.661-20; MARIA DOLORES CANTUARIO DE SOUZA, 334.181.791-34; MARIA JOSE DE SOUZA MOTA, 183.122.504-25; MARIA LEONOR DO NASCIMENTO CARDOZO MARQUES, 183.204.061-53; MARIA LOPES BATISTA GUALTER, 153.178.701-00; MARIA LUCIA FERREIRA, 157.846.143-04; MARIA LUCIA SOUSA, 451.168.141-49; MARIA LUIZA DE SOUSA, 462.646.711-34; MARIA MADALENA BANDEIRA CHAVES, 186.142.721-20; MARIA MARGARETH CUNHA SAXE, 338.980.301-72; MARILENE DA COSTA FRANCO, 787.817.281-15; MARILENE ISABEL DE SOUSA, 342.723.561-00; MARISA DIAS MARQUES, 416.256.681-04; MARISTELA CAMPOS DA SILVA, 318.923.701-82; MARTA MARILIA DE LIMA, 225.446.901-00; MAUD MARIA DE SIQUEIRA SOUZA, 491.887.121-68; MAURICIO BOTELHO PINHEIRO, 400.784.001-63; MILDECK CRUZ DE MELO, 573.226.351-91; PAULO CESAR DOS SANTOS, 400.746.091-49; RANICE MARIA BOTELHO KALIU DE OLIVEIRA, 324.847.201-49; REGINA CÉLIA GARCIA DE FREITAS, 338.992.741-72; REGINALDO CARDOSO DA SILVA, 340.498.861-20; RENATA BATISTA REIS ESPINOZA, 944.655.506-00; RENATO ARMANDO, 311.734.381-49; RENATO PASSOS DE BARROS, 619.128.161-72; RICARDO DERZIE DE SANTANA, 444.471.321-68; RICARDO PEREIRA DE CAMPOS, 443.718.371-15; RITA DE CASSIA EVANGELISTA DOS SANTOS, 462.125.901-68; RITA DE MAURO SANTOS, 222.812.581-49; ROBEM DE SOUSA CAMARO, 769.024.201-49; ROGERIO SCARDINI ASSIS, 185.701.351-49; ROGERIO TAVARES XAVIER, 505.938.621-04; RONALDO RODRIGUES DA SILVA, 624.497.371-20; ROSANA CORRÊA MONTEIRO ROCHA, 388.054.136-15; ROSANA DE ARAUJO BORGES, 779.333.111-72; ROSANA DE SOUZA DINIZO, 245.647.881-91; ROSANGELA ALVES VINAGREIRO DE AQUINO, 225.974.761-20; ROSIMEIRE AMORIM VIEIRA DE SOUSA, 399.158.321-68; ROSINEIDE LINHARES DE MACEDO, 429.047.221-49; ROSINETE ANTONIA RIBEIRO, 524.019.101-82; SANDRO DE ALBUQUERQUE SILVA, 399.188.311-20; SILEIDE SILVA DANTAS, 539.284.821-49; SILVIA DIENER DOS ANJOS, 564.487.751-53; SILVIA MARIA FREITAS DE SOUSA, 313.835.561-72; SINVALDO SOARES DA MOTA, 270.769.031-72; SIUVETH FERREIRA DO NASCIMENTO, 505.805.231-87; SONIA BENEDITA DE MELLO BEIRAL, 144.607.851-53; TANIA ALVES FERRERA SOARES, 665.061.151-49; VALDETE AMARAL DIAS, 358.900.701-00; VALDOESSE DUTRA DE SOUSA, 602.798.001-00; VALÉRIA DE SOUSA ROCHA, 289.872.501-30; VANDERLEI BARBOSA, 538.804.631-15; VANDERSON TEIXEIRA DE AMORIM, 710.236.661-20; VANESSA PAULA GARCEZ DE CARVALHO, 664.944.195-34; VANIA LUCIA SOARES DE SOUSA, 316.263.941-72; VANILZA DA CONCEIÇÃO MARQUES MAFRA SILVA, 539.195.641-20; VASCO HENRIQUE DOS SANTOS, 418.059.841-87; VASCO TADEU DE SOUZA NAVES, 118.984.101-00; VERA CALIXTO DE BRITO, 564.166.601-72; VERLUCIA MOREIRA CAVALCANTE, 477.478.701-91; VIDALIO MARTINS ARRAIS, 363.573.403-91; WELLEN BRITO DE MOURA, 936.536.111-72;

ANEXO III – CANDIDATOS INDEFERIDOS

COOPERATIVAS/ASSOCIAÇÕES

ADAO PEREIRA DA SILVA, 844.775.471-53; ADEVAM PEREIRA DA SILVA, 205.185.048-83; ADRIANA MARIA RODRIGUES, 538.649.211-04; ADVANIA MARIA FERREIRA, 516.050.231-91; ALDENIR ALVES RIBEIRO, 923.812.601-10; ALESSANDRA DA SILVA BARBOSA TELES, 922.683.661-20; ALEXANDRA MURANDY FERNANDES MONTE, 699.587.261-49; ALMIR RODRIGUES PINTO, 484.180.721-72; ANDRE LUIZ CAIXETA, 602.886.471-49; ANDRE SARAIVA MOREIRA, 854.183.821-87; ANDREIA DIAS DE OLIVEIRA, 874.191.811-87; ANDRESSINHA MAYNA LOPES PINTO, 713.162.801-87; ANGELO LEONARDO FRANCO GERENE, 666.472.901-68; ANTONILDA DA SILVA SOUSA, 777.147.841-72; ANTONIO LEONARDO FERREIRA BENIGNO, 013.663.451-69; ARMANDO GOMES LOIOLA, 121.920.073-53; AUREA MARIA DE CASTRO SANTOS, 563.389.371-91; CARLOS JOSE DE SANTANA, 184.615.141-49; CASSIA CRISTINA SANTANA DA SILVA, 619.668.191-53; CELIO NICOLAU DOS SANTOS, 225.929.461-87; CINTIA DA SILVA GUSMAO DE BARROS, 021.146.161-00; CIPRIANO BARBOSA DOS ANJOS, 814.167.841-87; CLARISSA GOMES DUTRA, 884.900.251-34; CLAUDIO JOSE DANGELO FERREIRA, 239.407.191-53; CLOVIS ANTONIO GONÇALVES, 669.244.648-15; CRISTIANO RAMALHO, 695.127.951-91; CRISTINA EWERTON NOGUEIRA, 040.310.672-91; DANIEL JOSE SOUTO, 116.663.741-72; DANUBIA GONÇALVES DA SILVA, 720.157.721-20; DARIO ALVES PEIXOTO, 399.374.611-20; DAYANE ALMEIDA GAMA, 982.628.311-87; DEUSANETH DE MESQUITA DA COSTA, 748.638.003-04;

DIEGO MARQUES ARAUJO, 003.270.661-80; DORIVALDO FRANCISCO DOURADO, 858.520.581-49; DOUGLAS ANDRADE DA SILVA, 011.141.771-64; EDINALVA DE JESUS SANTANA, 711.502.852-49; EDSON FELIX DOS SANTOS, 265.721.251-49; EDSON GERMANO DE OLIVEIRA JUNIOR, 005.446.131-63; ELIELSON DOS REIS CAETANO, 895.449.861-20; ELIJAR ALVES SARDINHA, 505.801.321-53; ELIUDE NASCIMENTO, 258.366.251-15; ELIZENA FERREIRA NORONHA, 223.490.571-00; EUNICE LEUSIETH ALMEIDA, 183.020.251-00; FABIANO SA DE CARVALHO, 611.625.821-20; FABIANO SANTOS DE OLIVEIRA, 794.084.861-53; FABRICIA SILVA, 606.226.601-87; FABRICIO FLAVIO RODRIGUES PEREIRA E SOUZA, 011.662.691-75; FERNANDA MARQUES DE MORAES, 011.133.861-18; FRANCISCO ALCIMIR DA SILVA, 824.367.971-53; FRANCISCO DE ASSIS MARQUES DA SILVA, 923.037.811-91; FRANCISCO FERREIRA DE LIMA, 221.780.821-49; FRANCISCO RODRIGUES COSTA JUNIOR, 554.536.513-34; GUILHERME MARCAL FERREIRA, 965.458.951-68; GUSTAVO FERNANDES MONTE, 695.778.891-15; HELIO GONÇALVES RODRIGUES, 647.296.301-06; ISIS MEYRE MACEDO ESPINDOLA, 007.985.401-09; IVAN SOUSA ROCHA, 399.258.461-53; JAIR SOUSA DIAS, 455.068.411-91; JEAN PEREIRA DE ARRUDA, 832.464.101-78; JEANNINE CASTRO DE CARVALHO, 665.131.461-00; JOAO ALMEIDA DE SOUZA FILHO, 585.265.871-53; JOAO BARBOSA SILVA, 553.954.811-68; JOAO BATISTA PEREIRA DOS SANTOS, 510.452.491-49; JONAS CARLOS ARAUJO SOBRINHO, 399.581.161-20; JOSE CICERO ALVES DA SILVA, 841.687.224-49; JOSE FERNANDO RODRIGUES FURTADO, 316.543.801-30; JOSE HILTON SAMPAIO BARRETO, 391.509.335-15; JOSE JOAQUIM ANDRADE DE MOURA, 226.321.071-72; JUCILENE GOMES RAMOS, 834.261.241-49; KLECIO AMORIM DA TRINDADE, 891.928.261-72; LEIDIANA GOMES RODRIGUES, 932.794.933-15; LEONARDO ALBUQUERQUE MORAIS, 008.712.111-57; LINDOMAR DE FREITAS RAMOS, 886.189.191-87; LUCY ANNE PACHECO CAVALCANTI, 563.680.111-49; LUIZ CLAUDIO ARAUJO, 584.565.541-20; MARCIO ROSSI, 239.006.441-87; MARIA AUXILIADORA FURTADO TORRES, 058.770.082-34; MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA, 605.650.631-20; MARIA DA CUNHA TEIXEIRA OLIVEIRA, 535.341.583-34; NAGEA LUIZA BATISTA, 051.352.656-00; NEUSA MARIA DA SILVA, 905.492.361-04; NILTON REIS BATISTA JUNIOR, 539.993.471-04; NIXON MARRA DA SILVA, 376.331.711-20; PATRICIA VASCONCELOS CARVALHO REGIS, 505.795.251-04; PAULO AGUSTO LEMOS DE SOUZA, 516.796.551-91; PEDRO RODRIGO ROCHA, 610.086.131-34; RENATA COSTA MARIZ, 709.314.101-34; ROBSON LUIS ELOI LOPES, 512.018.011-68; ROSANE ALVES DE ALMEIDA ATAYDE, 610.400.371-00; ROSEOMAR LUIZ DA SILVA, 244.639.736-00; SANDRA DE SOUZA LODI, 699.943.901-04; SERGIO ALBERTO ALVES DE MOURA JUNIOR, 026.542.467-44; SUED SILVA SOUZA, 916.054.311-68; SUSANA DE JESUS ROCHA, 803.099.681-00; SUZI CLAUDIA PICONE ROSA, 684.942.119-00; VALDENIR PEREIRA DE FARIAS, 373.373.601-00; VITOR HUGO NOIMANN JUNIOR, 701.632.861-91; VIVIANE ALMEIDA AMORIM DE SOUSA, 691.942.111-91; WADAN ARAUJO MARTINS PEDROSO, 037.563.121-60; WAGNER ARAUJO DO NASCIMENTO NOGUEIRA, 722.548.901-15; WANDERSON BATISTA GODOI RODRIGUES, 718.595.511-49; WATSON PRADO ARAUJO, 665.928.601-20; WENDELL VILELA WANDERLEY, 910.805.256-53; WOLINGSTON INACIO DE BRITO, 010.298.411-52.

LISTA GERAL

ABIGAIL PIMENTEL DE SANTANA FILHA, 266.603.181-00; ABINAE AMORIM SILVA, 471.407.551-91; ADIRACI OLIVEIRA DE ALMEIDA, 227.069.921-15; ADRIANA DA SILVA ASSIS MACEDO, 585.089.291-53; ADRIANA MARCELA BRASIL PESSANHA, 563.699.481-87; ADRIANE DE ALMEIDA FERNANDES, 564.110.061-72; ADRIANO MORENO LIMA, 793.077.361-20; AGLACY MARTINS GOMES DO NASCIMENTO BARBOSA, 262.534.611-68; ALBEMIR GOMES DE ARAÚJO, 279.847.961-49; ALBERTO KRUKLIS, 368.833.951-72; ALEMIR RIBEIRO SANTOS, 002.578.861-25; ALESSANDRA DA COSTA ESPIRITO SANTO, 836.603.051-20; ALEX MENDES PACHECO DA SILVA, 694.521.641-15; ALEXANDRA BATISTA GUEDES CARVALHOSA, 538.436.571-49; ALEXANDRE EMANUEL BEZERRA MARQUES, 524.567.901-97; ALINE PESSOTTI RANGEL, 079.147.987-03; ANA CRISTINA SIMOES, 309.906.291-04; ANA ROCHA DA SILVEIRA, 344.287.981-72; ANDIARA MARIA ARAUJO SAMPAIO, 358.451.801-63; ANDREA ALVES DA COSTA, 379.558.881-20; ANTONIA DE MARIA ALVES DE SOUSA, 238.499.401-87; ANTONIO ARCANJO DE MORAIS SILVA, 339.804.621-53; APARECIDA ELAINE GABRIEL, 859.578.011-00; ARAZY FERREIRA DOS SANTOS, 153.682.111-04; ARMINIO DE ARAUJO COSTA, 067.870.881-91; AUGUSTA VIVIANE DA SILVA FARIAS, 524.679.531-49; BENEDITA LUIZA DE ARAUJO, 046.656.943-20; CARLOS ALBERTO JESUS DE OLIVEIRA, 271.058.301-15; CARLOS ALEX MARJAVAL DA SILVA, 864.390.901-78; CARLOS ANTONIO DA SILVA, 014.707.207-79; CARLOS ROGERIO RIBEIRO, 271.091.001-20; CARMEM LÚCIA PIRES DE ALMEIDA ARAÚJO, 462.302.621-34; CELMA FERNANDES DE SOUSA, 399.141.431-72; CLAUDELIS DUARTE DE SOUSA, 244.631.591-72; CLAUDIO CESAR DUARTE, 127.007.031-20; CLEIDE ALVES DO NASCIMENTO, 494.732.391-49; CLEUSA MENDES RESENDE LARA, 285.020.861-20; CONSUELO ESPERANÇA ALVES FERNANDEZ, 515.834.371-34; CRISTIANE PEREIRA DE FREITAS, 846.034.881-49; CRISTINA LOPES GUEDES, 670.770.307-25; DANTON FREITAS AZEVEDO, 804.419.391-04; DARIA MARIA DA SILVA, 342.968.751-91; DAYSE ALVES CAMPOS, 287.320.731-00; DÉBORA DE FÁTIMA SANTOS MENDES, 224.333.501-82; DENISE DE FATIMA PEREIRA DE ARAUJO, 966.982.256-49; DENISE GOMES DA SILVA, 831.740.011-53; DENISE LOPES DE SOUZA SILVA, 953.505.781-20; DENISE VALADARES DE CARVALHO, 505.872.501-00; DEUSA BORGES OLIVEIRA, 074.619.763-20; DEUZIMAR DE MOURA SILVA, 578.485.481-04; DONIZETTI PEREIRA DOS SANTOS, 261.920.391-00; DORGEVAL DUARTE FRANCO, 490.653.511-91; DORIVAL COSTA

FERREIRA, 475.441.393-87; EDILSON BISPO DOS SANTOS, 398.159.271-91; EDIONE JACOBINA ANDRADE BRAZ, 443.444.221-04; EDNEI MUNIZ MARTINS, 573.523.211-87; EDSON DOS REIS BARROS, 524.725.581-04; EDVAR BEZERRA DE MOURA, 583.713.461-15; ELENICE RODRIGUES BATISTA DE SOUZA, 248.041.421-34; ELIANE LOPES, 229.053.241-04; ELIANE ROMEIRO PACHECO DE ARAÚJO, 646.776.211-87; ELIEL SILVA, 431.337.701-87; ELISVILANE LIMA DE SOUSA, 658.915.031-15; ELIZABETE DA SILVA CERQUEIRA, 226.743.651-53; ELOISA DE FATIMA CORTES SILVA, 296.577.251-00; ELZA DE SOUZA FERREIRA, 316.214.221-00; ERLÂNIA FERNANDES DE FARIA BARRETO, 311.462.361-15; EVANDRO SOUZA DOS SANTOS, 279.529.321-87; EVENILSON LUIZ DE MORAES FONTES, 442.806.531-00; FABIANA MARIA DA SILVA GONÇALVES, 828.709.931-53; FABIANE ANTONOW, 516.731.421-68; FABIÓLA AMERICA ROCHA OLIVEIRA, 634.955.891-04; FABRÍCIO FERNANDO SILVA, 343.417.811-20; FÁTIMA DIAS GRILO PACHECO, 295.906.471-20; FERNANDA GLAUCIA CORREIA LIMA, 317.399.031-53; FERNANDO ANTONIO FELIX DA SILVA, 280.999.821-34; FERNANDO ANTONIO LIMA ARAGO, 386.029.201-30; FERNANDO RODRIGUES PEIXOTO, 012.902.831-25; FLAVIO DE ALMEIDA NUNES, 759.200.261-20; FRANCIÉDILINA ALVES DE OLIVEIRA LIMA, 585.381.351-04; FRANCILENA CAMARGO DE FREITAS, 223.676.751-04; FRANCILESI MACHADO PONTES, 371.688.941-53; FRANCISCA ERIDAM AQUINO AMORIM, 339.889.191-87; FRANCISCA PAULA DE CASTRO, 150.493.611-68; FRANCISCO JOSE SIQUEIRA DE LEMOS, 248.758.561-72; FRANCISCO RODRIGUES VIANA, 429.121.211-91; GENEZI MARIA DA COSTA SOARES, 221.091.291-15; GEORGE FERREIRA DE MELO JUNIOR, 346.333.834-34; GEORTON PIMENTA DA SILVA, 143.419.721-20; GERALDINA DA CONSOLAÇÃO RAMOS FRAGOS, 656.977.236-87; GERALDO JOSE DE SOUZA, 146.378.391-49; GILBERTO CAMPOS FERRAZ, 823.850.761-87; GILBERTO DE SOUZA VIANA, 313.515.731-87; GILMAR PERES MONTEIRO, 472.944.341-15; GILZA DE FATIMA GOMES ROCHA, 371.841.801-00; GIORGIO DE CARVALHO BEZERRA, 768.137.381-00; GLEICE BOLELLI COSTA, 493.324.731-53; GRACILIANA CARVALHO NASCIMENTO, 373.078.601-63; HAMILTON CEZARIO GOMES, 862.121.251-04; HERMES MARUYAMA CACHOEIRA, 647.840.701-25; ILSA FERRAZ DE OLIVEIRA PINTO, 392.383.421-72; IONE EVANGELISTA DE ALMEIDA, 313.535.411-34; IRACY NEVES DA SILVA, 158.193.701-63; IRENE SILVA MEDEIROS ROCHA, 085.156.381-34; IVAIR RODRIGUES DE ASSIS, 185.694.631-20; IVANILDA HENRIQUE DE MIRANDA, 610.096.601-87; IZABELA DE ARAUJO ROSA MOREIRA, 855.348.201-44; JACSON BATISTA DA ROCHA, 347.578.483-15; JANAINA CARDOSO MENDES, 815.528.661-49; JANDINALVA RAMOS DE OLIVEIRA FREITAS, 538.980.795-20; JAQUELINE LISBOA AGUIEIRO, 887.770.301-68; JEFFERSON CASIANO SILVA JUNIOR, 606.454.581-04; JESSE GOMES DE SOUZA, 890.626.551-49; JOÃO CANDIDO DE LIMA FILHO, 101.936.851-91; JOAO FLAVIO IBIAPINA BATISTA, 885.653.351-00; JOAO TEIXEIRA DOS SANTOS, 119.630.771-72; JOHNSON JOSÉ DE OLIVEIRA, 455.316.505-82; JORGE ANTONIO CARDOSO DE LIMA, 019.220.438-69; JORGE CLAUDINO DE SOUSA, 578.872.251-91; JOSE CARLOS RODRIGUES SOARES, 891.966.865-53; JUAREZ BARRETO AZEVEDO, 710.038.271-87; JUSTINA COSTA CANTUARIA, 154.277.571-04; KAREM KOLARIK, 665.132.781-04; KARINE COELI BARBOSA CUNHA, 669.605.841-91; KELE CRISTINA DA SILVA, 886.603.461-49; LAELMO DOS SANTOS OLIVEIRA, 727.665.574-15; LAUDELINA JOANA DA SILVA, 102.598.641-53; LAURA ALVES DE LIMA, 309.999.871-00; LEIDA MARIA ALVES, 297.341.501-20; LEOBINA REIS DOS SANTOS, 248.060.131-53; LETICIA MEDEIROS ALVES FRINHANI, 798.631.241-68; LETÍCIA RODRIGUES DE MENEZES CANELLAS, 488.081.131-91; LIZELIA FEITOSA ABREU, 462.782.571-49; LÚCIA CRISTINA SANTIAGO, 226.303.411-00; LUCIA MARIA DE OLIVEIRA ZIMMERMANN, 151.841.291-20; LUCIA SIMOES BRANDAO, 115.625.011-00; LUCIANA DE PAULA VIEIRA TIVERON, 417.951.301-30; LUCIENE MACHADO FERREIRA, 539.329.001-20; LUCILAYNE DE SOUZA, 700.015.961-87; LUCILIA MARIA MARQUES DE ARAUJO, 154.262.203-44; LUCIO THEODORO DA ROCHA JUNIOR, 399.037.291-20; LUCRECIA THOMAZ DE SOUZA MAYA, 339.831.861-49; LUIZ ANTONIO BRAGA DA SILVA, 306.193.271-20; LUIZ ANTONIO SILVA MIRANDA, 428.411.941-91; LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, 066.639.661-20; LUIZ EDSON HOMERO BRITTO, 098.092.521-53; LUIZ FABRICIO VIEIRA NETO, 090.141.387-92; LUIZ FLAVIO PEREIRA, 477.701.801-63; LUIZA HELENA DA SILVA ALVES, 381.376.071-53; MAC MAGNO RODRIGUES SANTOS, 268.567.431-49; MAGALI LUCIA DE ANDRADE GONÇALVES, 153.316.791-53; MAGNOLIA BRITO BIDU MENDES, 709.844.411-15; MARCELA MENDES DE ARAUJO, 711.650.291-20; MARCELLE MARIA DIAS BEZERRA, 504.406.241-34; MARCIA CRISTINA GOMES BEZERRA DE MENEZES, 635.092.881-49; MARCIA DE FATIMA DA SILVA FERREIRA, 215.178.601-30; MARCIA SANTANA GENTIL RAMALHO, 783.752.311-34; MARCIA VIEIRA, 289.450.501-91; MARCIO LUSTOSA DA CRUZ, 691.062.151-49; MARCIO PEREIRA DOS SANTOS, 462.672.041-20; MARCO ANTONIO CAETANO, 196.783.126-20; MARCO ANTONIO DA SILVA CAMPOS, 405.987.996-72; MARCO AURÉLIO GONÇALVES PRADO, 981.816.101-72; MARCOS FERNANDES GOMES, 313.738.791-49; MARCUS VINICIUS SILVA, 227.343.411-15; MARIA ANGÉLICA MAGALHÃES DE ASSIS, 493.412.511-68; MARIA APARECIDA BATISTA SALGADO, 245.383.291-34; MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, 387.216.511-91; MARIA APARECIDA DA ROCHA CASTRO, 007.507.871-63; MARIA APARECIDA DE SOUSA, 129.898.781-49; MARIA APARECIDA DE SOUSA LOPES, 484.305.871-87; MARIA APARECIDA DE SOUZA GOMES, 245.062.571-20; MARIA CARMELITA FERNANDES BRITO REZENDE, 220.960.431-15; MARIA CENIRA NETTO DE ALMEIDA, 504.756.491-68; MARIA CRISTINA DE GOUVÊA, 372.200.391-15; MARIA CRISTINA DE LIMA DO NASCIMENTO, 376.341.191-72; MARIA DA CONCEI-

CAO LACERDA TAKEDA, 121.083.831-15; MARIA DA CONCEIÇÃO WENSE DIAS, 223.655.161-49; MARIA DE FÁTIMA COIMBRA SOUZA, 244.289.301-00; MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA DE OLIVEIRA, 270.741.701-78; MARIA DE JESUS FERNANDES BRITO DE MEDEIROS, 121.028.141-49; MARIA DE JESUS GOMES, 152.551.821-68; MARIA DE LOUDES SALES DE ANDRADE, 342.786.801-04; MARIA DO CARMO LIRA, 152.782.551-53; MARIA DO SOCORRO DANTAS DA SILVA, 344.003.971-49; MARIA DO SOCORRO DE ARAUJO, 182.710.301-91; MARIA DO SOCORRO MALAQUIAS, 144.259.631-72; MARIA DO SOCORRO RAPOSO DO NASCIMENTO, 343.464.651-53; MARIA EFIGENIA BARBOSA GOMES, 214.889.831-00; MARIA HELENA FERREIRA BORGES, 313.862.451-00; MARIA IRENE LINO DE CARVALHO, 573.389.141-68; MARIA IRIS DO CEU LUCENA MALAQUIAS, 143.470.831-49; MARIA JOSÉ MARQUES BENTO, 244.272.841-91; MARIA PEREIRA LEMES, 227.050.581-68; MARIA RITA ALMEIDA OLIVEIRA RIBEIRO, 339.354.671-68; MARIANA CEZAR LACERDA, 658.461.501-44; MARILIA DE SOUSA LOPO, 799.773.241-15; MARINALVA DA SILVA BARBOSA, 428.767.451-00; MARLENE REGINA LIMA, 091.364.521-49; MARLINDA DA CONCEIÇÃO STINGHEL, 287.299.601-00; MARLY MELO LOIOLA, 493.381.881-91; MEIRELUCE LEITE PIMENTA, 556.104.711-68; MICHELLE CAMPELO COSTA, 912.042.831-68; MIRIAM RUTH ALMEIDA GONCZAROWSKA, 268.676.131-87; MIRTES TERESA CORREIA DE MELLO, 536.663.211-00; MONICA CECILIA DE LIMA ARAUJO, 564.665.281-20; NAALIEL CAVALCANTE DE SOUSA, 620.133.601-00; NÁDIA NIMAN AICHA, 827.402.831-72; NAGIRLEY COLOMBO DE LIMA, 647.691.607-63; NAIR MARIA DE AZEVEDO, 179.458.521-49; NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA, 366.734.801-06; NEILSON MOURA DA SILVA, 697.606.751-53; NEIVA MARIA CUNHA, 302.621.003-04; NEUSA FREITAS DE FARIA SAIKI, 183.805.901-63; NILDA MARIA SOARES, 102.493.461-68; NOELIA FERREIRA DO NASCIMENTO, 244.350.741-68; NORMALINDSAY SOARES VELOSO DE OLIVEIRA, 712.290.511-04; PATRICIA ADYLES LEITE MARTINS, 494.599.371-87; PATRICIA MARIA GOMES, 704.054.501-25; PAULA CRISTINA BASTOS PENNA, 791.230.151-87; PAULO HENRIQUE ITABIRANO SILVA, 773.642.796-87; PRISCILA FABIANA PETRY BAUTISTA, 634.782.931-20; RAIMUNDO ALVES DE MELO, 096.855.101-72; RAIMUNDO WINSTON BARRETO SIQUEIRA, 001.505.501-97; RAQUEL AYAKO WATANABE, 442.789.181-00; RAQUEL DE CASTRO BOTELHO, 365.146.241-20; REGINALDO GALDINO RAMOS, 344.271.391-91; REINALDO ALVES DA COSTA, 115.219.451-87; RENAN CAVALCANTE DA SILVA, 381.368.641-87; RENNER CAMARGOS MESQUITA, 239.710.371-00; RIANE COSTA XAVIER, 815.751.571-87; RICARDO ANTUNES FIGUEIREDO, 881.555.877-20; RICARDO AUGUSTO SOUSA DE ANDRADE, 821.479.221-53; RITA DE CASSIA ARAUJO ABRANTES DOS ANJOS, 852.576.641-00; ROBERTO MAGNO AMANCIO TELES, 462.378.791-53; ROBERVAL CONTREIRAS DE OLIVEIRA JUNIOR, 358.372.331-72; ROBSON DIAS DOS SANTOS, 573.026.181-00; RODRIGO DOS SANTOS PEREIRA, 779.311.901-06; ROGÉRIO BELMONT FONSECA SILVA GASPARTO, 866.875.301-00; ROGERIO SENA NUNES, 768.405.901-78; RONALDO DE MACEDO BORGES, 351.854.651-15; RONALDO JOSE DE CARVALHO, 481.078.756-72; RONMEL CARVALHO GOMES DE CASTRO, 943.264.441-34; ROSANA SOARES SETTE, 634.985.291-53; ROSANGELA CARLOS BRITO BABY, 266.378.551-20; ROSANGELA DE SOUSA DANTAS, 857.582.051-68; ROSANGELA MEIRE MENEZES SILVA, 270.657.821-15; ROSELI BEZERRA DE MELO, 239.266.431-53; ROSELI JOSE DE JESUS NORBERTO, 398.625.851-53; ROSIANE JOANA DA COSTA BARBOSA, 878.607.751-15; SALVADOR ALVES, 114.408.561-68; SANDRA DE ALMEIDA E SILVA, 968.439.261-34; SANDRA MARIA DE OLIVEIRA SOUSA, 484.091.201-78; SANDRA PEIXOTO BEREZOWSKI, 602.323.741-04; SEBASTIANA MARRA DE OLIVEIRA, 297.235.741-87; SERGIO ANTUNES ROCHA, 144.540.091-04; SERGIO BRITO DA SILVA, 482.939.461-72; SERGIO CAVALCANTE DO NASCIMENTO, 442.813.581-53; SERGIO EDUARDO GONCALVES, 854.734.991-04; SERGIO SANTOS BARROS VIEIRA, 002.076.031-03; SHEILA OLIVEIRA LAYTYNHER, 951.901.715-15; SHEILER TORRES RESENDE, 546.794.606-44; SHEYLA DIAS COIMBRA DA CUNHA, 605.420.631-15; SHIRLEY XAVIER, 199.550.811-04; SIDNEY MODESTO DE OLIVEIRA, 462.249.801-44; SILVANA GOMES DE SANTANA, 392.724.781-20; SILVANA MARIA SAMPAIO DE PAIVA, 326.399.611-87; SILVANE BOA SORTE OLIVEIRA, 478.000.111-00; SILVIO SABINO GONCALVES, 536.679.641-53; SILVYA MARIA ALVES, 258.345.251-72; SIMONE BRAGA FARIAS, 624.896.742-34; SIMONE GUEDES BATISTA CARVALHOSA, 505.112.031-87; SIMONE SILVA DOS SANTOS, 505.926.881-00; SIMONE VARELA, 410.240.441-49; SIRENE JARDIM MOSTI, 338.398.166-53; SIRLEIJANE SOUZA MOREIRA, 578.514.251-15; SUELI APARECIDA ROSADA MALOSSO, 027.789.388-77; SUELI MARIA DA SILVA PEREIRA, 248.654.781-91; SULIMAR LUSTOSA NOGUEIRA GOMES, 086.825.501-72; SUZANAMARLI SANTOS DA SILVA, 399.883.331-53; THAÍS XAVIER REGE, 709.603.721-72; UBIRACI DA CUNHA NOGUEIRA FIHO, 737.017.933-87; VALCIDES JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA, 161.577.106-91; VALDO CASSANI DE OLIVEIRA, 259.433.911-34; VALERIA ROCHA DA CRUZ, 681.218.907-30; VALQUIRIA FÉLIX DE JESUS GOMES, 179.522.711-72; VALTECIO DE ALMEIDA BATISTA, 494.423.411-20; VANDERLÉIA BARBOSA GOMES, 539.419.421-15; VERA LÚCIA CASTRO HOLANDA, 184.508.142-00; VERA LÚCIA DA SILVA, 292.668.581-53; VICENTE CARVALHO MONTEIRO, 769.779.781-04; VILMAR VIEIRA, 665.863.641-91; VIVIANE RODRIGUES RAMOS, 713.971.671-49. PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ALEXANDRE DE ARAUJO VIANA, 769.802.781-34; ALINE DE OLIVEIRA CABRAL, 016.057.571-01; ALINE PEREIRA NEVES, 010.771.571-69; BRUNO SILVA GHISOLFI, 730.312.831-04; CLAUDINEI BATISTA VIEIRA, 907.678.021-87; DOMICIANO TEOFILU DA SILVA, 317.883.194-00; EDILENA COELHO SOUZA, 559.790.411-68; EDSON FERREI-

RA, 318.863.451-04; ELIANA MARIA GOMES DOS SANTOS, 182.319.262-91; ELIO LOUREIRO JUNIOR, 271.437.798-06; GILMA ANTONIO DE SOUSA, 717.154.361-72; GRACIANE GUERRA DE SANTANA, 896.783.891-34; 224.706.031-53; JUSCELINO FRANCISCO DE SOUZA, 213.690.528-71; LOURIVAL ALVES DOS REIS, 249.683.073-49; MARIA SEBASTIANA DE JESUS, 400.410.771-72; MAURICIO FERREIRA DE CARVALHO, 602.650.861-91; ROBERTO AIRES PEREIRA, 297.045.291-04; SABINO DOS SANTOS, 791.801.591-68; SIMONE BRITO DE ALMEIDA, 715.041.411-72; WYTTALO TEIXEIRA BARBOSA, 041.266.911-03.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EDITAL Nº 1/2011 – CONVOCAÇÃO

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, convoca o representante legal da Empresa W CENTER INFORMÁTICA LTDA; CNPJ 07.195.596/0001-71, para comparecer à Gerência Financeira da Diretoria Orçamentária e Financeira, localizada no Edifício Anexo do Palácio do Buriti, Sala 613, 6º andar, Brasília/DF, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h as 18h, no prazo de 15 dias, a partir da publicação deste Edital, a fim de receber instruções quanto ao recolhimento aos cofres do Governo do Distrito Federal, da importância R\$ 836,58 (oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos), referente à penalidade de multa aplicada pela não entrega de materiais de consumo contido na Nota de Empenho nº 2011NE00030, conforme decisão exarada no processo 410-001.331/2010.

Em 1º de dezembro de 2011.

SÉRGIO RICARDO CARVALHO PORTELA

EDITAL Nº 2/2011 – CONVOCAÇÃO

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, conforme documentação contida no processo 410-000161/2011, convoca o representante legal da Empresa SS IMPOR-TAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LOGÍSTICA LTDA, CNPJ 05.389.669/0001-30, para apresentar defesa prévia no prazo de cinco dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, quanto a possível aplicação de sanção pecuniária e restritiva de direito, tendo em vista o descumprido das normas contratuais da Nota de Empenho nº 2011NE00240.

Em 1º de dezembro de 2011.

SÉRGIO RICARDO CARVALHO PORTELA

SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

COORDENAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO, REGISTRO E PESQUISA DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO

O COORDENADOR DE PROGRAMAÇÃO, REGISTRO E PESQUISA DE PREÇOS tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 477/2011, para aquisição de licenças softwares, objeto do processo 411.000.013/2011, CONVOCA a Empresa classificada em primeiro lugar a comparecerem à Coordenação de Programação, Registro e Pesquisa de Preços da Subsecretaria de Licitações e Compras, localizada no SBS Qd. 2 Bloco “L” - Ed. Lino Martins Pinto – 6º andar – Brasília – DF, no período de 06, 07 e 08 de dezembro de 2011, no horário de 8h30 às 12h e das 14h30 às 17h30, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

MAURÍCIO SHOJI HATAKA

AVISOS DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 543/2011.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de telefônico fixo comutado local, conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo I do edital. Data e horário para recebimento das propostas: 9h do dia 22 de dezembro de 2011, processo 040.004.754/2009. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.compras.df.gov.br. Informações pelo telefone 0xx(61) 3312.5275.

Brasília/DF, 2 de dezembro de 2011.

PATRICIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO

Pregoeira Substituta

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 582/2011.

Objeto: Contratação de pessoa Jurídica para a confecção de 5 000 (cinco mil) flyers alusivos ao CONTROLE DO TABACO, contendo a impressão do nome e ilustração das substâncias nocivas contidas na fumaça do cigarro), conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo I do Edital. Data e horário para recebimento das propostas: 9h do dia 28 de dezembro de 2011, processo 060.004.060/2011. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.compras.df.gov.br. Informações pelo telefone 0xx(61) 3312.5275.

Brasília/DF, 2 de dezembro de 2011.

PATRICIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO

Pregoeira Substituta

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 589/2011.

Objeto: Aquisição de material de MATERIAL DE CONSUMO (gás liquefeito de petróleo, gás acetinado, gás oxigênio, recarga de extintor), conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo I do Edital. Data e horário para recebimento das propostas: 09h00min do dia 27 de dezembro de 2011, processos 150.001.360/2011, 080.005.443/2011, 094.001.162/2011, 054.001.406/2011. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.compras.df.gov.br. Informações pelo telefone 0xx(61) 3312.5275.

Brasília/DF, 2 de dezembro de 2011.

PATRICIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO
Pregoeira Substituta

AVISOS DOS RESULTADOS DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 428/2011.

A Pregoeira comunica que o Resultado de Julgamento do Pregão acima citado, encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento. Processo 0401.002.56/2011-CEAJUR.

Brasília/DF, 2 de dezembro de 2011.

SINÉSIA ARAÚJO ALVES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 504/2011.

A Pregoeira comunica que o Resultado de Julgamento do Pregão acima citado, encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento. Processos 390.000.263/2011 e 400.001.249/2011

Brasília/DF, 2 de dezembro de 2011.

GERARDA DA SILVA CARVALHO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 524/2011.

A Pregoeira comunica que o Resultado de Julgamento do Pregão acima citado, encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento. Processos 080.002.415/2011 – SEE. 137.000.730/2011 – ADM. GUARÁ e 055.026.549/2011 - DETRAN

Brasília/DF, 2 de dezembro de 2011.

GERARDA DA SILVA CARVALHO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0546/2011.

O Pregoeiro comunica que o Resultado de Julgamento do Pregão acima citado, encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento. Processo Principal 480.000.670/2011, Processo apensado 052.000.296/2011.

Brasília/DF, 2 de dezembro de 2011.

HENRIQUE DUARTE DE OLIVEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0553/2011.

A Pregoeira Substituta comunica que o Resultado do Julgamento do Pregão acima citado, processo 070.002.342/2011-SEAPA, encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento.

Brasília/DF, 2 de dezembro de 2011.

CLEIDY TELES DA CRUZ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 561/2011.

A Pregoeira comunica que o Resultado do Julgamento do Pregão acima citado, processo 411.000.050/2011-SEPLAN, encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento.

Brasília/DF, 2 de dezembro de 2011.

ISABEL CRISTINA OSÓRIO CALDAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 578/2011.

A Pregoeira comunica que o Resultado de Julgamento do Pregão acima citado, encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento. Processo 054.001.500/2011 – PMDF.

Brasília/DF, 2 de dezembro de 2011.

GERARDA DA SILVA CARVALHO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 591/2011.

A Pregoeira comunica que o Resultado de Julgamento do Pregão acima citado, encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento. Processo 380.002.581/2011-SEDEST.

Brasília/DF, 2 de dezembro de 2011.

SINÉSIA ARAÚJO ALVES

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 577/2011.

A Pregoeira comunica aos interessados que o pregão acima citado, processos 070.002.082/2011 - SEAGRI e 060.014.545/2010 - SES, cujo objeto é Aquisição de veículos de tração mecânica (camioneta cabine dupla, caminhão trucado), conforme condições, quantidade e especificações constantes no Anexo I do Edital, encontra-se suspenso “Sine Die”, tendo em vista alterações

na especificação do item 02 quanto a capacidade de carga útil mínima do veículo, conforme solicitação da SDR/SEAGRI/DF.

Brasília/DF, 2 de dezembro de 2011.

LUCIMAR PINHEIRO DE DEUS

AVISO DE CONTINUIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0357/2011.

A Pregoeira comunica que depois de sanados os problemas técnicos ocorridos na realização do Pregão Eletrônico nº 0357/11, processos 0361.000.678/2011 – AGEFIS, 080.000.321/2011, 080.003.421/2011 – SEE, 064.000.101/2011, 064.000.180/2010 – FEPECS, 072.000.235/2011 – EMATER, 063.000.166/2011, 063.000.155/2010 – HEMOCENTRO e 060.006.546/2011 – SES, o referido certame será reaberto para prosseguimento das demais fases. Data e horário de reabertura do certame: 08h40min do dia 6 de dezembro de 2011. Informações pelo telefone 0xx(61) 3312.5275.

Brasília/DF, 2 de dezembro de 2011.

GERARDA DA SILVA CARVALHO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 452/2011.

O Pregoeiro comunica aos interessados que no Aviso de Licitação Nova Data do Pregão acima citado, Publicado no DODF nº 228, página 86 e 87; DOU nº 228, página 207 e Jornal de Brasília, todos do dia 29 de novembro de 2011, objeto é contratação de Empresa para a prestação de serviços técnicos contínuos em Tecnologia da Informação na área de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas, visando à sustentação e o provimento de recursos de automação informatizada aos processos de trabalho da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF/DF, com provimento de recursos humanos e materiais necessários para sua execução dos serviços, ONDE SE LÊ: “PREGÃO ELETRÔNICO Nº 452/2010 – SULIC/SEPLAN”, LEIA-SE: “PREGÃO ELETRÔNICO Nº 452/2011 – SULIC/SEPLAN.

Brasília/DF, 2 de dezembro de 2011.

EDMAR FIRMINO LIMA

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 572/2011.

O Pregoeiro comunica a alteração da data e horário de abertura do Pregão acima citado, que tem como objeto a aquisição de material de consumo e de proteção, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital, devido à alteração no Termo de Referência. Nova Data e Horário para recebimento das propostas: 20 de dezembro 2011 às 9h. Processo Principal 113.008.910/2010, Processos Apensos 054.001.320/2011, 063.000.338/2011, 080.005.547/2011, 055.026.296/2011, 056.000.311/2011, 094.001.018/2011, 360.000.427/2011, 151.000.064/2011, 151.000.068/2011, 113.004.383/2011. O respectivo Edital está disponível no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br. Informações referentes ao cadastro ou ao site, através do telefone 0xx(61) 3312.5325/5329.

Brasília/DF, 2 de dezembro de 2011.

HENRIQUE DUARTE DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EDITAL NORMATIVO Nº 1, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O CARGO DE AGENTE DE TRÂNSITO DA CARREIRA POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 21.688, de 7 de novembro de 2000, e posteriores alterações, na Lei nº 463, de 22 de junho de 1993, na Resolução nº 168 do TCDF, de 16 de setembro de 2004, nas Leis nº 2.990, de 11 de junho de 2002, nº 1.226, de 17 de outubro de 1996, nº 1.321, de 26 de dezembro de 1996, nº 3.962, de 27 de fevereiro de 2007, e nº 4.104, de 5 de março de 2008, bem como a autorização do Conselho de Política de Recursos Humanos - CPRH publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 183, de 22 de setembro de 2009, TORNA PÚBLICA a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para o cargo de Agente de Trânsito da Carreira Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público será realizado pela Secretaria de Estado de Administração Pública, regido por este edital e executado pela Fundação Universa.

1.2. O concurso público destina-se a selecionar candidatos para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para o cargo de Agente de Trânsito da Carreira Policiamento e Fiscalização de Trânsito.

1.2.1. O cadastro reserva somente será aproveitado mediante a abertura de vaga no respectivo cargo, atendendo aos interesses de conveniência e de oportunidade do Governo do Distrito Federal.

1.3. As provas e etapas referentes ao concurso público serão aplicadas na cidade de Brasília/DF.

1.3.1. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de Brasília/DF, as provas e etapas poderão ser aplicadas em outras cidades.

1.4. O concurso público consistirá de 2 (duas) etapas.

1.4.1. A primeira etapa é composta das seguintes fases: prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório; prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório; prova de capacidade física, de caráter eliminatório e avaliação psicológica, de caráter eliminatório.

1.4.2. A segunda etapa consistirá de curso de formação profissional, de caráter eliminatório e classificatório e investigação social, de caráter eliminatório.

1.4.3. A eliminação, inaptidão ou não-recomendação do candidato em qualquer uma das fases ou etapas descritas neste edital implicará a sua eliminação do certame.

1.5. Os horários mencionados no presente edital e nos demais editais a serem publicados para o certame obedecerão ao horário oficial de Brasília.

2. DO CARGO

2.1. CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO DA CARREIRA POLÍCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO (CÓDIGO 101)

2.2. REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, carteira B.

2.3. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: planejar, coordenar, controlar, avaliar e executar atividades referentes a ações de policiamento e fiscalização de trânsito do Distrito Federal; realizar a operação de tráfego nos limites de sua competência de forma a garantir a segurança e fluidez no trânsito; executar, acompanhar e defender o cumprimento dos atos do poder de polícia de trânsito; orientar comunidade na interpretação da legislação de trânsito; participar de programa de treinamento; assessorar atividades específicas de sua área de atuação; executar outras atividades de interesse da área; exercer plenamente o poder de polícia administrativa de trânsito em todo o Distrito Federal, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

2.4. REMUNERAÇÃO: R\$ 5.485,24 (cinco mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

2.5. NÚMERO DE VAGAS: 100 (cem) vagas.

2.6. JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA DO CARGO

3.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12º, da Constituição da República Federativa do Brasil.

3.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da posse.

3.3. Possuir o requisito exigido para o exercício do cargo, constante do item 2 deste edital.

3.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais e em pleno gozo dos direitos políticos.

3.5. Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

3.6. Apresentar declaração de bens que constituem o seu patrimônio.

3.7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições correspondentes ao cargo.

3.8. Apresentar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, distrital ou municipal e outras que se fizerem necessárias.

3.9. Apresentar declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou proventos de inatividade; ressalvadas as possibilidades de acumulação lícita previstas no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, a saber:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; e

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

3.10. Cumprir as determinações deste edital e ter sido aprovado no concurso público.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1. Do total de vagas destinadas ao cargo, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei nº 160, de 2 de setembro de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 3 de setembro de 1991 e regulamentada pelo Decreto nº 13.897, de 14 de abril de 1992, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de abril de 1992.

4.1.1. O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, na forma da lei.

4.1.2. Na hipótese da aplicação do disposto no item 4.1 resultar em fração inferior a 1 (um), será desconsiderada a reserva em questão, conforme Decisão nº 156/2005 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

4.2. O candidato que, no ato de inscrição, se declarar portador de deficiência, se aprovado e classificado no concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral.

4.3. Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar-se portador de deficiência e entregar à Fundação Universa laudo médico, original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia do período de inscrição, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 4.4 ou 4.5 deste edital, e o requerimento no formato constante do Anexo II deste edital.

4.4. O candidato portador de deficiência deverá entregar, durante o período de inscrições, das 10 (dez) horas às 17 (dezesete) horas, ininterruptamente, pessoalmente ou por terceiro, o laudo médico, original ou cópia autenticada, a que se refere o subitem 4.3 deste edital e o requerimento

no formato constante do Anexo II deste edital devidamente preenchido e assinado, na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada na SGAN 609, Módulo A, Asa Norte, Brasília/DF.

4.5. O candidato poderá, ainda, encaminhar, impreterivelmente até o dia 9 de janeiro de 2012, o laudo médico, original ou cópia autenticada, a que se refere o subitem 4.3 deste edital e o requerimento no formato constante do Anexo II deste edital devidamente preenchido e assinado, via SEDEX, para a Fundação Universa – Concurso Público de Agente de Trânsito da Carreira Policiamento e Fiscalização de Trânsito, Caixa Postal 2641, CEP 70.275-970, Brasília/DF, desde que cumprida a formalidade de inscrição dentro dos prazos citados no item 5 deste edital.

4.6. O envio do laudo médico e do requerimento é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Fundação Universa não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo e do requerimento a seu destino.

4.7. O laudo médico, original ou cópia autenticada, terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, tampouco será fornecida cópia desse laudo; e o requerimento para análise não poderá estar fora do formato constante do Anexo II deste edital.

4.8. O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do subitem 5.6.9 deste edital e no ato de inscrição, tratamento diferenciado para o dia de aplicação das provas objetiva e discursiva, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004.

4.8.1. Ao término da apreciação dos requerimentos para concorrer às vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência e dos respectivos documentos, a Fundação Universa divulgará no endereço eletrônico: <http://www.universa.org.br>, na data provável de 24 de janeiro de 2012, a listagem contendo o resultado da apreciação dos requerimentos.

4.8.2. O candidato que não tiver seu pedido atendido disporá de 3 (três) dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado preliminar dos requerimentos para concorrer às vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência, para comparecer à Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, no endereço e horário mencionados nos subitens 5.3.2 e 5.3.3 deste edital, e contestar, na forma de recurso, o resultado informado.

4.9. Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar dos requerimentos para concorrer às vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência, a Fundação Universa divulgará, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>, na data provável de 30 de janeiro de 2012, a listagem contendo o resultado final dos pedidos para concorrer às vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência.

4.10. O candidato que se declarar portador de deficiência, caso aprovado e classificado no concurso público, quando nomeado deverá submeter-se à perícia médica promovida pela Secretaria de Estado de Administração Pública, que verificará sua qualificação como portador de deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo cargo, nos termos da Lei nº 4.317, de 9 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 13 de abril de 2009, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, e da Lei nº 160, de 2 de setembro de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 3 de setembro de 1991 e regulamentada pelo Decreto nº 13.897, de 14 de abril de 1992, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de abril de 1992.

4.11. O candidato mencionado no subitem 4.10 deste edital deverá comparecer à perícia médica munido de laudo médico original, ou de cópia autenticada do laudo, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID, bem como à provável causa da deficiência.

4.12. A comprovação, por meio da perícia médica, acerca da incapacidade do candidato para o adequado exercício das atribuições do cargo o eliminará do concurso público.

4.13. A inobservância do disposto neste edital, o não comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito à vaga reservada ao candidato portador de deficiência.

4.14. O candidato portador de deficiência será examinado em igualdade de condições com os demais candidatos e somente será aprovado se cumprir todas as etapas constantes do presente edital, possuindo todas as condições físicas necessárias para o exercício do cargo.

4.15. As atribuições do cargo não serão modificadas para se adaptarem à(às) condição(ões) especial(is) do candidato portador de deficiência.

4.16. As vagas reservadas aos portadores de deficiência que não forem providas, por falta de candidatos, por reprovação no concurso público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 109,00 (cento e nove reais).

5.2. As inscrições poderão ser efetuadas em posto de atendimento presencial ou via Internet, conforme procedimentos especificados a seguir.

5.3. DA INSCRIÇÃO NO POSTO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL

5.3.1. PERÍODO: de 5 de dezembro de 2011 a 9 de janeiro de 2012 (exceto sábados, domingos e feriados).

5.3.2. LOCAL: Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada na SGAN 609, Módulo A, Asa Norte, Brasília/DF.

5.3.3. HORÁRIO: das 10 (dez) horas às 17 (dezesete) horas, ininterruptamente.

5.3.4. Para efetuar a inscrição no posto de atendimento presencial, o candidato deverá:

a) informar os dados pessoais constantes no formulário de inscrição como: nome, endereço, CEP, telefone(s) para contato, número de documento de identidade, número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), entre outros;

b) receber da Fundação Universa o boleto de cobrança para pagamento em toda rede bancária;
 c) encaminhar-se a uma agência bancária munido do boleto de cobrança correspondente e efetuar o pagamento da taxa de inscrição; a data de vencimento do boleto bancário é 19 de janeiro de 2012.

5.3.5. As inscrições efetuadas no posto de atendimento presencial somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

5.3.6. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante a entrega de procuração do interessado, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato. Esses documentos serão retidos no ato de inscrição.

5.3.7. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5.4. INSCRIÇÃO VIA INTERNET

5.4.1. A inscrição poderá ser efetuada via Internet, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>, no período entre 8 (oito) horas do dia 5 de dezembro de 2011 e 20 (vinte) horas do dia 9 de janeiro de 2012, observado o horário oficial de Brasília.

5.4.2. O candidato deverá indicar, no formulário de inscrição, o cargo para o qual deseja concorrer, com expressa referência ao respectivo código.

5.4.3. A Fundação Universa não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4.4. O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.

5.4.4.1. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br> e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição on-line.

5.4.4.2. O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até o dia 19 de janeiro de 2012.

5.4.5. As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

5.4.6. O candidato inscrito via Internet não deverá enviar à Fundação Universa cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

5.4.7. Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>.

5.5. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.5.1. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, à exceção de candidatos amparados pela Lei Distrital nº 1.321, de 26 de dezembro de 1996, pela Lei Distrital nº 3.962, de 27 de fevereiro de 2007 e pela Lei Distrital nº 4.104, de 5 de março de 2008.

5.5.2. Nesses casos, o candidato deverá dirigir-se à Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, no período, no local e no horário citados no subitem 5.3 deste edital, preencher requerimento e entregar e(ou) apresentar os seguintes documentos:

5.5.3. Para o candidato amparado pela Lei nº 1.321, de 26 de dezembro de 1996: certificado original, outorgado pela Fundação Hemocentro ou outra instituição oficial de saúde, que o qualifica como doador de sangue e que comprova no mínimo 3 (três) doações de sangue realizadas nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia do período de inscrição do presente certame.

5.5.4. Para candidato amparado pela Lei nº 3.962, de 27 de fevereiro de 2007: laudo médico, original ou cópia autenticada, além daquele exigido no subitem 4.3 deste edital, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde CID e à provável causa da deficiência. Também devem constar no laudo o nome do médico responsável por sua emissão e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM). Todas as informações constantes no laudo médico devem estar legíveis.

5.5.5. Para candidato amparado pela Lei nº 4.104, de 5 de março de 2008: entregar cópia autenticada ou cópia acompanhada dos documentos originais para conferência da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou documento similar e fazer declaração de próprio punho, sob as penas da lei, de que não tem condições de arcar com o pagamento da taxa de inscrição. A isenção citada neste subitem fica condicionada à apresentação de documentação comprobatória, consoante o artigo 3.º, I a IV, da Lei nº 4.104, de 5 de março de 2008, conforme a seguir: “Art. 3.º Fica isento do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos promovidos pelos órgãos públicos do Distrito Federal o cidadão que não disponha de recursos suficientes para o próprio sustento quando:

I – a taxa de inscrição no concurso público for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento mensal ou salário mensal do postulante/candidato, quando não tiver dependente;

II – a taxa de inscrição no concurso público for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento mensal ou salário mensal do postulante/candidato, quando tiver até dois dependentes;

III – a taxa de inscrição no concurso público for superior a 10% (dez por cento) do vencimento mensal ou salário mensal do postulante/candidato, quando tiver mais de dois dependentes;

IV – a renda familiar for igual ou inferior a dois salários mínimos.”

5.5.6. Será considerada nula a isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e(ou) apresentar informações inverídicas;

b) fraudar e(ou) falsificar documentação.

5.5.6.1. Nesse caso, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis.

5.5.7. Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

a) pleitear a isenção sem apresentar os documentos previstos neste edital;

b) não observar o período, o local e o horário estabelecido para a solicitação de isenção.

5.5.8. Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, fax e(ou) correio eletrônico, tampouco por procuração.

5.5.9. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção de taxa de inscrição e dos documentos comprobatórios citados neste edital, complementação da documentação.

5.5.10. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção de taxa de inscrição e dos respectivos documentos, a Fundação Universa divulgará, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>, na data provável de 11 de janeiro de 2012, a listagem contendo o resultado preliminar do pedido de isenção de taxa de inscrição.

5.5.10.1. O candidato que não tiver seu pedido de isenção atendido disporá de 3 (três) dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado preliminar do pedido de isenção de taxa de inscrição, para comparecer à Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, no endereço e horário mencionados nos subitens 5.3.2 e 5.3.3 deste edital, e contestar, na forma de recurso, o resultado informado.

5.5.10.2. Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar do pedido de isenção de taxa de inscrição, a Fundação Universa divulgará, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>, na data provável de 18 de janeiro de 2012, a listagem contendo o resultado final do pedido de isenção de taxa de inscrição.

5.5.10.3. O candidato que não tiver seu pedido de isenção de taxa de inscrição deferido e o candidato que tiver o recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção de taxa de inscrição indeferido poderão solicitar a emissão de boleto de cobrança e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no dia 19 de janeiro de 2012.

5.5.10.4. O candidato descrito no subitem anterior deste edital que não efetuar a inscrição na forma estabelecida no item 5 deste edital estará automaticamente excluído do concurso público.

5.6. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

5.6.1. O candidato que necessitar de atendimento especial no dia de aplicação das provas objetiva e discursiva deverá indicar no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia 9 de janeiro de 2012, impreterivelmente, via SEDEX, para a Fundação Universa – Concurso Público de Agente de Trânsito da Carreira Policiamento e Fiscalização de Trânsito, Caixa Postal 2.641, CEP 70.275-970, Brasília/DF, laudo médico, original ou cópia autenticada, e o requerimento no formato constante no Anexo II deste edital, que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida.

5.6.2. O laudo médico e o requerimento no formato constante no Anexo II deste edital, referido no subitem 5.6.1 deste edital, poderão, ainda, ser entregues, durante o período de inscrições citado no subitem 5.3.1, das 10 (dez) horas às 17 (dezesete) horas, pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada no endereço citado no subitem 5.3.2 deste edital.

5.6.2.1. O laudo médico, referido no subitem 5.6.1 deste edital, valerá somente para este concurso público e não será devolvido. Nesse caso, também não será fornecida cópia do referido laudo. O requerimento para análise não poderá estar fora do formato constante do Anexo II deste edital.

5.6.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar no dia de aplicação das provas objetiva e discursiva deverá preencher o requerimento no formato constante no Anexo II e, ainda, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não fará as provas.

5.6.4. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.6.5. Ao término da apreciação dos requerimentos de atendimento especial para a realização das provas objetiva e discursiva e dos respectivos documentos, a Fundação Universa divulgará, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>, na data provável de 11 de janeiro de 2012, a listagem contendo o resultado da apreciação dos requerimentos.

5.6.6. Ao término da apreciação dos requerimentos de atendimento especial para a realização das provas objetiva e discursiva e dos respectivos documentos, a Fundação Universa divulgará, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>, na data provável de 24 de janeiro de 2012, a listagem contendo o resultado preliminar do pedido de atendimento especial.

5.6.6.1. O candidato que não tiver seu pedido de atendimento especial atendido disporá de 3 (três) dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado preliminar do pedido, para comparecer à Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, no endereço e horário mencionados nos subitens 5.3.2 e 5.3.3 deste edital, e contestar, na forma de recurso, o resultado informado.

5.6.6.2. Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar do pedido de atendimento especial para a realização das provas objetiva e discursiva e dos respectivos documentos, a Fundação Universa divulgará, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>, na data provável de 30 de janeiro de 2012, a listagem contendo o resultado final do pedido de atendimento especial.

5.7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.7.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e de que está de acordo com o seu conteúdo.

5.7.2. O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, deverá entregar, por ocasião da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos básicos exigidos para o respectivo cargo, conforme o disposto no item 3 deste edital.

5.7.3. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrição, via postal, fax e(ou) correio eletrônico.

5.7.4. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de CPF do candidato.

5.7.4.1. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

5.7.5. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Fundação Universa do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

5.7.5.1. O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa os campos referentes a nome, endereço e telefone, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência.

5.7.6. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese, salvo nas condições legalmente previstas.

5.7.7. No caso do pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvida, por qualquer motivo, a Fundação Universa reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis, inclusive a não efetivação da inscrição.

5.7.8. É vedada a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.

6. DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO E LOCAL DE PROVA

6.1. A Fundação Universa disponibilizará o comprovante definitivo de inscrição na data provável de 14 de fevereiro de 2012. O comprovante deverá ser retirado pessoalmente ou por procurador, mediante procuração simples, com dispensa de firma reconhecida em cartório, na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada no SGAN 609, Módulo A, Asa Norte, Brasília/DF, no horário das 10 (dez) horas às 17 (dezesete) horas, ininterruptamente.

6.1.1. O candidato também poderá obter seu comprovante definitivo de inscrição no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>, a partir da data citada no subitem anterior.

6.1.2. O comprovante definitivo de inscrição terá a informação do local e do horário de realização das provas objetiva e discursiva, o que não desobriga o candidato do dever de observar o edital de divulgação de local e de horário de aplicação das provas, que será oportunamente publicado.

6.1.3. O comprovante definitivo de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização das provas.

6.1.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção do comprovante definitivo de inscrição pelos meios citados nos subitens 6.1 e 6.1.1 deste edital.

7. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

7.1. DAS HABILIDADES

7.1.1. As questões da prova objetiva e a prova discursiva poderão avaliar habilidades relacionadas à aplicação do conhecimento, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando o raciocínio e envolvendo situações relacionadas às atribuições do cargo e ao conteúdo programático constante do Anexo I deste edital.

7.1.2. As questões da prova objetiva e a prova discursiva poderão contemplar mais de uma habilidade e mais de um conhecimento relativo à respectiva área de conhecimento.

7.2. CONHECIMENTOS

7.2.1. Na prova objetiva e na prova discursiva, serão avaliados, além das habilidades, conhecimentos especificados no Anexo I deste edital.

7.2.2. A prova discursiva avaliará, ainda, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa.

8. DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

8.1. As provas objetiva e discursiva terão a duração de 4 (quatro) horas e serão aplicadas na data provável de 4 de março de 2012, no turno vespertino.

8.2. Os locais e os horários de aplicação das provas serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br> e no Diário Oficial do Distrito Federal, na data provável de 14 de fevereiro de 2012.

8.3 DA PROVA OBJETIVA

8.3.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 60 (sessenta) questões e avaliará as habilidades e os conhecimentos do candidato, constantes do conteúdo programático, listado no Anexo I deste edital.

8.3.2. A prova objetiva será composta da seguinte forma:

8.3.2.1. Conhecimentos básicos, contendo 30 (trinta) questões, peso 1 (um).

8.3.2.2. Conhecimentos específicos, contendo 30 (trinta) questões, peso 2 (dois).

8.3.3. A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas em cada questão, para escolha de 1 (uma) única resposta correta, e pontuação total variando entre o mínimo de 0,00 (zero) ponto e o máximo de 90,00 (noventa) pontos, de acordo com o número de questões definidos no subitem 8.3.2 deste edital.

8.3.4. O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material transparente, as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de provas e na folha de respostas. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

8.3.5. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e(ou) com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e(ou) mais de uma marcação por questão.

8.3.6. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

8.3.7. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato portador de deficiência, se a deficiência impossibilitar a marcação pelo próprio candidato, e de candidato que solicitou atendimento especial, observado o disposto

no subitem 5.6 deste edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação Universa devidamente treinado.

8.3.7.1. O fiscal referido no subitem 8.3.7 deverá obedecer a todas as regras de segurança do concurso público, aplicáveis ao candidato.

9. DA PROVA DISCURSIVA

9.1. A prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no mesmo dia e dentro do prazo de duração previsto para a aplicação da prova objetiva.

9.2. A prova discursiva terá como objetivo avaliar conteúdos relacionados aos conhecimentos gerais, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa, bem como, a clareza, precisão, consistência e concisão do texto produzido.

9.3. A prova discursiva consistirá na elaboração de texto dissertativo e(ou) descritivo, que deverá ter extensão máxima de 30 (trinta) linhas, com base em tema formulado pela banca examinadora, referente ao conteúdo programático constante no Anexo I deste edital, primando pela clareza, precisão, consistência, concisão e aderência às normas do registro formal.

9.3.1. A prova discursiva receberá pontuação máxima igual a 10,00 (dez) pontos.

9.4. A prova discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material transparente, não sendo permitida a interferência e(ou) a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato portador de deficiência, se a deficiência impossibilitar a redação pelo próprio candidato, e de candidato que solicitou atendimento especial, observado o disposto no subitem 5.6 deste edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação Universa, devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

9.4.1. O fiscal referido no subitem 9.4 deverá obedecer a todas as regras de segurança do concurso público, aplicáveis ao candidato.

9.5. O procedimento previsto no subitem 9.4 será gravado em áudio, para futura verificação, a critério da Fundação Universa e da Secretaria de Estado de Administração Pública.

9.6. A folha de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação da prova discursiva. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora nos espaços destinados à transcrição de texto definitivo acarretará a anulação da prova discursiva do candidato.

9.6.1. O uso de título na prova discursiva será considerado como identificação do candidato; acarretando, assim, a anulação da prova discursiva.

9.7. O candidato receberá nota zero na prova discursiva em casos de fuga ao tema, de não haver texto ou de identificação em local indevido.

9.8. A folha de texto definitivo da prova discursiva será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de texto definitivo por erro do candidato. A folha para rascunho, contida no caderno de provas, é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

9.8.1. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha contendo a resposta definitiva da questão discursiva, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de leitura.

9.9. No texto avaliado, a adequação ao tema, a argumentação, a coerência argumentativa e elaboração crítica totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (ND), assim distribuídos: a) Tema / Texto (TX), pontuação máxima igual a 1,0 (um) ponto. Serão verificadas a adequação ao tema (pertinência ao tema proposto), a adequação à proposta (pertinência quanto ao gênero proposto) e a organização textual;

b) Argumentação (AR), pontuação máxima igual a 1,0 (um) ponto. Serão verificadas a especificação do tema, a seleção de ideias distribuídas de forma lógica, concatenadas e sem fragmentação e a apresentação de informações fatos e opiniões pertinentes ao tema, com articulação e consistência de raciocínio, sem contradição estabelecendo um diálogo contemporâneo;

c) Coerência Argumentativa (CA), pontuação máxima igual a 1,0 (um) ponto. Será verificada a coerência argumentativa (seleção e ordenação de argumentos; relações de implicação ou de adequação entre premissas e as conclusões que delas derivam ou entre afirmações e as consequências que delas decorrem);

d) Elaboração Crítica (EC), pontuação máxima igual a 1,0 (um) ponto. Serão verificadas a elaboração de proposta de intervenção relacionada ao tema abordado e a pertinência dos argumentos selecionados fundamentados em informações de apoio, estabelecendo relações lógicas, que visem propor valores e conceitos.

9.10. Dessa forma, ND (domínio de conteúdo) = (TX + AR + CA + EC) x 2,5.

9.11. A avaliação do domínio da modalidade escrita da língua portuguesa totalizará o número de erros (NE) do candidato, considerando-se aspectos como acentuação, grafia, pontuação, concordância, regência, morfossintaxe, propriedade vocabular e translineação.

9.12. Será computado o número total de linhas (TL) efetivamente escritas pelo candidato.

9.13. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima de 30 (trinta) linhas.

9.14. A nota na prova discursiva (NPD) será calculada da seguinte forma: $NPD = ND - ((NE/TL) \times 0,3)$.

9.15. Será atribuída nota zero ao candidato que obtiver $NPD < 0,00$.

9.16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS A RESPEITO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA
9.16.1. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no dia e no horário determinados.

9.16.2. Não serão dadas, por telefone, fax e(ou) correio eletrônico, informações a respeito de data, de local e de horário de aplicação de provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados no Diário Oficial do Distrito Federal, afixados no mural de avisos da Fundação Universa e divulgados na Internet,

no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>.

9.16.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material transparente, de comprovante definitivo de inscrição e de documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite e(ou) borracha durante a realização das provas.

9.16.4. No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais de candidatos inscritos, a Fundação Universa procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário autenticado pelo banco, comprovando o pagamento da taxa de inscrição, com o preenchimento de 1 (um) formulário específico.

9.16.4.1. A inclusão de que trata o subitem 9.16.4 será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Universa, na fase de avaliação da prova objetiva e da prova discursiva, se for o caso, com intuito de se verificar a efetividade da referida inscrição.

9.16.4.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o subitem 9.16.4, esta será automaticamente cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos decorrentes.

9.16.5. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

9.16.6. Não será permitida a leitura de nenhum material impresso ou anotações após o ingresso do candidato na sala de aplicação das provas.

9.16.7. O candidato que se retirar da sala de aplicação de prova não poderá retornar a ela, em nenhuma hipótese, exceto se sua saída for acompanhada, durante todo o tempo de ausência, de fiscal ou de membro da coordenação da Fundação Universa.

9.16.8. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997).

9.16.8.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, carteira nacional de habilitação com prazo de validade vencida, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

9.16.9. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento de identidade.

9.16.10. À exceção da situação prevista no subitem 9.16.11 deste edital, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 9.16.8 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

9.16.11. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

9.16.11.1. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à titularidade, fisionomia e(ou) à assinatura do portador.

9.16.12. Não serão aplicadas provas, em nenhuma hipótese, em local, em data e(ou) em horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

9.16.13. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e(ou) similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

9.16.14. No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio de qualquer espécie, walkman, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, notebook, tablets eletrônicos, palmtop, receptor, gravador, entre outros). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, este deverá permanecer desligado e, se possível, com a bateria retirada durante todo o período de prova, devendo, ainda, ser acondicionado em embalagem fornecida pela Fundação Universa. O descumprimento do disposto neste subitem implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

9.16.15. Não será permitida a entrada de candidato no ambiente de provas com arma. O candidato que estiver portando arma deverá se dirigir à Coordenação.

9.16.16. A Fundação Universa recomenda que o candidato não leve, no dia de realização da prova, objeto algum citado nos subitens 9.16.14 e 9.16.15 deste edital. O funcionamento de qualquer tipo de aparelho eletrônico durante a realização da prova implicará a eliminação automática do candidato.

9.16.17. O controle de horário será efetuado conforme critério definido pela Fundação Universa.

9.16.18. Não será admitido, durante a realização da prova, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.

9.16.19. O candidato que fizer uso de aparelho auditivo, por orientação médica, deverá se identificar ao representante da Fundação Universa e informar a utilização no momento da prova.

9.16.20. A Fundação Universa não se responsabiliza por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a aplicação das provas, nem por danos a eles causados.

9.16.21. Não haverá segunda chamada para a aplicação das provas, em nenhuma hipótese. O não comparecimento às provas implicará a eliminação automática do candidato.

9.16.22. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação da prova

após 1 (uma) hora de seu início. Nessa ocasião, o candidato não levará, em nenhuma hipótese, o caderno de provas.

9.16.23. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao término do tempo destinado à realização das provas.

9.16.24. A inobservância dos subitens 9.16.22 e 9.16.23 deste edital acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

9.16.25. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, em qualquer momento do concurso ou durante a aplicação das provas:

a) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e(ou) ilegais para obter vantagens para si e(ou) para terceiros, em qualquer etapa do concurso público;

b) for surpreendido dando e(ou) recebendo auxílio para a execução das provas;

c) utilizar-se de livro, dicionário, notas e(ou) impressos não autorizados e(ou) que se comunicar com outro candidato;

d) utilizar-se de caneta que não seja a esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material transparente;

e) for surpreendido portando máquina fotográfica, telefone celular, relógio de qualquer espécie, gravador, bip, receptor, pager, notebook, tablets eletrônicos, walkman, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, palmtop, régua de cálculo, máquina de calcular e(ou) equipamento similar;

f) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e(ou) os candidatos;

g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante definitivo de inscrição e(ou) em qualquer outro meio, que não os permitidos;

h) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado à sua realização;

i) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou de membro da coordenação da Fundação Universa;

j) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

k) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e nas folhas de respostas;

l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

m) descumprir este edital e(ou) outros que vierem a ser publicados.

9.16.26. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e(ou) por meio de investigação policial, ter o candidato utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

9.16.27. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

9.16.28. No dia de aplicação das provas, não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas e(ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e(ou) aos critérios de avaliação e de classificação.

10. DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

10.1. A Prova de Capacidade Física visa avaliar o condicionamento físico do candidato, ante as exigências do Curso de Formação Profissional e o desempenho eficiente da função, inerente ao cargo.

10.2. A prova de capacidade física é de caráter eliminatório, sendo o candidato considerado apto ou inapto.

10.3. O candidato será considerado apto quando obtiver o desempenho mínimo exigido em todos os testes.

10.4. O candidato que não obtiver o desempenho mínimo exigido em qualquer dos testes da prova de capacidade física será considerado inapto e, consequentemente, eliminado do concurso público.

10.5. Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira tentativa para os testes da prova de capacidade física, exceto para o teste de corrida, após um tempo igual ou superior a 5 (cinco) minutos, da realização da tentativa inicial.

10.6. O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem determinados em edital específico, com roupa e calçados apropriados para a prática de atividade física, munido do documento de identidade original e de atestado médico original específico para tal fim, emitido há, no máximo, 15 (quinze) dias anteriores à realização dos testes.

10.7. O atestado médico deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto a realizar a prova de capacidade física para o Concurso Público de Agente de Trânsito da Carreira Policiamento e Fiscalização de Trânsito, sem qualquer restrição.

10.8. O atestado médico deverá conter a assinatura e o nome completo do médico responsável por sua emissão, além do número de seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

10.9. Todas as informações constantes no atestado médico devem estar legíveis.

10.10. Não será aceito o atestado que não atenda os dispositivos contidos nos subitens 10.6 a 10.9 deste edital.

10.11. O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início da prova.

10.12. Não será aceita a entrega do atestado médico em momento posterior à prova de capacidade física.

10.13. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar a prova, sendo, consequentemente, eliminado do certame.

10.14. Os casos de alteração psicológica e(ou) fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas e etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado, mesmo que ocorram durante a realização dos testes.

10.14.1. A candidata que se apresentar no local, no dia e no horário estabelecidos no edital específico de convocação, com atestado médico que comprove situação de gravidez que a impossibilite

de realizar a prova de capacidade física, terá suspensa a sua avaliação física na presente fase. A candidata continuará participando das demais fases e, caso aprovada em todas elas, será convocada para a realização da prova de capacidade física, mediante autorização formal do médico por ela indicado. É de inteira responsabilidade da candidata procurar a Fundação Universa, após a autorização médica, para a realização da referida fase.

10.15. Não haverá segunda chamada para a realização da prova de capacidade física.

10.16. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer ao local, data e horário previsto para a realização da prova de capacidade física, conforme subitem 10.6 deste edital.

10.17. Caberá ao Coordenador da Banca Examinadora decidir sobre quaisquer imprevistos ocorridos durante a fase da prova de capacidade física.

10.18. A prova de capacidade física consistirá em teste de barra fixa, teste de meio-sugado, teste de corrida de 12 (doze) minutos e teste de corrida de ir e vir (Shuttle Run), não necessariamente nesta ordem.

10.19. DO TESTE DE BARRA FIXA

10.19.1. A metodologia para a preparação e execução do teste em barra, para candidatos do sexo masculino e feminino, obedecerá aos aspectos constantes dos subitens seguintes, deste edital.

10.19.1.1. Ao comando “em posição”, o candidato deverá dependurar-se na barra, com pega-da livre (pronação ou supinação) e cotovelos estendidos, podendo receber ajuda para atingir essa posição, devendo manter o corpo na vertical e sem contato com o solo e com as barras de sustentação laterais.

10.19.1.2. É permitida a flexão das pernas para evitar o toque ao solo, durante a execução do teste.

10.19.1.3. Ao comando “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até o queixo ultrapassar a parte superior da barra e, em seguida, estendendo novamente os cotovelos até a posição inicial.

10.19.2. A contagem das execuções corretas levará em consideração os seguintes quesitos.

10.19.2.1. O movimento somente será considerado completo após a extensão total dos cotovelos.

10.19.2.2. A não extensão total dos cotovelos antes do início de uma nova execução será considerada um movimento incorreto, não sendo computado no desempenho do candidato.

10.19.3. Após o início do teste, não será permitido ao candidato receber qualquer tipo de ajuda física, apoiar o queixo na barra, tocar o solo com os pés e(ou) utilizar-se qualquer material para a proteção das mãos.

10.19.4. O teste será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições do subitem 10.19.3.

10.19.5. O desempenho do candidato até o momento da interrupção será considerado como índice da tentativa.

10.19.6. A barra fixa necessária à aplicação do teste aos candidatos dos sexos masculino e feminino deverá ter, aproximadamente, 2 (duas) polegadas de diâmetro.

10.19.7. Para os candidatos do sexo masculino, o desempenho mínimo a ser atingido é de 3 (três) flexões/barras.

10.19.8. Para os candidatos do sexo feminino, o desempenho mínimo a ser atingido é de 1 (uma) flexão/barra.

10.19.9. O tempo para a execução do teste de barra fixa é de 1 (um) minuto para ambos os sexos.

10.19.10. O examinador demonstrará o teste para que não haja qualquer dúvida por parte do candidato.

10.20. DO TESTE DE MEIO-SUGADO

10.20.1. A metodologia para a preparação e execução do Teste de Meio-Sugado, para o candidato do sexo masculino e do sexo feminino, obedecerá aos critérios estabelecidos nos subitens seguintes, deste edital.

10.20.1.1. Na posição inicial o candidato posicionar-se-á de pé em frente ao examinador.

10.20.1.2. Ao comando de “em posição”, o candidato tomará a posição de “sentido”, com os pés juntos e os braços estendidos, para baixo, ao lado do corpo, com as palmas das mãos junto à coxa, e guardará a ordem de execução.

10.20.1.3. Ao comando de início, dado pelo examinador, o candidato realizará flexão das pernas, apoiando-se com as mãos no solo por fora das pernas.

10.20.1.4. Realizado o movimento anterior, o candidato estenderá as pernas, tomando a posição para flexão de braço.

10.20.1.5. Após o movimento anterior, o candidato voltará a flexionar as pernas, apoiando-se com as mãos no solo por fora das pernas.

10.20.1.6. Em seguida ao movimento anterior, o candidato realizará a extensão das pernas, retornando à posição inicial, quando completará uma repetição.

10.20.2. Os comandos para “iniciar” e “terminar” o teste serão dados pelo examinador.

10.20.3. O teste terá a duração de 1 (um) minuto.

10.20.4. Para os candidatos do sexo masculino, o desempenho mínimo a ser atingido, será de 20 (vinte) repetições.

10.20.5. Para as candidatas do sexo feminino, o desempenho mínimo a ser atingido, será de 15 (quinze) repetições.

10.20.6. O examinador demonstrará o teste para que não haja qualquer dúvida por parte do candidato.

10.21. DA CORRIDA DE IR E VIR (SHUTTLE RUN)

10.21.1. A metodologia para a preparação e execução do Teste de Corrida de Ir e Vir (Shuttle Run), para o candidato do sexo masculino e do sexo feminino, obedecerá aos critérios estabelecidos nos subitens seguintes, deste edital.

10.21.1.1. Ao comando “em posição”, o candidato deverá, de pé, colocar-se com afastamento ântero-posterior das pernas, com o pé anterior o mais próximo possível da linha de saída, sem tocá-la.

10.21.1.2. Ao comando de “iniciar” o candidato corre até os blocos equidistantes da linha de saída a 9,14 m (nove metros e quatorze centímetros), pega um deles e retorna ao ponto de onde

partiu, depositando esse bloco atrás da linha de partida, no local pré-determinado.

10.21.1.3. Em seguida, sem interromper a corrida, o candidato sai em busca do segundo bloco, procedendo da forma referida no subitem 10.21.1.2. O teste é finalizado quando o candidato coloca o segundo bloco no solo e ultrapassa a linha demarcatória com pelo menos um dos pés.

10.21.2. Os blocos a serem utilizados medirão aproximadamente 5cm x 5cm x 10cm.

10.21.3. Para os candidatos do sexo masculino, o desempenho mínimo a ser atingido é de conclusão do teste em até 13 (treze) segundos.

10.21.4. Para os candidatos do sexo feminino, o desempenho mínimo a ser atingido é de conclusão do teste em até 15 (quinze) segundos.

10.21.5. O examinador demonstrará o teste para que não haja qualquer dúvida por parte dos candidatos.

10.22. DO TESTE DE CORRIDA

10.22.1. O teste de corrida terá a duração de 12 (doze) minutos, tendo como metodologia para a preparação e execução do teste de corrida, para o candidato do sexo masculino e do sexo feminino, os critérios estabelecidos nos subitens seguintes, deste edital.

10.22.1.1. O candidato do sexo masculino deverá no tempo de 12 (doze) minutos, atingir a distância mínima de 2.400m (dois mil e quatrocentos) metros.

10.22.2. O candidato do sexo feminino deverá no tempo de 12 (doze) minutos, atingir a distância mínima de 2.000m (dois mil) metros.

10.22.3. O início e o término do teste serão indicados ao comando da banca examinadora, emitido por sinal sonoro.

10.22.3.1. O examinador avisará quando estiver faltando 1 (um) minuto para encerrar o tempo da prova.

10.22.4. Após o final do teste, o candidato deverá permanecer parado ou deslocar-se em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até liberado pela banca examinadora.

10.22.5. O candidato não poderá se ausentar, ou sair da área delimitada, da pista de corrida durante o tempo de execução do seu teste.

10.22.6. Cada candidato terá apenas uma tentativa para realizar o teste de corrida.

10.22.7. Ao candidato não será permitido, uma vez iniciado o teste, abandonar a pista antes de ser liberado pela banca examinadora, dar ou receber qualquer tipo de ajuda física e se deslocar, no sentido progressivo ou regressivo de marcação da pista, depois de finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado pela banca examinadora.

10.22.8. O teste será interrompido e o candidato eliminado do certame, caso ocorra quaisquer das proibições do subitem 10.22.7.

11. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

11.1. A Avaliação Psicológica, de caráter unicamente eliminatório, é uma das fases do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para o cargo de Agente de Trânsito da Carreira Policiamento e Fiscalização de Trânsito, na qual o candidato será considerado recomendado ou não-recomendado.

11.2. A avaliação psicológica consistirá na aplicação e na utilização de instrumentos psicológicos visando avaliar a adequação do candidato ao perfil profissiográfico do cargo. Serão avaliadas características de personalidade, habilidades específicas e tipos de raciocínio compatíveis com o bom desempenho no cargo.

11.3. Será considerado não-recomendado e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, o candidato que não apresentar os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo.

11.4. A não-recomendação na avaliação psicológica não significará, necessariamente, a existência de transtornos cognitivos e/ou comportamentais; indicará que o (a) candidato(a) não atendeu, à época da avaliação, aos requisitos exigidos para o exercício do emprego ao qual concorreu.

11.5. A aplicação dos exames psicológicos será realizada em conformidade com as normas em vigor para testagem psicológica e em qualquer dia da semana, inclusive os não úteis, a critério da Administração.

11.5.1. Neste contexto, também deve o candidato demonstrar ter condições psicológicas e legais para o uso e porte de armas de fogo.

11.6. A avaliação psicológica será realizada por banca examinadora constituída por membros regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia.

11.7. O resultado da avaliação psicológica será obtido por meio da análise conjunta dos testes psicológicos utilizados.

11.8. O candidato considerado não-recomendado na avaliação psicológica ou que não comparecer à avaliação, no local, na data e no horário previsto para a sua realização, no respectivo edital específico de convocação, será eliminado do concurso.

11.9. A publicação do resultado da avaliação psicológica listará apenas os candidatos recomendados, em obediência ao que preceitua o art. 6º da Resolução nº 1 do Conselho Federal de Psicologia, de 19 de abril de 2002.

11.10. Será assegurado ao candidato não-recomendado conhecer as razões que determinaram a sua não-recomendação, bem como a possibilidade de interpor recurso.

11.11. Demais informações a respeito da avaliação psicológica constarão de edital específico de convocação para essa etapa.

12. INVESTIGAÇÃO SOCIAL

12.1. A Investigação Social, de caráter eliminatório, é para fins de avaliação de sua idoneidade moral, requisito indispensável para aprovação, na qual o candidato será considerado recomendado ou não-recomendado.

12.2. A Fundação Universa constituirá Comissão para cumprir o disposto no subitem 12.1, deste edital.

12.3. O procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável serão apurados por meio de investigação no âmbito social, administrativo, civil e criminal do candidato inscrito para o cargo de Agente de Trânsito da Carreira Policiamento e Fiscalização de Trânsito.

12.4. A investigação social será realizada com base nos documentos oficiais e informações constantes de formulário a ser preenchido pelo candidato em data a ser estipulada em edital específico.

12.5. A investigação social será realizada quando do início do curso de formação profissional.

12.6. O candidato, às suas expensas, deverá providenciar e entregar em data e local estabelecido em edital específico, os documentos relacionados nos subitens seguintes, juntamente com o formulário referido no subitem 12.4, devidamente preenchido.

12.6.1. Certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da Jurisdição onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos:

- a) da Justiça Federal;
- b) da Justiça Estadual ou do Distrito Federal;
- c) da Justiça Militar Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;
- d) da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino.

12.6.2. Certidão do Cartório de Protesto de Título, da cidade/município onde o candidato reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

12.6.3. Certidão do Cartório de Execução Cível da cidade/município onde o candidato reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

12.6.4. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral.

12.6.5. Cópia autenticada em cartório do documento de identidade, com validade em todo território nacional.

12.6.6. Cópia autenticada em cartório do CPF.

12.6.7. Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª categoria, ou do Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, do candidato do sexo masculino.

12.6.8. Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor, com cópia do comprovante de votação e(ou) justificativa na última eleição, de ambos os turnos.

12.6.9. Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração do órgão público que comprove a última e(ou) a atual atividade profissional.

12.6.10. Cópia do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contracheque e etc.).

12.6.11. Cópia do comprovante da residência anterior (água, luz, telefone, contracheque e etc.), caso a residência atual seja inferior a 5 (cinco) anos.

12.7. As certidões referidas nos subitens 12.6.1 a 12.6.4 deverão estar dentro do prazo de validade, nunca superior a 90 (noventa) dias, e ter como referência a data estipulada em edital específico para a sua entrega.

12.8. Não será aceito documento ou cópia rasurada ou com indício de rasura.

12.9. A Comissão de investigação social, instituída pela Fundação Universa para proceder à investigação social, poderá solicitar, a qualquer tempo, que o candidato providencie, às suas expensas, outros documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

12.10. O não atendimento da solicitação referida no subitem 12.9 ensejará a não recomendação e eliminação do candidato no concurso.

12.11. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, será eliminado do concurso o candidato que:

- 12.11.1. Deixar de apresentar quaisquer das certidões e cópias dos documentos exigidos nos subitens 12.6.1 a 12.6.11, no prazo estabelecido em edital específico.
- 12.11.2. Apresentar documento e(ou) certidão falsos.
- 12.11.3. Apresentar certidão com o prazo de validade vencido.
- 12.11.4. Apresentar documento, certidão ou cópia rasurada ou com indício de rasura.
- 12.11.5. Tiver sua conduta enquadrada em qualquer um dos subitens 12.11.1 a 12.11.4, deste edital.
- 12.11.6. Tiver omitido informação ou faltado com a verdade, quando do preenchimento do formulário previsto no subitem 12.4, deste edital.

12.12. A publicação do resultado da investigação social listará apenas os candidatos recomendados.

12.13. Será assegurado ao candidato não-recomendado conhecer as razões que determinaram a sua não-recomendação, bem como a possibilidade de interpor recurso.

12.14. Será eliminado do concurso o candidato que na investigação social for considerado não-recomendado.

12.15. O preenchimento e a entrega da documentação exigida neste edital pressupõem a autorização do candidato para que seja realizada a sua investigação social.

13. DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

13.1. A convocação para o Curso de Formação Profissional será feita mediante edital específico a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, convocando os candidatos para matrícula no Curso de Formação Profissional.

13.2. O Curso de Formação Profissional será de caráter eliminatório e classificatório e terá a duração de 244 (duzentos e quarenta e quatro) horas. As aulas serão ministradas de segunda-feira a sexta-feira, podendo, ainda, a critério exclusivo da Administração Pública, estender-se aos sábados, domingos e feriados e em período noturno.

13.3. Será considerado eliminado do curso de formação profissional e, conseqüentemente, do concurso público o candidato que:

- a) deixar de efetuar a matrícula no período estipulado em edital específico.
- b) deixar de comparecer ou se afastar por qualquer motivo do curso de formação profissional.
- c) for desligado do curso de formação profissional, por descumprir normas do Governo do Distrito Federal e da legislação vigente;
- d) não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editais.
- e) auferir nota inferior a 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima definida para esta etapa.
- f) obtiver o conceito “inapto” nas disciplinas práticas.

13.4. A reprovação no curso de formação profissional implicará na eliminação do candidato no concurso público.

13.5. A pontuação final da Prova de Verificação de Aprendizagem do curso de formação profis-

sional será entre o mínimo de 0,00 (zero) ponto e o máximo de 30,00 (trinta) pontos.

13.6. A nota final do Curso de Formação Profissional, para fins de classificação, será a mesma obtida na Prova de Verificação de Aprendizagem.

13.7. O candidato aprovado na primeira etapa do concurso público e matriculado no curso de formação profissional perceberá, a título de ajuda financeira, 40% (quarenta por cento) da remuneração fixada no padrão I da terceira classe do referido cargo, até o desligamento do programa de formação profissional.

13.8. No caso de o candidato ser ocupante, em caráter efetivo, de cargo ou emprego em órgão da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional do Distrito Federal, ficará do mesmo afastado durante o programa, sendo-lhe facultado optar pela percepção do vencimento ou salário e as vantagens do cargo ou emprego efetivo que ocupar, mantida a filiação previdenciária.

14. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

14.1. Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico, a partir das marcações feitas na folha de respostas.

14.2. A pontuação final de cada candidato na prova objetiva será obtida pela multiplicação da quantidade de questões acertadas, conforme o gabarito oficial definitivo, pelo valor de cada questão.

14.3. Será reprovado na prova objetiva e eliminado do concurso público o candidato que obtiver pontuação inferior a:

- a) 50% (cinquenta por cento) do máximo de pontos possíveis na prova objetiva de conhecimentos básicos;

- b) 50% (cinquenta por cento) do máximo de pontos possíveis na prova objetiva de conhecimentos específicos.

14.3.1. O candidato eliminado na forma do presente subitem não terá classificação alguma no concurso público.

14.4. Os candidatos não eliminados na forma do subitem 14.3 deste edital serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final na prova objetiva.

14.5. Com base na lista organizada na forma do subitem 14.4 deste edital, terão a prova discursiva corrigida os candidatos aprovados na prova objetiva classificados até 7 (sete) vezes o número de vagas, conforme subitem 2.5 deste edital, respeitando as vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência, conforme item 4 deste edital, e os empates na última posição.

14.6. Não será corrigida a prova discursiva do candidato não classificado na forma do subitem 14.5, os quais ficarão automaticamente eliminados do concurso.

14.7. Será reprovado na prova discursiva e eliminado do concurso público o candidato que obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima para esta fase, ou seja, 5,00 (cinco) pontos. O candidato eliminado no presente subitem não terá classificação alguma no concurso público.

14.8. Os candidatos não eliminados na forma do subitem 14.7 serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da soma da pontuação final na prova objetiva com a pontuação final na prova discursiva.

14.9. Com base na lista organizada na forma do subitem 14.8 deste edital, serão convocados para a fase da prova de capacidade física todos os candidatos aprovados na prova objetiva e na prova discursiva.

14.10. Os candidatos não convocados na forma do subitem 14.9 deste edital estarão, automaticamente, eliminados e não terão classificação alguma no concurso público.

14.11. Será reprovado na prova de capacidade física e eliminado do concurso público o candidato que for considerado inapto na referida fase. O candidato eliminado no presente subitem não terá classificação alguma no concurso público.

14.12. Os candidatos não eliminados na forma do subitem 14.11 serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da soma da pontuação final na prova objetiva com a pontuação final na prova discursiva.

14.13. Com base na lista organizada na forma do subitem 14.12 deste edital, serão convocados para a fase da avaliação psicológica todos os candidatos aprovados nas provas objetiva e discursiva, e considerados aptos na prova de capacidade física.

14.14. Os candidatos não convocados na forma do subitem 14.13 deste edital estarão, automaticamente, eliminados e não terão classificação alguma no concurso público.

14.15. Será reprovado na avaliação psicológica e eliminado do concurso público o candidato que for considerado não-recomendado na referida fase. O candidato eliminado no presente subitem não terá classificação alguma no concurso público.

14.16. Os candidatos não eliminados na forma do subitem 14.15 serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da soma da pontuação final na prova objetiva com a pontuação final na prova discursiva.

14.17. Com base na lista organizada na forma do subitem 14.16, serão convocados para as fases seguintes da segunda etapa os candidatos aprovados nas provas objetiva e discursiva, e considerados aptos na prova de capacidade física e recomendados na avaliação psicológica, classificados até a 400ª (quadringentesima) posição, respeitando as vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência, conforme item 4 deste edital, e os empates na última posição.

14.18. Os candidatos não convocados na forma do subitem 14.17 deste edital estarão, automaticamente, eliminados e não terão classificação alguma no concurso público.

14.19. Será reprovado na investigação social, fase integrante da segunda etapa, e eliminado do concurso público o candidato que for considerado não-recomendado na referida fase. O candidato eliminado no presente subitem não terá classificação alguma no concurso público.

14.20. Será reprovado no curso de formação profissional, fase integrante da segunda etapa, e eliminado do concurso público o candidato citado no subitem 13.3. O candidato eliminado no presente subitem não terá classificação alguma no concurso público.

15. DA NOTA FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

15.1. A nota final no concurso público será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva, na

prova discursiva e na prova de verificação de aprendizagem do curso de formação.

15.2. Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final no concurso público.

16. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

16.1. Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) for mais idoso;
- b) obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- c) obtiver maior nota na prova discursiva;
- d) obtiver maior nota na prova de verificação de aprendizagem do curso de formação.

17. DOS RECURSOS

17.1. O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será afixado no mural de avisos da Fundação Universa e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>, no primeiro dia útil seguinte ao da aplicação da prova objetiva.

17.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar das listagens, do gabarito oficial preliminar da prova objetiva, contra o resultado preliminar da prova discursiva, contra o resultado preliminar na perícia médica, contra o resultado preliminar da prova de verificação de aprendizagem do curso de formação profissional e o resultado preliminar de qualquer fase ou etapa do certame disporá de até 3 (três) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado preliminar, conforme o modelo correspondente de formulário, que será disponibilizado no momento de divulgação dessas listagens, do gabarito oficial preliminar e do resultado preliminar de qualquer fase ou etapa do certame.

17.3. Os recursos poderão ser entregues pessoalmente ou por procurador, mediante procuração do interessado, com firma reconhecida em cartório, no horário das 10 (dez) horas às 17 (dezesete) horas, ininterruptamente, na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada no SGAN 609, Módulo A, Asa Norte, Brasília/DF.

17.4. Não será aceito recurso via postal, fax, Internet e(ou) correio eletrônico.

17.5. O candidato deverá entregar 2 (dois) conjuntos idênticos de recursos (original e 1 (uma) cópia), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas 1 (uma) capa.

17.6. Cada conjunto de recursos deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a) folhas separadas para questões diferentes;
- b) em cada folha, indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pela Fundação Universa;
- c) para cada questão, argumentação lógica e consistente;
- d) capa única constando: nome do concurso público; nome, assinatura e número de inscrição do candidato; nome do cargo para o qual está concorrendo; endereço e telefone(s) para contato;
- e) sem identificação do candidato no corpo do recurso;
- f) recurso datilografado ou digitado em formulário próprio, de acordo com o modelo a ser disponibilizado na Internet, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

17.7. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos, inconsistentes, em formulário diferente do exigido e(ou) fora das especificações estabelecidas neste edital e em outros editais serão indeferidos.

17.7.1. Não será aceita documentação complementar durante a fase de recurso.

17.8. Se do exame de recursos resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em nenhuma hipótese, o quantitativo de questões sofrerá alterações.

17.9. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

17.10. Recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

17.11. Não serão apreciados recursos que forem apresentados:

- a) em desacordo com as especificações contidas neste item;
- b) com argumentação idêntica à argumentação constante de outro(s) recurso(s).

17.12. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este concurso público, contidas neste edital, nos comunicados e em outros editais específicos a serem publicados.

18.2. O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público, exceto quanto ao subitem 8.2 deste edital, na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada no SGAN 609, Módulo A, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3307-7530 ou via Internet, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>.

18.3. O candidato que desejar relatar à Fundação Universa fatos ocorridos durante a realização do concurso público deverá fazê-lo na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada no SGAN 609, Módulo A, Asa Norte, Brasília/DF, por meio de correspondência endereçada à Caixa Postal 2641, CEP 70.275-970, Brasília/DF, ou, ainda, por meio de mensagem enviada para o endereço eletrônico atendimento@universa.org.br.

18.4. O requerimento administrativo que, por erro do candidato, não for corretamente encaminhado à Fundação Universa, poderá não ser conhecido.

18.5. Cabe ao candidato, sob sua inteira responsabilidade, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao concurso, por meio do Diário Oficial do Distrito Federal e da Internet, via endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>.

18.6. Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) For desligado do curso de formação profissional nos termos do subitem 13.3 ou descumprir as demais normas e os regulamentos contidos neste edital.
- b) Não preencher os requisitos previstos neste edital.

18.7. O resultado final do concurso público será homologado pelo Secretário de Estado de

Administração Pública do Distrito Federal, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, afixado no mural de avisos da Fundação Universa e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>.

18.8. A aprovação e a classificação de candidatos em número excedente ao número de vagas estabelecido neste edital geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação, limitada ao prazo de validade do presente concurso público e observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, bem como a conveniência e ao interesse da Administração Pública.

18.9. De acordo com o artigo 2º da Lei nº 1.327, de 26 de dezembro de 1996, telegramas serão enviados aos candidatos aprovados de acordo com a lista de classificação e em número equivalente às vagas existentes.

18.9.1. O envio dos telegramas tem caráter meramente supletivo, independentemente de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, e o não recebimento da correspondência não invalida, em nenhuma hipótese, o concurso público ou qualquer de suas fases.

18.10. O candidato aprovado no presente concurso público, quando nomeado deverá submeter-se a avaliação médica pré-admissional, bem como apresentar-se munido dos documentos exigidos neste edital. A posse do candidato dependerá de prévia inspeção médica e a inobservância do disposto neste subitem implicará em impedimento ao ato de posse, nos termos da legislação vigente.

18.10.1. A avaliação médica pré-admissional mencionada no subitem 18.10 deste edital é obrigatória, nos termos da legislação vigente.

18.11. Os candidatos deste concurso que ingressarem no quadro de pessoal do Governo Distrito Federal obedecerão ao regime jurídico dos servidores públicos civis da União, instituído pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, adotada pelo Distrito Federal por meio da Lei nº 197, de 4 de dezembro de 1991, e às normas internas do órgão de lotação.

18.12. O candidato aprovado no presente concurso público, quando convocado para a posse, deverá se apresentar munido dos documentos relacionados no item 3 deste edital.

18.13. O prazo de validade do presente concurso público será de 2 (dois) anos, contados a partir da publicação da homologação do resultado final do concurso, podendo ser prorrogado, 1 (uma) única vez, por igual período, por conveniência administrativa.

18.14. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e o seu telefone na Fundação Universa, enquanto estiver participando do concurso, e na Secretaria de Estado de Administração Pública do Distrito Federal, se aprovado, e enquanto este estiver dentro do prazo de validade do certame.

18.15. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seus dados.

18.16. Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).

18.17. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos, a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

18.18. Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, material, exames, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no concurso.

18.19. Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

18.20. Acarretará a eliminação sumária do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste edital.

18.21. Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Universa em conjunto com a Secretaria de Estado de Administração Pública do Distrito Federal.

WILMAR LACERDA

EDITAL NORMATIVO Nº 1, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011.
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO
DE CADASTRO RESERVA PARA O CARGO DE AGENTE DE TRÂNSITO
DA CARREIRA POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
ANEXO I – OBJETOS DE AVALIAÇÃO

1. CONHECIMENTOS GERAIS

1.1. Língua Portuguesa. 1. Compreensão e inteligência de textos. 2. Tipologia textual. 3. Coesão e coerência. 4. Figuras de linguagem. 5. Ortografia. 6. Acentuação gráfica. 7. Emprego do sinal indicativo de crase. 8. Formação, classe e emprego de palavras. 9. Sintaxe da oração e do período. 10. Pontuação. 11. Concordância nominal e verbal. 12. Colocação pronominal. 13. Regência nominal e verbal. 14. Equivalência e transformação de estruturas. 15. Paralelismo sintático. 16. Relações de sinonímia e antonímia.

1.2. Atualidades. 1. Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como desenvolvimento sustentável, ecologia, tecnologia, energia, política, economia, sociedade, relações internacionais, educação, segurança e artes e literatura e suas vinculações históricas. 2. Atualidades e contextos históricos, geográficos, sociais, políticos, econômicos e culturais referentes ao Distrito Federal e Região Integrada de Desenvolvimento do Entorno – RIDE. 3. Noções de cidadania.

1.3. Noções de Direito Constitucional. 1. Direitos e deveres fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; direitos sociais; nacionalidade; cidadania e direitos políticos; partidos políticos; garantias constitucionais individuais; garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos. 2. Ordem social: base e objetivos da ordem social; seguridade social; educação, cultura e desporto; ciência e tecnologia; comunicação social; meio ambiente; família, criança, adolescente e idoso.

1.4. Lei Orgânica do Distrito Federal. 1. Dos Fundamentos da Organização dos Poderes e do Distrito Federal. 2. Da organização do Distrito Federal. 3. Da Organização Administrativa do Distrito Federal. 4. Dos Servidores Públicos.

1.5. Noções de Direito Penal. 1. Infração penal: elementos, espécies. 2. Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. 3. Tipicidade, ilicitude, culpabilidade, punibilidade. 4. Erro de tipo; erro de proibição. 5. Imputabilidade penal. 6. Crimes contra a Administração Pública. 7. Abuso de autoridade (Lei nº 4.898/1965).

1.6. Noções de Direito Processual Penal. 1. Inquérito policial; notícia criminis. 2. Ação penal; espécies. 3. Jurisdição; competência. 4. Prova (artigos 158 a 184 do CPP). 5. Prisão em flagrante. 6. Processos dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. 7. Lei nº 9.099/1995. 8. Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.

1.7. Noções de Direito Administrativo.

1. Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios. 2. Organização administrativa da União; administração direta e indireta. 3. Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; regime jurídico único: provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição; direitos e vantagens; regime disciplinar; responsabilidade civil, criminal e administrativa. 4. Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. 5. Serviços Públicos; conceito, classificação, regulamentação e controle; forma, meios e requisitos; delegação: concessão, permissão, autorização. 6. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado. 7. Regime Disciplinar dos Servidores Públicos do Distrito Federal (Lei nº 8.112/1990, aplicável ao Distrito Federal, no que couber, por força da Lei Distrital nº 197/1991).

1.8. Microinformática. 1. Sistema Operacional Windows Vista. 2. Microsoft Office Word 2007. 3. Microsoft Office Excel 2007. 4. Microsoft Office PowerPoint 2007. 5. Conceitos, serviços e tecnologias relacionados a Internet e a correio eletrônico. 6. Internet Explorer.

2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Lei nº 5.553, de 6 de dezembro de 1968. 2. Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965. 3. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. 4. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro e alterações. 5. Portaria Interministerial nº 4.226, de 31 de dezembro de 2010. 6. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN): nº 248, de 27 de agosto de 2007; nº 14, de 6 de fevereiro de 1998; nº 362, de 15 de outubro de 2010; nº 206, de 20 de outubro de 2006; nº 110, de 24 de fevereiro de 2000; nº 203, de 29 de setembro de 2006 e alterações; nº 277, de 28 de maio de 2008; nº 149, de 19 de setembro de 2003; nº 269, de 15 de fevereiro de 2008; nº 383, de 2 de junho de 2011; nº 384, de 2 de junho de 2011; e nº 386, de 2 de junho de 2011.

EDITAL NORMATIVO Nº 1 - SEAP/DETRAN, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O CARGO DE AGENTE DE TRÂNSITO DA CARREIRA POLÍCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO ANEXO II – REQUERIMENTO PARA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA E ATENDIMENTO ESPECIAL

O candidato _____, inscrição n.º _____ CPF n.º _____, inscrito para o concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro-reserva para o cargo de Agente de Trânsito da Carreira Policiamento e Fiscalização de Trânsito, regido pelo Edital Normativo Nº 1 - SEAP/DETRAN, de 25 de novembro de 2011, vem requerer vaga como PORTADOR DE DEFICIÊNCIA. Nessa ocasião, o referido candidato apresentou LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:
Tipo de deficiência de que é portador: _____
Código correspondente da CID: _____
Nome e número de registro do médico responsável pelo laudo no Conselho Regional de Medicina (CRM): _____

Observação: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como, miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Ao assinar este requerimento, o candidato declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, especialmente no que concerne ao conteúdo do item 4 deste edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não-homologação de sua situação, por ocasião da realização da perícia médica.

TIPO DE SOLICITAÇÃO:

<input type="checkbox"/>	SOMENTE ATENDIMENTO ESPECIAL SEM CONCORRER À VAGA COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.
<input type="checkbox"/>	CONCORRER À VAGA COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA SEM ATENDIMENTO ESPECIAL.
<input type="checkbox"/>	CONCORRER À VAGA COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA COM ATENDIMENTO ESPECIAL (No quadro a seguir, selecione o tipo de prova e(ou) o(s) tratamento(s) especial(is) necessário(s)).


Necessidades gerais: () sala para amamentação () sala térrea (dificuldade para locomoção/limitações físicas) () sala individual (candidato com doença contagiosa/outras) Especificar: _____ () mesa para cadeira de rodas () mesa e cadeiras separadas () apoio para perna () obesidade () gravidez de risco () dislexia	Auxílio para preenchimento: Dificuldade/ impossibilidade de escrever () da folha de respostas das provas objetiva e discursiva Necessidades visuais () auxílio na leitura da prova (ledor) () prova em braille e ledor () prova ampliada (fonte 16) () prova superampliada (fonte 28) Necessidades auditivas () intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) () leitura labial
---	--

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato

HOMOLOGADO: () SIM () NÃO

Motivo da não homologação: _____

	PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL / CONCORRER A VAGA COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
Nome: Inscrição N.º: _____	
Cargo: Código: _____	
Data: // 20__ Horário: _____	

EDITAL Nº 79, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM EMPREGOS DAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL INCLUSÃO DE CANDIDATO EM SITUAÇÃO SUB JUDICE NO RESULTADO FINAL DO EMPREGO DAS ATIVIDADES DE OPERAÇÕES METROVIÁRIAS – PILOTO (CÓDIGO 201)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em obediência a decisão proferida no respectivo processo judicial, TORNA PÚBLICA a inclusão no Edital de Resultado Final Nº 36/2009 – SEPLAG/METRÔ-DF, de 20 de outubro de 2009, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, de candidato em situação sub judice, para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva no emprego das Atividades de Operações Metroviárias, PILOTO (código 201), do concurso público para seleção de candidatos e formação de cadastro de reserva em empregos das atividades de nível superior, médio e fundamental para a Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – METRÔ/DF, conforme segue:

1. Lista de candidato, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, número do processo judicial, pontuação final e classificação: 93100881, LUCAS DA SILVA VIEIRA, AÇÃO ORDINÁRIA nº 2009.01.1.179852-6, 69,00, 17ª (décima sétima) posição.

2. Os candidatos que, na forma do Edital de Resultado Final Nº 36/2009 – SEPLAG/METRÔ-DF, de 28 de outubro de 2009, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 28 de outubro de 2009, encontravam-se em classificação igual ou maior que a do candidato retro mencionado ficam todos reposicionados em uma colocação posterior.

WILMAR LACERDA

EDITAL Nº 80, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM EMPREGOS DAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DE CANDIDATO EM SITUAÇÃO SUB JUDICE PARA O EMPREGO DAS ATIVIDADES DE OPERAÇÕES METROVIÁRIAS – AGENTE DE ESTAÇÃO (CÓDIGO 301)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 21.688 de 7 de novembro de 2000 e posteriores alterações, torna público o resultado definitivo da Avaliação Psicológica do candidato em situação sub judice para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva no emprego das Atividades de Operações Metroviárias, Agente de Estação (código 301), do concurso público para seleção de candidatos e formação de cadastro de reserva em empregos das atividades de nível superior, médio e fundamental para a Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – METRÔ/DF, em consonância com o item 12 do Edital Normativo, conforme segue.

1. O candidato EDMAR ALVES DA SILVA, em situação sub judice, inscrito sob o nº 93101379 encontra-se Recomendado na referida fase.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. O resultado definitivo da Avaliação Psicológica do candidato em situação sub judice para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva no emprego das Atividades de Operações Metroviárias, Agente de Estação (código 301), do concurso público para seleção de candidatos e formação de cadastro de reserva em empregos das atividades de nível superior, médio e fundamental para a Companhia do Metropolitan do Distrito Federal – METRÔ/DF fica devidamente homologado nesta data.

WILMAR LACERDA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 68/2011.

Processo 220.001.290/2011 – Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE X FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO DISTRITO FEDERAL. O presente Termo de Autorização tem por objeto a autorização de uso do Autódromo Internacional de Brasília para o evento “CAMPEONATO BRASILEIRO DE FÓRMULA TRUCK”, cf. proposta às fls. 01 e 27 constante do processo; Da Vigência: O presente termo terá vigência a partir das 08h00 do dia 29 de novembro de 2011 e encerrará às 18h do dia 04 de dezembro do corrente ano, sendo o período de 29 a 03 para montagem e treinos e o dia 04 para o evento; Da Ratificação: Permanecem as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo de autorização; Data da Assinatura: 29 de novembro de 2011; Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL Joaquim Mauro da Silva, na qualidade de Secretário de Estado em exercício; Pela AUTORIZATÁRIA Napoleão Augusto Ribeiro, na qualidade de Presidente da FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO DISTRITO FEDERAL - FADF.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 69/2011.

Processo 220.001.080/2011 – Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE X PARK SHOW PUBLICIDADE, EVENTOS E SERVIÇOS LTDA. O presente Termo de Autorização tem por objeto a autorização de uso do Ginásio Nilson Nelson para o evento “RAPPA”, cf. proposta às fls. 01 e 03 constante do processo; Da Vigência: O presente termo terá vigência a partir das 08h00 do dia 03 de dezembro de 2011 e encerramento às 08h00 do dia 04 de dezembro do corrente ano; Da Ratificação: Permanecem as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo de autorização; Data da Assinatura: 01 de dezembro de 2011; Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL Célio René Trindade Vieira, na qualidade de Secretário de Estado; Pela AUTORIZATÁRIA Rodrigo Octávio França do Amaral Soares, Proprietário da PARK SHOW PUBLICIDADE, EVENTOS E SERVIÇOS LTDA.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 70/2011.

Processo 220.000.679/2011 – Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE X COMUNIDADE DE RENOVACÃO NO ESPIRITO SANTO. O presente Termo de Autorização tem por objeto a autorização de uso do Ginásio Nilson Nelson para o evento “VEM LOUVAR”, cf. proposta às fls. 01 constante do processo; Da Vigência: O presente termo terá vigência a partir das 08h do dia 09 de dezembro de 2011 e encerramento às 23h do dia 11 do corrente mês e ano, ressaltando que os dias 09 e 10 são para montagem; Da Ratificação: Permanecem as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo de autorização; Data da Assinatura: 02 de dezembro de 2011; Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL Célio René Trindade Vieira, na qualidade de Secretário de Estado; Pela AUTORIZATÁRIA Herculano Marinho, coordenador da COMUNIDADE DE RENOVACÃO NO ESPIRITO SANTO.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 71/2011.

Processo 220.000.142/2011 – Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE X TERRAVISTA PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA. O presente Termo de Autorização tem por objeto a autorização de uso do Ginásio Nilson Nelson para o evento “SHOOTO BRASIL”, cf. proposta às fls. 01 e 02 constante do processo; Da Vigência: O presente termo terá vigência a partir das 08h do dia 01 de dezembro de 2011 e encerramento às 01h do dia 02 de dezembro do corrente ano, sendo o dia 01 para montagem; Da Ratificação: Permanecem as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo de autorização; Data da Assinatura: 28 de novembro de 2011; Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL Joaquim Mauro da Silva, na qualidade de Secretário de Estado em exercício; Pela AUTORIZATÁRIA Luciano Girade Correa, Presidente da TERRAVISTA PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 17/2010.

Processo: 193.000.084/2010; Partes: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF, como CONTRATANTE, e a empresa CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A, como CONTRATADA; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 017/2010/FAPDF por mais 12(doze)

meses, até o dia 07 de outubro de 2012; O presente terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 06/10/2011; Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei vigente; Valor do Contrato: R\$ 13.056,00 (treze mil e cinquenta e seis reais); Nota de empenho inicial no valor de R\$ 3.264,00 (três mil duzentos e sessenta e quatro reais), nº 2010NE00739, emitida em 06/10/2011; Evento: 400091; Unidade Orçamentária: 40201; Programa de Trabalho: 12364100040670001; Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recurso: 10000000; Despesas de Publicação: FAPDF; Pela CONTRATANTE: Tarcísio Sant’Ana, Diretor Presidente; Pela CONTRATADA: Laerte Tavares Lacerda - Representante legal..

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 264/2011.

Processo: 193.000.551/2011. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 264/2011; Partes: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF como CONCEDENTE, MARIANA WAGNER DA ROCHA como PESQUISADORA. OBJETO: O presente tem por finalidade conceder apoio financeiro visando à participação da PESQUISADORA na condição de autora/expositora do trabalho PRODUCTION AND PURIFICATION OF CITREOVIRIDIN no evento intitulado “MYCORED AGERTINA ISM 2011 CONFERENCE”, a ser realizado no período de 14 de novembro de 2011 a 18 de novembro de 2011 em Mendoza, Argentina. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: A presente despesa correrá a crédito do Programa de Trabalho: 19.571.100.060.263.134; Fonte: 100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20, NOTA DE EMPENHO: 2011NE00857, Data: 11/11/2011, Valor: R\$ 3.356,64 (três mil trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) Vigência: a partir da data de sua assinatura até 40 (quarenta) dias após o término do evento. DATA DA ASSINATURA: 11/11/2011. Prestação de Contas: 40 (Quarenta) dias após o término do evento. Signatários: pela CONCEDENTE: Renato Caiado de Rezende, Diretor Presidente da FAPDF; pela PESQUISADORA: Mariana Wagner da Rocha. Despesas de publicação: pela FAPDF.

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 265/2011.

Processo: 193.000.550/2011. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 265/2011; Partes: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF como CONCEDENTE, PATRÍCIA DINIZ ANDRADE como PESQUISADORA. OBJETO: O presente tem por finalidade conceder apoio financeiro visando à participação da PESQUISADORA na condição de autora/expositora do trabalho INFANTS EXPOSURE TO MYCOTOXINS THROUGH MILK FORM DONORS OF BREAST MILK BRANKS OF THE FEDERAL DISTRICT OF BRAZIL no evento intitulado “MYCORED AGERTINA ISM 2011 CONFERENCE”, a ser realizado no período de 14 de novembro a 18 de novembro de 2011 em Mendoza, Argentina. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: A presente despesa correrá a crédito do Programa de Trabalho: 19.571.100.060.263.134; Fonte: 100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20, NOTA DE EMPENHO: 2011NE00854, Data: 11/11/2011, R\$ 3.356,64 (três mil trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 40 (quarenta) dias após o término do evento. DATA DA ASSINATURA: 11/11/2011. PRESTAÇÃO DE CONTAS: 40 (Quarenta) dias após o término do evento. Signatários: pela CONCEDENTE: Renato Caiado de Rezende, Diretor Presidente da FAPDF; pela PESQUISADORA: Patrícia Diniz Andrade. Despesas de publicação: pela FAPDF.

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 267/2011.

Processo: 193.000.556/2011. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 267/2011; Partes: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF como CONCEDENTE, SIMONE BRAZ FERREIRA GONTIJO como PESQUISADORA. OBJETO: O presente tem por finalidade conceder apoio financeiro visando à participação da PESQUISADORA na condição de autora/expositora do trabalho RACIONALIDADE TÉCNICA DO TRABALHO DO PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E SUA INTERFACE COM O ENADE no evento intitulado “I CONFERÊNCIA DO FÓRUM DA GESTÃO DO ENSINO SUPERIOR NOS PAÍSES E REGIÕES DE LÍNGUA PORTUGUESA,”, a ser realizado no período de 14 de novembro a 16 de novembro de 2011 em Lisboa, Portugal. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: A presente despesa correrá a crédito do Programa de Trabalho: 19.571.100.060.263.134; Fonte: 100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20, NOTA DE EMPENHO: 2011NE00855, Data: 11/11/2011, R\$ 4.059,00 (quatro mil e cinquenta e nove reais) Vigência: a partir da data de sua assinatura até 40 (quarenta) dias após o término do evento. Data da Assinatura: 11/11/2011. PRESTAÇÃO DE CONTAS: 40 (Quarenta) dias após o término do evento. Signatários: pela Concedente: Renato Caiado de Rezende, Diretor Presidente da FAPDF; pela Pesquisadora: Simone Braz Ferreira Gontijo. Despesas de publicação: pela FAPDF.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2011.

Processo: 400.001.173/2011. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL e a EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL. Objeto: contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para prestação de serviços de telefonia fixa comutada – STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), nas modalidades Local e Longa Distância Nacional – LDN, a ser executado de forma contínua. Vigência: 12 meses, a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. Valor estimado anual: R\$ 803.493,30, procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. Dotação

Orçamentária: Unidade Orçamentária: 44.101; Programa de Trabalho: 04.122.0100.8517.7250; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100. Assinatura: 30 de setembro de 2011. Signatários: pela Contratante, Jefferson Francisco Ribeiro, Secretário Adjunto de Estado; pela Contratada, Rose Cristina Tavares de Lima da Silva e Paulo Werther de Araujo.

SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao inciso VI, da decisão da Quinta Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal – Processo 2011.01.1.222319-9, torna público aos integrantes da Carreira de Assistência Social do Distrito Federal a seguinte DECISÃO JUDICIAL:

“Ante o exposto, presentes os requisitos do art. 273 do CPC, DEFIRO os pedidos de antecipação dos efeitos da tutela e DECLARO a ilegalidade do movimento grevista, e: I) Determino que não seja iniciado o movimento grevista previsto no Ofício 19/2011 e, caso já iniciado, que os servidores retornem aos serviços;

II) Comino a multa diária de R\$ 50.000,00, caso haja o descumprimento da medida, devendo ser realizado o arresto cautelar da quantia de R\$ 200.000,00, como forma de garantir, mesmo que parcialmente, o pagamento da multa aplicada pelo não adimplemento da obrigação de suspender a greve, a ser efetivada via BACENJUD; III) Determino que sejam descontados todos os dias parados de todos os servidores grevistas, bem como proíbo que os servidores integrantes do movimento paredista assinem o ponto normalmente. Saliento que para o cumprimento desta decisão deverão ser intimados pessoalmente o Governador do Distrito Federal e o Secretário de Estado da Criança e do Adolescente, para que garantam a que os servidores parados tenham os vencimentos suspensos na exata medida da abstenção ao trabalho, para que instauem os competentes processos administrativos contra os servidores parados, com vistas à sua demissão e também para que comuniquem imediatamente ao Ministério Público os nomes daqueles que, eventualmente, descumprirem a ordem judicial, para que o “parquet” possa instaurar as os procedimentos investigatórios necessários à apuração das eventuais violações da Lei de Improbidade Administrativa, devendo as autoridades acima referidas agir de ofício, sob pena de responsabilização civil e criminal. IV) Determino que o SIND-ATRS/DF forneça, diariamente, lista dos 30% de servidores que estão assumindo os trabalhos nas unidades de internação, as quais deverão ser entregues, diariamente, à Secretaria de Estado da Criança, para controle e desconto dos vencimentos dos servidores que aderiram à greve. O Presidente do SIND-ATRS/DF ficará responsável por este fornecimento, assim como pela veracidade das informações, pelo integral cumprimento desta decisão judicial e também será solidariamente responsável pelo pagamento de multas decorrentes deste descumprimento, razão pela qual a citação da instituição deverá ser feita em sua pessoa.

V) Determino, finalmente, que sejam tomadas pela Administração todas as medidas a impedir a permanência dos Dirigentes do Sindicato ou de outros servidores, que aderirem ao movimento paredista, no interior das Unidades de Internação, evitando-se, desta maneira, desrespeito às chefias e garantindo-se a manutenção da ordem. Para tanto, a Administração poderá se valer de todo o desforço necessário, inclusive com o uso de aparato militar.

VI) Intimem-se todos os integrantes da carreira da Assistência Social do Distrito Federal por meio de edital, com prazo de 24 horas, para que cumpram integralmente esta decisão, sob as penas das leis penais, civis e administrativas, devendo ser especialmente exortados de que, em caso de resistência ao cumprimento da ordem judicial, poderão sofrer sanções legais, inclusive perda do cargo público. Este edital deverá ser publicado às custas das verbas publicitárias do Executivo Distrital, tanto no DJE, quanto no Diário Oficial do Distrito Federal e também em, pelo menos, 3 (três) órgãos de imprensa escrita ou televisionada, sendo que por, pelo menos, 3 (três) vezes em cada um deles.

Expeçam-se mandados intimatórios que deverão ser cumpridos por oficial plantonista. Expeçam-se o edital referido no item VI acima, devendo ser entregue ao Distrito Federal, via mandado de citação e intimação.

Citem-se e intimem-se para contestar no prazo legal quádruplo.

Concedo a esta decisão força de mandado.

Intimem-se. Brasília - DF, sexta-feira, 25/11/2011 às 19h53. Dr. RÔMULO DE ARAÚJO MENDES, Juiz de Direito.”

Brasília, 02 de Dezembro de 2011.
DIOCLECIO CAMPOS JUNIOR
Secretário de Estado da Criança

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9/2011.

Processo 020.003.989/2010. Partes: DISTRITO FEDERAL/PROCURADORIA-GERAL x COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP. Objeto: 2.1 - Alteração contratual com vistas à diminuição do valor total de R\$ 1.481.964,69 (um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) para R\$ 989.009,89 (novecentos e oitenta e nove mil, nove reais e oitenta e nove centavos) referente aos serviços de Coordenação e Apoio Técnico no desenvolvimento dos projetos e acompanhamento da obra de construção do novo Edifício Sede da PGDF, conforme especificado no objeto do contrato, excluindo a licitação dos projetos executivos de engenharia, e a redução do prazo de vigência de 45 (quarenta e cinco) meses para 24 (vinte e quatro) meses, consoante as justificativas de fls. 228/229, planilhas (fls. 231, 233 e 234), despacho de fls. 235, Parecer

nº 767/2011–PROCAD/PGDF e manifestação às fls. 253/254, bem como, o que preceitua o inciso I, alíneas “a” e “b” do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e 2.2 - Alteração da CLÁUSULA SÉTIMA – Da Dotação Orçamentária, à vista do instruído às fls. 255/259, que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SÉTIMA – Dotação Orçamentária - 7.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 12.901; II - Programa de Trabalho: 04122012733080002; III - Natureza da Despesa: 449051; e IV - Fonte de Recurso: 10000000. 7.2. O empenho inicial é de R\$ 223.336,11 (duzentos e vinte e três mil, trezentos e trinta e seis reais e onze centavos), conforme Nota de Empenho nº 2011NE00094, emitida em 01/11/2011, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 30/11/2011. Signatários: Pelo Distrito Federal: Rogério Marinho Leite Chaves, Procurador-Geral do Distrito Federal. Pela Contratada: Juvenal Batista Amaral e Maruska Lima de Sousa Holanda, na qualidade de, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora de Edificações da NOVACAP.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2011.

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal – CNPJ 00.534.560/0001-26 - Contratada: Fundação Universidade de Brasília - CNPJ 00.038.174/0001-43 - Objeto: prestação de serviços técnico-especializados com vistas à organização e à realização de concursos públicos - Processo 000.010.733/2011 - Licitação: Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 - vigência: de 1º/12/2011 a 30/11/2012. Valor: valor arrecadado pela Contratada com as taxas de inscrição. - Data da assinatura: 1º/12/2011 - Assinam: pelo Contratante, Marli Vinhadeli; e, pela Contratada, José Geraldo de Sousa Junior.

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2011.

Para efeito do que estabelece o art. 13, inciso XIII, do Decreto Distrital nº 23.460/02, informo o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço de conexão permanente exclusiva da rede local do TCDF à Internet por IP dedicado, com velocidade mínima garantida de 100 Mbps, adjudicado à empresa Global Village Telecom Ltda., pelo valor total para 12 meses de R\$ 89.950,00 (oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais).

Brasília/DF, 2 de dezembro de 2011.

UESLEI CAMELO BARBOSA
Pregoeiro

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO Nº 30/2011.

Para efeito do que estabelece o art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/99, informo que foi conhecido o recurso, eis que tempestivo, apresentado por Santa Edwiges Turismo Ltda. contra a classificação da proposta da empresa Lila Turismo Ltda., e ratificado pela autoridade competente o entendimento do pregoeiro de que não cabe razão à empresa, sendo declarada vencedora do certame, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas para o TCDF, a empresa Lila Turismo Ltda, no valor de R\$ 85.117,00.

Brasília/DF, 1º de dezembro de 2011

WILDSON PRADO OLIVEIRA
Pregoeiro Substituto

INEDITORIAIS

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO DISTRITO FEDERAL

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - AGO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Engenheiros no Distrito Federal – SENGE/DF, no uso de suas atribuições estatutárias e em conformidade com a Lei nº 5.194/66, CONVOCA, todos os filiados em dia com suas obrigações sociais para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 12/12/2011, em sua sede, sito à EQS 102/103, Bloco A, sala 01, 2º pavimento – Centro Empresarial São Francisco - Brasília-DF, em primeira convocação às 18:00 horas, com a maioria absoluta dos filiados quites e às 18h30, em segunda e última convocação, com qualquer número de filiados quites, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1) Proposta Orçamentária para o exercício de 2012; 2) Definição do valor da anuidade para o ano de 2012; 3) Definição do valor do Imposto Sindical para o ano de 2012; 4) Assuntos Gerais. Brasília/DF, 2 de dezembro de 2011. Engº Brasil Américo Louly Campos - Presidente do SENGE/DF. DAR-1.454/11.

COREN/DF - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO COREN/DF Nº 099, de 06 de Julho de 2011.

Regulamenta AD REFERENDUM do Plenário o Pagamento de Diárias, e o fornecimento de passagens no âmbito do COREN/DF. Homologada pela Decisão Cofen nº 0214/2011.

O Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, inciso III e XIV e pelo seu Regimento Interno aprovado pela Decisão COREN/DF Nº 002/2000; Considerando que, aos Conselheiros efetivos e suplentes, como bem assim os assessores e demais representantes do COREN/DF, cumpre o dever de zelar pelos atos da Administração pública, especialmente aquelas atribuições que lhes são conferidas por Lei; Considerando que, o exercício de mandatos de Conselheiros do COREN/DF possui nítido caráter de relevância pública e social; Considerando que, será devida aos Conselheiros, Delegados Regionais, empregados públicos, assessores, do COREN/DF a concessão de passagens e diárias, para o cumprimento das obrigações legalmente estabelecidas; Considerando que as diárias possuem caráter nitidamente indenizatório, gerados a partir de circunstâncias distintas determinantes, e que consistem ao pagamento de deslocamento da sede do COREN/DF, com a finalidade de representá-los em outras localidades, dentro ou fora do Brasil, visando, assim, ao pagamento das despesas com hospedagem, alimentação, locomoção e outras despesas extraordinárias; Considerando que é vedado o enriquecimento ilícito pelo Estado, sendo devida a justa indenização das despesas havidas para execução de atividades, devidamente atualizada, a qualquer título, que tenham gerado benefícios diretos ou indiretos ao COREN/DF; Considerando que, a teor do art. 2º, § 3º da Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, os conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas foram autorizados a normatizar a concessão de diárias, jetons e auxílios de representação, fixando o valor máximo para todos os Conselhos Regionais; Considerando que a Administração pública deve, acima tudo, pautar-se nos princípios enumerados no art. 37, caput, da Constituição Federal, como bem assim nos princípios da razoabilidade, do interesse público e da economicidade dos atos de gestão; Considerando as determinações do TCU, referentes à concessão de diárias e passagens, observando-se os parâmetros aplicáveis à Administração Pública Federal; Considerando a Resolução COFEN 380/2011, publicada no DOU nº 126 de 04/07/2011; Considerando a deliberação da Diretoria “Ad referendum” do Plenário do COREN/DF, em razão da Resolução Cofen nº 380/2011; resolve: CAPÍTULO I - Disposições Gerais: Art. 1º Os conselheiros, assessores, empregados, representantes do Sistema Cofen/Conselhos Regionais e os colaboradores designados ou nomeados, convocados ou convidados para desenvolverem atividades do Sistema que, a serviço, se deslocar de seus domicílios ou da sede da Autarquia Federal Corporativa respectiva, em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional ou para o exterior, farão jus a passagens e diárias, na forma prevista nesta Decisão. CAPÍTULO II - Concessão de Passagens: Art. 2º A passagem será concedida aos conselheiros, delegados regionais, assessores, empregados, representantes do Sistema COFEN/Conselhos Regionais e outros profissionais especialmente convocados, para desenvolverem atividades do COREN/DF. § 1º Às pessoas de que trata o caput deste artigo, que estiverem desenvolvendo atividade duradoura a prol do COREN/DF, será facultado o direito de solicitar retornos intermediários, ficando a cargo da autoridade superior do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, a sua concessão. § 2º Será, portanto, deferido o pedido de retorno intermediário quando as referidas pessoas estiverem mais de 15 (quinze) dias afastadas do seu domicílio, ou da sede do Conselho. § 3º A emissão dos bilhetes será realizada pela agência de viagens contratada, a partir da reserva solicitada pela secretaria executiva, autorizada pela autoridade competente. § 4º As passagens deverão ser solicitadas com antecedência de, no mínimo, dez dias, contados da data prevista da viagem, ressalvados os casos extemporâneos cuja necessidade do serviço justifique. CAPÍTULO III - Das Diárias: Art. 3º A concessão de diárias para os conselheiros, delegados regionais, assessores, empregados, representantes do sistema COFEN/Conselhos Regionais e profissionais de enfermagem, convocados, nomeados ou designados, passam a obedecer às normas e critérios estabelecidos na presente Decisão. Art. 4º A concessão e o pagamento de diárias pressupõem a observância do interesse público e que o motivo do deslocamento esteja comprovado e justificado, observada a pertinência entre a razão do deslocamento e as atribuições das atividades desempenhadas. Art. 5º Farão jus à percepção de diárias as pessoas de que tratam os artigos 1º e 3º desta Resolução, que se desloquem a serviço ou por atribuição de representação do Conselho Federal ou do Conselho Regional de Enfermagem, da localidade onde têm seus domicílios ou da sede dos conselhos para outras localidades distintas dentro do território nacional ou no exterior. Art. 6º O Valor da diária deverá incluir o dia da viagem de ida e de volta e ser suficiente para custear a despesa com alimentação, hospedagem e locomoção urbana. Parágrafo único. As despesas referentes ao deslocamento até o local de embarque e de desembarque do local de trabalho ou de hospedagem, e vice-versa, integram a atividade de locomoção. Art. 7º As diárias serão concedidas por tempo de afastamento da sede de origem do beneficiário em razão do serviço, na seguinte proporção: I - uma DIÁRIA, para cada período relativo a cada dia de afastamento da sede de origem, com pernoite; II - meia DIÁRIA, para cada período relativo a cada dia de afastamento da sede de origem, sem necessidade de pernoite. § 1º No caso do deslocamento exigir da pessoa designada mais de um dia em trânsito, quer na ida ou no retorno, a concessão de diárias deve ser justificada. § 2º O disposto neste artigo não se aplica: a) nos casos em que o deslocamento do domicílio ou da sede do Conselho de Enfermagem ocorra dentro da respectiva região metropolitana, assim como aglomeração urbana ou microrregião, constituída por municípios limítrofes e regularmente instituídos; b) na hipótese anterior, havendo a comprovada necessidade de pernoite, poderá ser aplicado o disposto no inciso II deste artigo, desde que acolhida à justificativa de quem solicitou o pagamento pela autoridade competente. Art. 8º As diárias serão pagas antecipadamente, de uma só vez, com antecedência de 24 (vinte e quatro horas) da data reservada para o afastamento, desde que solicitadas antecipadamente, observando-se o seguinte: I – as

diárias serão solicitadas à autoridade competente com antecedência suficiente, capaz de poder ser cumprido o prazo estabelecidos no caput deste artigo; II - o Conselho Regional de Enfermagem deverá decidir sobre a solicitação de diárias no prazo de 5 (cinco) dias, devendo efetuar o pagamento das mesmas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do deferimento da concessão do pedido. § 1º Quando as solicitações forem de caráter emergencial, as diárias poderão ser processadas durante o decorrer do afastamento, hipótese em que serão pagas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas depois de deferidas. § 2º Quando o afastamento compreender período superior a quinze dias, as diárias poderão ser pagas parceladamente, mas dentro do período de afastamento. § 3º Aquele que for beneficiado com o recebimento de diárias deverá apresentar Relatório de viagem, certificado da atividade, se possível, ou documentos comprobatórios. § 4º A concessão de diária com afastamento a partir da sexta-feira, bem como as que incluam sábados, domingos e feriados, somente poderão ser autorizadas e concedidas desde que justificada a efetiva necessidade de trabalho nestes dias. § 5º A autorização de pagamento pelo ordenador de despesas caracterizará a aceitação da justificativa. Art. 9º São elementos essenciais do ato de concessão de diárias: I. o nome, o cargo ou função do proponente; II. o nome, o cargo ou função do beneficiário; III. Descrição objetiva do serviço a ser executado; IV. indicação dos locais onde o serviço será realizado; V. período provável de afastamento; VI. o valor unitário, a quantidade de diárias e a importância total a ser paga; VII. Autorização do pagamento de despesas pelo ordenador. § 1º Nos casos em que o afastamento se estender por tempo superior ao previsto, desde que autorizada sua prorrogação, as pessoas de que tratam os artigos 1º e 3º desta Decisão, farão jus, ainda, às diárias correspondentes ao período prorrogado. § 2º Serão restituídas, pelo beneficiário, em cinco dias, contados da data de retorno à sede originária de serviço, as diárias recebidas em excesso. § 3º Serão também restituídas em sua totalidade, no prazo estabelecido no parágrafo anterior, neste artigo, as diárias recebidas pelo beneficiário quando, por qualquer circunstância, não ocorrer o afastamento da sede de origem. § 4º A restituição de diárias tratada neste artigo ocorrerá exclusivamente mediante depósito bancário na conta-corrente da Autarquia, comprovando tal ato, perante a administração. Art. 10 Deverão compor os autos de concessão de diárias: I – autorização de diárias; II – recibo de diárias; III – relatório de viagem e cópia do cartão de embarque ou cópia do bilhete rodoviário; e IV – cópia da requisição da passagem, mediante o preenchimento dos anexos desta Decisão. V – Cópia do Certificado ou documento que comprove a efetiva participação do beneficiário, nos casos em que as viagens sejam para a participação em Congresso, treinamentos, seminários ou cursos. Art. 11 Nos casos em que o presidente for o beneficiário, a concessão dos valores será autorizada por outro membro da Diretoria, na ordem funcional decrescente, ou funcionário do COREN para o qual seja delegada competência em caráter geral, para evitar a autoconcessão de diárias, sem prejuízo das prerrogativas do Presidente de deliberar sobre os demais aspectos da viagem envolvida. Art. 12 Fica fixado o valor básico da diária em até R\$ 500,00 (quinhentos reais), ficando seu pagamento limitado a 15 (quinze) diárias mensais, que serão pagas na seguinte proporção: § 1º Para viagens fora do Distrito Federal com pernoite: R\$ 500,00 (quinhentos reais). § 2º Para viagens fora do Distrito Federal sem pernoite: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta e reais). § 3º Em caráter excepcional, poderá ser pago um número maior de diárias, em deslocamentos a serviço no mesmo mês, desde que demonstrada inequívoca e imprescindível a sua permanência em deslocamento a serviço ou representação da autarquia corporativa, e a despesa seja autorizada pela Diretoria do COREN/DF. § 4º Para viagens internacionais, a diária a ser paga corresponderá ao valor de que se trata o caput deste artigo, devidamente acrescido de 80% (oitenta por cento), para o atendimento dos fins a que se destina, observadas as necessidades do beneficiário diante das características dos custos de cada localidade para onde haverá o deslocamento. § 5º Na hipótese descrita, o valor da diária será convertido em moeda corrente de aceitação no país para onde será realizada a viagem. Art. 13 Os assessores, empregados e profissionais convocados, nomeados ou designados farão jus a 80% (oitenta por cento) dos valores de que trata o artigo 12 e seus parágrafos, desta Decisão. Art. 14 Os valores fixados nesta Decisão poderão ser majorados pelo Conselho Federal de Enfermagem uma única vez no ano, devendo ser utilizada como base de cálculo os índices do INPC acumulado no período, ou outro índice que lhe sobrevenha em substituição. Art. 15 Para efetivar-se o disposto nesta Decisão, fica condicionado à respectiva previsão orçamentária deste Regional, a existência de recursos orçamentários e disponibilidade financeira, os quais ficam condicionados, observando a receita líquida, respeitando os limites necessários disponíveis. Art. 16 Os modelos constantes nos anexos I, II, III e IV, fazem parte integrante da presente Decisão. Art. 17 Os casos omissos no tocante ao assunto tratado na presente Decisão, serão resolvidos pelo Plenário do COREN/DF. Art. 18 Revogam-se as disposições em contrário e especialmente a Decisão COREN/DF nº 143/2009. Art. 19 A presente Decisão entrará em vigor após a sua homologação pelo Conselho Federal de Enfermagem e publicação na imprensa oficial. Brasília/DF, 06 de julho de 2011. Drª. Eloíza Sales Correia, Presidente-COREN/DF nº 32364-ENF. Drª. Maria Laudelina de Assis Marques, Secretária-COREN/DF nº 45988-ENF.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL
ANEXO I

Requisição de Passagens nº	() Aéreas () Terrestres
----------------------------	------------------------------

Para:

(_____)
CNPJ: _____
Endereço completo: _____
Fone/Fax: _____

Solicitamos a emissão de _____ passagens () Aéreas () Terrestres

Trajetos;
Data do início: ____/____/____ às ____ h Data do Retorno: ____/____/____ às ____ h

Em nome de: _____

Pertence ao quadro de funcionários do COREN/DF () Sim () Não

Conselheiro () Sim () Não

Colaborador () Sim () Não

Emitir fatura para Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal.

_____, ____ de _____ de _____
Carimbo e Assinatura do RequirenteCONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL
ANEXO II

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA – COREN/DF Nº _____

Do (a): Cargo

(Nome completo do funcionário)

Para: Presidente do COREN/DF

Assunto: Solicitação de concessão de diárias

Favorecido:

Cargo:

Objetivo:

Local:

Período: ____/____/____ a ____/____/____ Quantidade de Diárias: _____ (_____)

Deslocamento: () Aéreo () Rodoviário () Próprio

OBSERVAÇÕES _____

_____, ____ de _____ de _____.

Solicitante_____
AutorizadorCONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL
ANEXO III

RECIBO DE DIÁRIAS

Número: ____/____/____

Data: ____/____/____

Beneficiário: _____

Cargo ou Função: _____

Período: ____/____/____ a ____/____/____

Destino: _____

Objetivo: _____

Autorizador

Diárias (Base): _____ (_____)

Valor Unitário: R\$ _____ (_____)

Valor do Recibo: R\$ _____ (_____)

Recebi do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal a importância acima indicada. Declaro ainda, que tenho pleno conhecimento da Decisão nº ____/____, quanto à aplicação do presente numerário.

Data: ____/____/____ _____
Assinatura do beneficiárioCONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL
ANEXO IV
RELATÓRIO DE VIAGEM

1. NOME:	2. FUNÇÃO:
3. LOCAL VIAGEM	4. DATA IDA: 5. DATA VOLTA
6. INSTITUIÇÕES/EVENTOS VISITADOS:	
7. OBJETIVO:	

8. DESCRIÇÃO SUCINTA DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

OBS: A efetiva participação do beneficiário nos casos de cursos, treinamentos, congressos ou seminários, deverá ser anexado cópia do certificado ou documento que comprove a participação. Anexar bilhete de passagens e/ou cartão de embarque: ida e volta.

9. ASSINATURA:

10. DATA

11. VISTO DA SUPERINTENDÊNCIA:

12. VISTO DA PRESIDÊNCIA

OBS: A restituição do canhoto de embarque deverá ser feita em 05 (cinco) dias úteis contados do retorno da viagem

DECISÃO COREN/DF Nº 168, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

Proclama o resultado da eleição interna e posse dos membros da Diretoria, CTC, Delegado Regional e Suplente de Delegado Regional para o mandato 2012/2014.

O Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, no uso de suas competências legais, em conformidade com a Lei nº 5905/73 e com o Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão COREN/DF nº 002/2000; Considerando o Código Eleitoral dos Conselhos de Enfermagem no caput do artigo 61 e parágrafo 2º; artigo 67 da Resolução Cofen 355/2009, que diz: O resultado da eleição é proclamado, mediante Ato do COREN/COFEN, devidamente publicado na imprensa oficial, podendo também ser publicada em outros meios de comunicação; Considerando a eleição da Diretoria: Presidente, Secretário, Tesoureiro, membros da CTC, Delegado Regional e Suplente de Delegado Regional, para o mandato de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2014, ocorrida na 89ª Reunião Extraordinária de Plenário em 18 de novembro de 2011, DECIDE: Art. 1º – Proclamar o resultado da eleição interna e posse dos membros da Diretoria, da Comissão de Tomada de Contas, do Delegado Regional e Suplente de Delegado Regional, realizada pelos Conselheiros eleitos para o mandato de 01/01/2012 a 31/12/2014. Diretoria: Presidente – Dr. Wellington Antonio da Silva; Secretário: Dr. Eduardo Mamede dos Santos; Tesoureiro: Dr. Paulo Roberto Mendes Bezerra. Membros da Comissão de Tomada de Contas: Sr. José Bragança Filho, Dra. Mônica Borges Silva Souza e Dr. Elissandro Noronha dos Santos; Delegado Regional: Dr. Elissandro Noronha dos Santos e Suplente de Delegado Regional: Dr. Eduardo Mamede dos Santos. Art. 2º - O presente Ato Decisório entrará em vigor na data de sua assinatura e seus efeitos serão produzidos a partir de zero hora do dia primeiro janeiro de 2012. Art. 3º – Dê ciência e cumpra-se. Brasília/DF, 18 de novembro de 2011. Dra. Eloíza Sales Correia-Presidente do COREN/DF. COREN/DF nº 32364-ENF. Dra. Maria Laudelina de Assis Marques-Secretária do COREN/DF. COREN/DF nº 45988-ENF.

DAR-1.455/11.

SINDUSCON/DF - SINDICATO DA INDÚSTRIA
DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO DF

CUB - CUSTOS UNITÁRIOS BÁSICOS DE CONSTRUÇÃO NO DISTRITO FEDERAL. A tabela a seguir transcrita refere-se aos custos unitários básicos de construção (por m²) no Distrito Federal – CUB-DF, calculados conforme a Lei 4.591 de 16/12/64, e o disposto na NBR 12.721/2006 da ABNT. Na formação destes custos unitários básicos não foram considerados os seguintes itens, que deverão ser levados em conta na determinação dos preços por m² de construção, de acordo com o estabelecido no projeto e especificações correspondentes a cada caso particular: fundações, submuros, paredes-diafragma, tirantes, rebaixamento de lençol freático; elevadores, equipamentos e instalações, tais como: fogões, aquecedores, bombas de recalque, incineração, ar-condicionado, calefação, ventilação e exaustão, obras e serviços complementares, urbanização, recreação, ajardinamento, instalação e regulamentação do condomínio, impostos, taxas e emolumentos cartoriais, projetos e outros serviços.

NOVEMBRO-2011

PROJETOS – PADRÃO: RESIDENCIAIS – R\$/m2								
Padrão Baixo			Padrão Normal			Padrão Alto		
R1	948,75	0,89%	R1	1.097,99	0,83%	R1	1.343,72	0,87%
PP-4	836,42	0,95%	PP-4	1.053,73	0,56%	R8	1.077,96	0,80%
R8	793,07	0,95%	R8	883,92	0,55%	R16	1.109,86	0,19%
PIS	614,72	0,67%	R16	851,14	0,52%			
PROJETOS – PADRÃO: COMERCIAIS – CAL (COMERCIAL ANDARES LIVRES) e CSL (COMERCIAL SALAS E LOJAS)								
PADRÃO NORMAL			PADRÃO ALTO					
CAL-8	1.012,58	-0,05%				CAL-8	1.089,62	0,10%
CSL-8	873,12	0,07%				CSL-8	968,07	0,30%
CSL-16	1.155,85	0,04%				CSL-16	1.278,23	0,27%

PROJETOS – PADRÃO GALPÃO INDUSTRIAL (GI) E RESIDÊNCIA POPULAR (RP1Q) – R\$/m2						
RPIQ	865,80	0,59%				
GI	468,13	0,26%				

Brasília/DF, 1º de dezembro de 2011. Júlio César Peres, Presidente do SINDUSCON/DF.
DAR-1.456/11.

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia para a atividade de fabricação de gases industriais, ST STRC, Trecho 02, Conjunto F Lote nº 01- Zona Industrial Guará, Brasília/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Alcides da Silva Leitão Filho, Coordenador Fiscal.
DAR-1.457/11.

RECITEC RECICLAGEM TÉCNICA DO BRASIL LTDA

AVISO DE LICENÇA

Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM, a renovação da autorização ambiental para a atividade de transporte de produto perigoso. Foi determinado a elaboração do Plano de Atendimento a Emergência. Benami Waisberg - Sócio Proprietário.
DAR-1.458/11.

BICO DE OURO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que esta requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação para a atividade de Torrefação e moagem de Café, na Quadra 01 Lote 15 Setor de Expansão Econômica – Sobradinho/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Pedro Henrique Faria de Moraes, Sócio Gerente.
DAR-1.459/11.

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2011

A Pregoeira do Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que a partir das 10:00 horas do dia 06/12/2011, estará recebendo, por meio eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 069/2011, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de medicamentos para atender as necessidades do HCB - Hospital da Criança de Brasília, sendo que a abertura da sessão ocorrerá às 10:00h (horário de Brasília) do dia 15/12/2011. Os interessados poderão solicitar o referido edital, pelo e-mail: licitacao@hcb.org.br, retira-lo no site www.hospitaldacrianca.org.br ou no site www.licitacoes-e.com.br pelo nome ABRACE - HCB. Brasília, 05 de Dezembro 2011. Débora Fróes - Pregoeira Designada.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2011

A Pregoeira do Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que a partir das 15:00 horas do dia 06/12/2011, estará recebendo, por meio eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 070/2011, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de medicamentos para atender as necessidades do HCB - Hospital da Criança de Brasília, sendo que a abertura da sessão ocorrerá às 15:00h (horário de Brasília) do dia 15/12/2011. Os interessados poderão solicitar o referido edital, pelo e-mail: licitacao@hcb.org.br, retira-lo no site www.hospitaldacrianca.org.br ou no site www.licitacoes-e.com.br pelo nome ABRACE - HCB. Brasília, 05 de Dezembro 2011. Débora Fróes - Pregoeira Designada.

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRONICO Nº 27/2011

A Pregoeira Coordenadora do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado da licitação abaixo especificada, cuja abertura ocorreu no dia 23/09/2011, no site www.licitacoes-e.com.br, na modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição de materiais médicos - Soluções - destinado a atender o HCB, apresenta as seguintes empresas Vencedoras: Lote 01 – DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pelo valor de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais); Lote 02 -

DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pelo valor de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais); Lote 03 - DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pelo valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais); Lote 04 - DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pelo valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); Lote 05 - DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pelo valor de R\$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta reais); Lote 06 - DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pelo valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais); Lote 07 – FRACASSA-DO; Lote 08 - WBL IND. E COM. DE PROD. LIMPEZA LTDA-ME pelo valor de R\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais); Lote 09 – WBL IND. E COM. DE PROD. LIMPEZA LTDA-ME pelo valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais); Lote 10 - MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais); Lote 11 - MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais); Lote 12 - MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais); Lote 13 - MICROMEDICAL MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA com valor de R\$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais); Lote 14 - MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Lote 15 - DESERTO e Lote 16 - MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).Brasília - DF em 28 de novembro 2011. Claudiane Dezoti de Medeiros Pregoeira Coordenadora

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2011.

A Pregoeira Coordenadora do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado da licitação abaixo especificada, cuja abertura ocorreu no dia 08/09/2011, no site www.licitacoes-e.com.br, na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de materiais médicos – Compressas, para atender o HCB, apresenta as seguintes empresas Vencedoras: Lote 01 - HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo valor de R\$ 7.760,00 (sete mil setecentos e sessenta reais); Lote 02 - NEVE INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICO LTDA, pelo valor de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais); Lote 03 - WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA, pelo valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) e Lote 04 - PÊLO INDÚSTRIA DE COMPRESSAS E OUTROS PRODUTOS TEXTEIS LTDA, pelo valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).Brasília-DF, 1º de Dezembro 2011.Claudiane Dezoti de Medeiros Pregoeira Coordenadora

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2011

A Pregoeira Coordenadora do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado da licitação abaixo especificada, cuja abertura ocorreu no dia 12/09/2011, no site www.licitacoes-e.com.br, na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de materiais médicos hospitalares - Seringas, para atender as necessidades do HCB, apresenta as seguintes empresas Vencedoras: Lote 01 - MICROMEDICAL MATERIAS MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pelo valor de R\$ 1.525,00 (hum mil quinhentos e vinte e cinco reais), Lotes 02 - DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pelo valor de R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais), Lote 03 – MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), Lote 04 – DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pelo valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), Lote 05 – DE PAULI COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pelo valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e Lote 06 - DE PAULI COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pelo valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Brasília – DF 29 de novembro de 2011 Claudiane Dezoti de Medeiros Pregoeira Coordenadora

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2011.

A Pregoeira Coordenadora do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado da licitação abaixo especificada, cuja abertura ocorreu no dia 21/11/2011, na modalidade Pregão Presencial, para a aquisição e instalação de mobiliário sob medida para diversas áreas do HCB, é a seguinte empresa Vencedora: Lote I – Móveis Sudoeste Ltda-ME, pelo valor de R\$ 256.400,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais). Brasília – DF 25 de novembro de 2011. Claudiane Dezoti de Medeiros, Pregoeira Coordenadora.

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2011.

A Pregoeira Coordenadora do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado da licitação abaixo especificada, cuja abertura ocorreu no dia 14/09/2011, no site www.licitacoes-e.com.br, na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de materiais médicos - Cateteres - para atender o HCB, apresenta as seguintes empresas Vencedoras: Lote 01 - LABORATÓRIOS B BRAUN S/A, pelo valor de R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais); Lote 02 - LABORATÓRIOS B BRAUN S/A, pelo valor de R\$ 835,00 (oitocentos e trinta e cinco reais); Lote 03 - LABORATÓRIOS B BRAUN S/A, pelo valor de R\$ 835,00 (oitocentos e trinta e cinco reais); Lote 04 - LABORATÓRIOS B BRAUN S/A, pelo valor de R\$ 1.590,00 (hum mil quinhentos e noventa reais); Lote 05 - LABORATÓRIOS B BRAUN S/A, pelo valor de R\$ 8.350,00 (oito mil trezentos e cinquenta reais); Lote 06 - DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pelo valor de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais); Lote 07 - DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pelo valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e

cinco reais); Lote 08 – FRACASSADO; Lote 09 - DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pelo valor de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais); Lote 10 - DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pelo valor de 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais) e Lote 11 – FRACASSADO. Brasília - DF em 29 de novembro 2011. Claudiane Dezoti de Medeiros Pregoeira Coordenadora

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2011.

A Pregoeira Coordenadora do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado da licitação abaixo especificada, cuja abertura ocorreu no dia 16/09/2011, no site www.licitacoes-e.com.br, na modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição de Material Médico – Tubos de endotraqueais destinado a atender o HCB, apresenta as seguintes empresas Vencedoras: Lote 01 - DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pelo valor de R\$ 36,00 (trinta e seis reais); Lote 02 - DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pelo valor de R\$ 36,00 (trinta e seis reais); Lote 03 - DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pelo valor de R\$ 90,00 (noventa reais); Lote 04 - DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pelo valor de R\$ 90,00 (noventa reais); Lote 05 - DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pelo valor de R\$ 89,00 (oitenta e nove reais); Lote 06 - DE PAULI COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pelo valor de R\$ 66,50 (sessenta e seis reais e cinquenta centavos); Lote 07 - DE PAULI COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pelo valor de R\$ 66,50 (sessenta e seis reais e cinquenta centavos); Lote 08 - DE PAULI COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pelo valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais); Lote 09 - DE PAULI COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pelo valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais); Lote 10 - DE PAULI COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pelo valor de R\$ 92,50 (noventa e dois reais e cinquenta centavos); Lote 11 - DE PAULI COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pelo valor de R\$ 92,50 (noventa e dois reais e cinquenta centavos); Lote 12 - DE PAULI COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pelo valor de R\$ 92,50 (noventa e dois reais e cinquenta centavos); Lote 13 - DE PAULI COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pelo valor de R\$ 92,50 (noventa e dois reais e cinquenta centavos); Lote 14 - DE PAULI COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pelo valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais); Lote 15 - DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pelo valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais); Lote 16 - DE PAULI COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pelo valor de R\$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais); Lote 17 - DE PAULI COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pelo valor de R\$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais); Lote 18 - DE PAULI COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pelo valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais); Lote 19 - DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pelo valor de R\$ 256,20 (duzentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos); Lote 21 - DE PAULI COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pelo valor de R\$ 1.420,00 (hum mil quatrocentos e vinte reais); Lote 22 - DE PAULI COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pelo valor de R\$ 1.420,00 (hum mil quatrocentos e vinte reais); Lote 23 - DE PAULI COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pelo valor de R\$ 247,00 (duzentos e quarenta e sete reais); Lote 24 - DE PAULI COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pelo valor de R\$ 247,00 (duzentos e quarenta e sete reais); Lote 25 - DE PAULI COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pelo valor de R\$ 247,00 (duzentos e quarenta e sete reais); Lote 26 - DE PAULI COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pelo valor de R\$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais); Lote 27 - DE PAULI COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pelo valor de R\$ 309,00 (trezentos e nove reais); Lote 28 - DE PAULI COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pelo valor de R\$ 309,00 (trezentos e nove reais); Lote 29 – FRACASSADO; Lote 30 – FRACASSADO; Lote 31 - FRACASSADO; Lote 32 - DE PAULI COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pelo valor de R\$ 30,00 (trinta reais); Lote 33 - DE PAULI COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pelo valor de R\$ 30,00 (trinta reais); Lote 34 - DE PAULI COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pelo valor de R\$ 30,00 (trinta reais); Lote 35 - DE PAULI COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pelo valor de R\$ 30,00 (trinta reais) e Lote 36 - DE PAULI COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pelo valor de R\$ 30,00 (trinta reais). Brasília - DF 28 de novembro 2011. Claudiane Dezoti de Medeiros Pregoeira Coordenadora

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2011.

A Pregoeira Coordenadora do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado da licitação abaixo especificada, cuja abertura ocorreu no dia 19/09/2011, no site www.licitacoes-e.com.br, na modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição de Material Médico – Fitas Adesivas - destinada a atender o HCB, apresenta as seguintes empresas Vencedoras: Lote 01 - DMI MATERIAL MÉDI-

CO HOSPITALAR LTDA, pelo valor de R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais); Lote 02 – FRACASSADO; Lote 03 - DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pelo valor de R\$ 985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais); Lote 04 - DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pelo valor de R\$ 1.044,00 (hum mil e quarenta e quatro reais); Lote 05 - DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pelo valor de R\$ 2.187,00 (dois mil cento e oitenta e sete reais); Lote 06 – CANCELADO; Lote 07 – HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo valor de R\$ 1.475,00 (hum mil quatrocentos e setenta e cinco reais); Lote 08 – FRACASSADO; Lote 09 – DESERTO e Lote 10 – DESERTO. Brasília - DF 29 de novembro 2011. Claudiane Dezoti de Medeiros Pregoeira Coordenadora

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2011.

A Pregoeira Coordenadora do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado da licitação abaixo especificada, cuja abertura ocorreu no dia 20/09/2011, no site www.licitacoes-e.com.br, na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de materiais médicos hospitalares – Sondas - para atender as necessidades do HCB, apresenta as seguintes empresas Vencedoras: Lote 01 – BIO-LOGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo valor de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais); Lote 02 - BIO-LOGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais); Lote 03 - BIO-LOGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo valor de R\$ 31,50 (trinta e um reais e cinquenta centavos); Lote 04 - BIO-LOGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo valor de R\$ 31,50 (trinta e um reais e cinquenta centavos); Lote 05 - BIO-LOGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo valor de R\$ 33,00 (trinta e três reais); Lote 06 - BIO-LOGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais); Lote 07 - BIO-LOGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo valor de R\$ 174,00 (cento e setenta e quatro reais); Lote 08 - BIO-LOGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo valor de R\$ 109,00 (cento e nove reais); Lote 09 - BIO-LOGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo valor de R\$ 58,50 (cinquenta e oito reais e cinquenta centavos); Lote 10 – HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo valor de R\$ 2.158,00 (dois mil cento e cinquenta e oito reais); Lote 11 - BIO-LOGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo valor de R\$ 1.149,00 (hum mil cento e quarenta e nove reais); Lote 12 – HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo valor de R\$ 473,00 (quatrocentos e setenta e três reais); Lote 13 - BIO-LOGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo valor de R\$ 33,00 (trinta e três reais); Lote 14 - BIO-LOGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo valor de R\$ 20,50 (vinte reais e cinquenta centavos); Lote 15 - BIO-LOGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo valor de R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos); Lote 16 - BIO-LOGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo valor de R\$ 26,50 (vinte e seis reais e cinquenta centavos); Lote 17 - BIO-LOGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo valor de R\$ 32,00 (trinta e dois reais); Lote 18 - BIO-LOGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo valor de R\$ 34,50 (trinta e quatro reais e cinquenta centavos); Lote 19 - BIO-LOGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo valor de R\$ 38,00 (trinta e oito reais); Lote 20 - BIO-LOGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo valor de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais); Lote 21 - BIO-LOGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais); Lote 22 - BIO-LOGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo valor de R\$ 20,50 (vinte reais e cinquenta centavos); Lote 23 - BIO-LOGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo valor de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais); Lote 24 - BIO-LOGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo valor de R\$ 88,00 (oitenta e oito reais); Lote 25 - BIO-LOGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo valor de R\$ 96,00 (noventa e seis reais); Lote 26 - BIO-LOGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo valor de R\$ 100,00 (cem reais); Lote 27 - BIO-LOGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo valor de R\$ 28,00 (vinte e oito reais); Lote 28 - BIO-LOGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo valor de R\$ 30,50 (trinta reais e cinquenta centavos); Lote 29 - BIO-LOGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo valor de R\$ 31,50 (trinta e um reais e cinquenta centavos); Lote 30 - BIO-LOGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo valor de R\$ 184,00 (cento e oitenta e quatro reais); Lote 31 - BIO-LOGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo valor de R\$ 282,00 (duzentos e oitenta e dois reais); Lote 32 - BIO-LOGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo valor de R\$ 200,00 (duzentos reais); Lote 33 - BIO-LOGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo valor de R\$ 312,00 (trezentos e doze reais); Lote 34 - BIO-LOGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo valor de R\$ 112,00 (cento e doze reais); Lote 35 - BIO-LOGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo valor de R\$ 45,20 (quarenta e cinco reais e vinte centavos); Lote 36 - BIO-LOGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo valor de R\$ 89,50 (oitenta e nove reais e cinquenta centavos); Lote 37 - BIO-LOGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo valor de R\$ 89,50 (oitenta e nove reais e cinquenta centavos); Lote 38 - BIO-LOGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo valor de R\$ 150,00 (cento e

cinquenta reais); Lote 39 - BIO-LOGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo valor de R\$ 60,00 (sessenta reais); Lote 40 - BIO-LOGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); Lote 41 - FRACASSADO; Lote 42 - FRACASSADO; Lote 43 - FRACASSADO; Lote 44 - FRACASSADO; Lote 45 - FRACASSADO; Lote 46 - FRACASSADO; Lote 47 - DE PAULI COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pelo valor de R\$ 3.514,00 (três mil quinhentos e quatorze reais) e Lote 48 - DE PAULI COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pelo valor de R\$ 3.514,00 (três mil quinhentos e quatorze reais). Brasília - DF em 30 de novembro 2011. Claudiane Dezoti de Medeiros. Pregoeira Coordenadora

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2011.**

A Pregoeira Coordenadora do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado da licitação abaixo especificada, cuja abertura ocorreu no dia 04/10/2011, no site www.licitacoes-e.com.br, na modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição de matérias médicos - Seladora de Bancada - destinado a atender o HCB, é a seguinte empresa Vencedora: Lote 01 - ANNRAY COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-EPP, pelo valor de R\$ 1.180,00 (hum mil cento e oitenta reais). Brasília - DF 28 de novembro de 2011. Claudiane Dezoti de Medeiros, Pregoeira Coordenadora.

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2011.**

A Pregoeira Coordenadora do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado da licitação abaixo especificada, cuja abertura ocorreu no dia 22/09/2011, no site www.licitacoes-e.com.br, na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de materiais hospitalares - CME para atender o HCB, apresenta as seguintes empresas Vencedoras: Lote 01 - POLAR FIX INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo valor de R\$ 1.175,00 (hum mil cento e setenta e cinco reais); Lote 02 - DESERTO; Lote 03 - GOIANIA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo valor de R\$ 79.760,00 (setenta e nove mil setecentos e sessenta reais); Lote 04 - DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pelo valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); Lote 05 - AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA, pelo valor de R\$ 555,60 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos); Lote 06 - POLAR FIX INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo valor de R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais); Lote 07 - HARBO MEDICAL LTDA - ME, pelo valor de R\$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais); Lote 08 - AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA, pelo valor de R\$ 15.390,00 (quinze mil trezentos e noventa reais); Lote 09 - HARBO MEDICAL LTDA - ME, pelo valor de R\$ 18.298,00 (dezoito mil duzentos e noventa e oito reais); Lote 10 - DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pelo valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); Lote 11 - DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pelo valor de R\$ 16.350,00 (dezesseis mil trezentos e cinquenta reais); Lote 12 - MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo valor de R\$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais) e Lote 13 - MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo valor de R\$ 1.784,00 (hum mil setecentos e oitenta e quatro reais). Brasília - DF 29 Novembro 2011. Claudiane Dezoti de Medeiros Pregoeira Coordenadora

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2011.**

A Pregoeira Coordenadora do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado da licitação abaixo especificada, cuja abertura ocorreu no dia 22/09/2011, no site www.licitacoes-e.com.br, na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de materiais médicos - Fraldas - para atender o HCB, apresenta as seguintes empresas Vencedoras: Lote 01 - POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo valor de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais); Lote 02 - POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo valor de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais); Lote 03 - POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo valor de R\$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais); Lote 04 - FRACASSADO; Lote 05 - POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais); Lote 06 - POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais); Lote 07 - POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo valor de R\$ 300,00 (trezentos reais); Lote 08 - POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); Lote 09 - PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, pelo valor de R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais) e Lote 10 - PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, pelo valor de R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais). Brasília - DF em 29 de novembro 2011. Claudiane Dezoti de Medeiros Pregoeira Coordenadora

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2011.**

A Pregoeira Coordenadora do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado da licitação abaixo especificada, cuja abertura

ocorreu no dia 23/09/2011, no site www.licitacoes-e.com.br, na modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição de Material Médico - Ostomias - destinada a atender o HCB, apresenta as seguintes empresas Vencedoras: Lote 01 - FLEXOR INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA, pelo valor de R\$ 848,00 (oitocentos e quarenta e oito reais); Lote 02 - COLOPLAST DO BRASIL LTDA, pelo valor de R\$ 898,00 (oitocentos e noventa e oito reais); Lote 03 - L F MATERIAL HOSPITALAR CIRURGICA LTDA, pelo valor de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais); Lote 04 - HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo valor de R\$ 4.588,00 (quatro mil quinhentos e oitenta e oito reais); Lote 05 - L F MATERIAL HOSPITALAR CIRURGICA LTDA, pelo valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); Lote 06 - L F MATERIAL HOSPITALAR CIRURGICA LTDA, pelo valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) e Lote 07 - DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pelo valor de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais). Brasília - DF 29 de novembro 2011. Claudiane Dezoti de Medeiros Pregoeira Coordenadora

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2011.**

A Pregoeira Coordenadora do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado da licitação abaixo especificada, cuja abertura ocorreu no dia 23/09/2011, no site www.licitacoes-e.com.br, na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de materiais médicos - Acessórios respiratórios, para atender as necessidades do HCB, apresenta as seguintes empresas Vencedoras: Lote 01 - PRODIET FARMACEUTICA LTDA, pelo valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais); Lote 02 - PRODIET FARMACEUTICA LTDA, pelo valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais); Lote 03 - MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo valor de R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais); Lote 04 - MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais); Lote 05 - MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais); Lote 06 - ML COMERCIO, IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR - EPP, pelo valor de R\$ 5.499,00 (cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais); Lote 07 - CEI - COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, pelo valor de R\$ 10.810,00 (dez mil e oitocentos e dez reais); Lote 08 - CEI-COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA pelo valor de R\$ 10.810,00 (dez mil e oitocentos e dez reais); Lote 09 - CEI-COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, pelo valor de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais); Lote 10 - ALTA FARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, pelo valor de R\$ 3.330,00 (três mil e trezentos e trinta reais); Lote 11 - MICROMEDIAL MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pelo valor de R\$ 1.760,00 (hum mil e setecentos e sessenta reais); Lote 12 - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA, pelo valor de R\$ 300,00 (trezentos reais); Lote 13 - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA, pelo valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais); Lote 14 - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA, pelo valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e Lote 15 - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA, pelo valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Brasília - DF 29 de novembro 2011. Claudiane Dezoti de Medeiros Pregoeira Coordenadora

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2011.**

A Pregoeira Coordenadora do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado da licitação abaixo especificada, cuja abertura ocorreu no dia 23/09/2011, no site www.licitacoes-e.com.br, na modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição de materiais médicos - Soluções - destinado a atender o HCB, apresenta as seguintes empresas Vencedoras: Lote 01 - DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pelo valor de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais); Lote 02 - DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pelo valor de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais); Lote 03 - DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pelo valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais); Lote 04 - DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pelo valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); Lote 05 - DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pelo valor de R\$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta reais); Lote 06 - DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pelo valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais); Lote 07 - FRACASSADO; Lote 08 - WBL IND. E COM. DE PROD. LIMPEZA LTDA-ME pelo valor de R\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais); Lote 09 - WBL IND. E COM. DE PROD. LIMPEZA LTDA-ME pelo valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais); Lote 10 - MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais); Lote 11 - MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais); Lote 12 - MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais); Lote 13 - MICROMEDICAL MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA com valor de R\$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais); Lote 14 - MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Lote 15 - DESERTO e Lote 16 - MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Brasília - DF em 28 de novembro 2011. Claudiane Dezoti de Medeiros Pregoeira Coordenadora

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRONICO Nº 29/2011.**

A Pregoeira Coordenadora do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado da licitação abaixo especificada, cuja abertura ocorreu no dia 04/10/2011, no site www.licitacoes-e.com.br, na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de materiais médicos – Mesas, Carros de Inox e Mesas de Mayo - para atender o HCB, apresenta as seguintes empresas Vencedoras: Lote 01 - VIBEL COMERCIAL LTDA, pelo valor de R\$ 919,98 (novecentos e dezenove reais e noventa e oito centavos); Lote 02 - VIBEL COMERCIAL LTDA, pelo valor de R\$ 6.599,91 (seis mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos); Lote 03 - ARTMED INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo valor de R\$ 1.989,99 (hum mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos); Lote 04 - VIBEL COMERCIAL LTDA, pelo valor de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais) e Lote 05 - FRACASSADO. Brasília - DF em 30 de novembro 2011. Claudiane Dezoti de Medeiros Pregoeira Coordenadora

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2011**

A Pregoeira Coordenadora do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado da licitação abaixo especificada, cuja abertura ocorreu no dia 04/10/2011, no site www.licitacoes-e.com.br, na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de materiais médicos - Autoclave - para atender o HCB, apresenta a seguinte empresa Vencedora: Lote 01 - BS EQUIPAMENTOS, INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, pelo valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Brasília - DF 30 de novembro 2011. Claudiane Dezoti de Medeiros Pregoeira Coordenadora

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRONICO Nº 33/2011**

A Pregoeira Coordenadora do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado da licitação abaixo especificada, cuja abertura ocorreu no dia 05/10/2011, no site www.licitacoes-e.com.br, na modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição de Material Médico – Aparelho de RX Odontológico Móvel - destinado a atender o HCB, é a seguinte empresa Vencedora: Lote 01 - V.B.R. BUSSOM – ME, pelo valor de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais). Brasília - DF 29 de novembro 2011. Claudiane Dezoti de Medeiros Pregoeira Coordenadora

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRONICO Nº 40/2011**

A Pregoeira Designada do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado da licitação abaixo especificada, cuja abertura ocorreu no dia 24/10/2011, no site www.licitacoes-e.com.br, na modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição de enxoval (roupa de cama, roupa de banho e travesseiro) destinado a atender o HCB, apresenta a seguinte empresa Vencedora: Lote 01 – JADE E JASMIM LTDA, pelo valor de R\$ 63.575,60 (sessenta e três mil quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos). Brasília – DF 28 de novembro de 2011. Débora Fróes, Pregoeira Designada.

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRONICO Nº 43/2011**

A Pregoeira Designada do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado da licitação abaixo especificada, cuja abertura ocorreu no dia 25/10/2011, no site www.licitacoes-e.com.br, na modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição de pijamas, camisolas e conjunto cirúrgico destinado a atender o HCB, é a seguinte empresa Vencedora: Lote 01 - SOARES & RIBEIRO COMERCIO DE SERVIÇOS DE ARTIGOS DE COSTURA, VESTUARIO E MAGAZINE LTDA – ME, pelo valor de R\$ 13.440,00 (treze mil quatrocentos e quarenta reais). Brasília – DF 28 de novembro de 2011. Débora Fróes, Pregoeira Designada.

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRONICO Nº 53/2011**

A Pregoeira Designada do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado da licitação abaixo especificada, cuja abertura ocorreu no dia 31/10/2011, no site www.licitacoes-e.com.br, na modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição de Papel Higiênico, Papel Toalha (seus respectivos dispensers como comodato) e saco de lixo destinado a atender o HCB, apresenta as seguintes empresas Vencedoras: Lote 01 – LIMPTECH LIMPEZA E TECNOLOGIA LTDA - ME, pelo valor de R\$ 177.769,68 (cento e setenta e sete mil setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos); Lote 02 – SUPER - ATACADISTA DISTRIBUIDOR DE MATERIAS HIGIENICOS LTDA, pelo valor de R\$ 27.284,40 (vinte e sete mil duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos); Lote 03 – CANCELADO; Lote 04 – CANCELADO; Lote 05 – CANCELADO; Lote 06 – CANCELADO; Lote 07 – CANCELADO; Lote 08 – CANCELADO; Lote 09 – CANCELADO; Lote 10 – CANCELADO; Lote 11 – CANCELADO; Lote 12 – CANCELADO; Lote 13 – CANCELADO e Lote 14 – CANCELADO. Brasília - DF 28 de novembro 2011. Débora Fróes Pregoeira Designada

EXTRATO DA ATA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP: Nº 006/2011/ICYPE/HCB
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 054/2011/ICYPE/HCB – REGISTRO DE PREÇOS. VALIDADE: 12(DOZE) MESES contados a partir da data de sua assinatura. Pelo presente instrumento,**

através do INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICYPE neste ato representado pelo Diretor Executivo do Hospital da Criança de Brasília José Alencar, RENILSON REHEM, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na SQS 105, Bloco B, Ap 402 - Asa Sul – CEP 70.344-020 – Brasília/DF, portador do documento de identidade RG nº. 2.834.731 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.355.635-72 e no Conselho Federal de Medicina sob o nº. 16.342, resolve registrar o preço da empresa. FORNECEDOR: SUPER – ATACADISTA DISTRIBUIDOR DE MATERIAIS HIGIÊNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Q QI 23, Lotes 40/42, Loja 07, CEP: 72.135-230, Taguatinga, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 10.280.562/0001-90, neste ato representado pelo procurador RUI HOMEM BARBOSA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Chácara Olhos D'Água, Módulo 04, Conjunto 01, Ponte Alta Norte, Gama – Gama/DF, portador do documento de identidade CI Nº 367.280 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 102.432.321-87 1. DO OBJETO. 1.1 Aquisição de álcool gel, sabonete cremoso com respectivos dispensers em comodato destinado a atender o Hospital da Criança de Brasília José Alencar, segundo as quantidades e especificações definidas no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços Nº 054/2011.1.1.1 Este instrumento não obriga o Órgão Gerenciador a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições. 2. DA VIGÊNCIA. 2.1 Doze meses a contar da data de sua assinatura. 3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá ao Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICYPE/HCB. 4. DO CONTRATADO. 4.1 O preço, a quantidade, a marca e a especificação dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN	QTD	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
01	Álcool Gel, refil de 800 ml, utilizado para higienização das mãos, composto por álcool etílico a 70%, água, glicerina, carbomero, fragância, propileno-glicol, miristado de isopropila, acetato de tocoferila. Atóxico, sem enxágue, hipalérgico, que promova a suavidade e conforto para as mãos. Comodato de 209 (duzentos e nove) dispensers de Álcool Gel em polipropileno (tampa) poliestireno (base) e Sangel (sobretampa), 265mm altura x 147mm largura x 96mm profundidade, sistema de abertura e fechamento com chave, cor branca e da sobretampa cristal (transparente).	UND	4.764	JOFEL	6,06	28.869,84
02	Sabonete cremoso, refil 800ml, fórmula com agente de largo espectro bactericida, hidratante e anti-séptico, que promove a limpeza da pele, devolvendo a umidade e oleosidade natural da pele, aroma erva doce ou flores do campo. Comodato de 219 (duzentos e dezenove) dispensers de sabonete em polipropileno (tampa), poliestireno (base) e Sangel (sobretampa), 265mm altura x 147mm largura x 96mm profundidade, branco, sistema de abertura e fechamento com chave.	UND	10.212	AUDAX	4,50	45.954,00

Original devidamente assinada nos autos do processo. Brasília-DF, 01 de dezembro de 2011.

RENILSON REHEM
Diretor Executivo do ICYPE/HCB.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato 018/2011 ICYPE-HCB. Contratante: Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada (ICYPE). Contratada: Orbitel Telecomunicações e Informática Ltda. Processo: Carta Convite nº 002/2011. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de 500 (quinhentos) metros de fibra óptica entre o Hospital de Apoio-SES e o HCB. Valor: R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais). Data de assinatura do contrato: 16/11/2011. Vigência: 10 (dez) dias úteis. FILANTROPIA-65/11.

